



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**NELI TEREZINHA SILVA MÁQUINAS - EPP
IRMÃOS SCHONS LTDA - ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

PROCESSO LC N.º 236

HOMOLOGADO Nº 18/12/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

EMPRESA VENCEDORA ITEM 01: NELI TEREZINHA SILVA MÁQ. - EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 222.000,00

EMPRESA VENCEDORA ITEM 02: IRMÃOS SCHONS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$32.400,00

**MARLENE PETRY KNAPP
PREGOEIRA**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 236

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018.

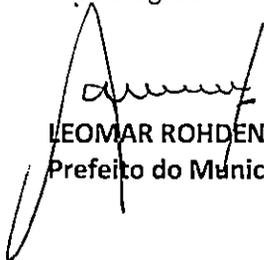
Regime de Compra: Menor Preço ITEM.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 14 de dezembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de outubro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 26/11/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4568
de 27/11/18 FL. 31
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 03/553
de 26/11/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Imp. Nacional Nº _____
de 30/11/18 FL. _____
Margo
Visto

0001



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo: 2018/10/002774
 Data Protoc.: 04/10/18
 Requerente.: ARLETE M.G.SCHNEIDER
 CPF.....: 005.015.389-76
 Assunto.....: GABINETE
 Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS
 Logradouro.: Avenida Willy Barth
 Complem.:
 Fone.....: 45 3282-1440
 Cep.....: 85948000

Sumula: : MEMORANDO 943/2018.
 REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO
 FEITO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB. - SECRETÁRIA
 ARLETE - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

| DATA | DESTINO |
|----------|--------------------------|
| 04/10/18 | Gabinete novo |
| 04/10/18 | licitação - mango |
| 08/10/18 | 3091 - Jurídico |
| 09/10/18 | 3101 - licitação - mango |

Assinatura Requerente

2018/10/002774 Data:04/10/2018
 17-PROTOCOLO Hora:15:24:52
 Assunto.....:012-GABINETE
 Subassunto.:004-OUTROS ASSUNTOS
 Requerente.:ARLETE M.G.SCHNEIDER
 CPF/CNPJ...:00501538976
 SUMULA:
 : MEMORANDO 943/2018. REQUERIMENTO PARA

0002



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2018.

MEMORANDO 943/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB.
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório Pregão Presencial, cujo objeto é 06 (seis) Frrageiras agrícola novas e 05 (cinco) Perfuradores de solo novos Perfuradores de solo novos, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unidade | Função | Sub Função | Programa | P/A/O | Despesa | Categoria | Fonte |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------|---------|--------------|-------|
| 16 | 2013 | 20 | 606 | 1600 | 013 | 5163 | 449052400000 | 505 |
| 16 | 2013 | 20 | 606 | 1600 | 13 | 6442 | 449052400000 | 788 |

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Aquisição de Frrageiras agrícolas e Perfuradores de solo para repasse às Patrulhas agrícolas do Município, para uso dos produtores rurais nos trabalhos realizados em propriedades rurais, buscando um melhor desenvolvimento e aproveitamento dos recursos na qualidade da produção e agregando uma maior renda e um maior retorno de impostos ao Município.

Observações: As empresas devem apresentar junto com a proposta a Marca e Catálogo do produto para comprovar as especificações mínimas e Registro no CREA-PR do fabricante.

Equipamentos estes que fazem parte do convênio SICONV n° 31360/2018 Referente ao contrato de repasse OGU n° 872479/2018 - Contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Bragado.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


Arlete M.G. Schneider

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB.

| INDICAÇÃO DA MODALIDADE | GABINETE DO PREFEITO |
|---|---|
| MODALIDADE: _____ DATA: ____/____/____ | <input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: 04.10.18  DIRCEU ANDERLE Prefeito em Exercício. CPF: 704 105.939-16 |

0003



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

| LOTE/ITEM | CÓD | DESCRIÇÃO | CARAC. | QTD | UN. | VL UNIT | TOTAL |
|--------------------|-------|--|--------|-----|-----|----------------------|------------|
| 1 | 31376 | FORAGEIRA agrícola nova, com características de: - com 24 interseções de corte de 2 a 24mm; 4 rolos recolhedores, 12 facas no rotor; potencia mínima do motor de 50Cv; Características Mínimas Complementares: Acionamento da bica e quebra de jato : Hidráulica total ; - Engate no trator : 2N/2 ; - Plataforma de corte : 01 metro de vão livre na área total, e para corte em culturas de plantio consorciadas ; - Atende 02 linhas de 50 à 90 cm ; - Acionamento com polia e correia ; - Quebrador de grãos . | | 6 | UN | 37.000,00 | 222.000,00 |
| 2 | 31377 | PERFURADOR de solo novos, acoplado ao terceiro ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. Características Mínimas Complementares: Deve ter regulagem de nivelamento da caixa de transmissão, dispositivo para posicionamento da broca. Cardã com dispositivos de pino de segurança, chassi em aço com no mínimo 4,75mm de espessura. Deve acompanhar 2 modelos de brocas, ambas com 1 metro de comprimento , sendo uma braço com diâmetro de 9 polegadas e uma broca com diâmetro de 12 polegadas. | | 5 | UN | 6.600,00 | 33.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | RS 255.000,00 | |

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2018

Arlete M. G. Schneider

0004



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 2914/2018 / REGOV/CV

Cascavel, 20 de Setembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Leomar Rohden
Prefeito Municipal
Município de Pato Bragado

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo – Apto a Licitar
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018 - Operação 1054908-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário
Objeto: Aquisição de 06 Frrageiras agrícolas novas e 05 Perfuradores de solo novos
Conta corrente: 0968.006.00647216-0
Vigência: 24/07/2020

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos que foi concluído o processo de contratação do objeto em referência e os documentos (Contrato de Repasse e a respectiva publicação no DOU, bem como a comunicação ao Poder Legislativo) encontram-se anexados na Aba Dados do SICONV, disponíveis para download.

1.1 Sendo assim, o Convencente está apto a iniciar o processo licitatório, observado o valor de investimento - máximo de **R\$ 255.000,00**.

1.2 De acordo com os documentos apresentados, os valores por equipamento a serem considerados para o processo licitatório são:

| Equipamentos | Valores (RS) |
|--|--------------|
| 06 Frrageiras agrícolas novas, com 24 interseções de corte de 2 à 24mm; 4 rolos recolhedores, 12 fucas no rotor. Potência Mínima do motor de 50 cv | 222.000,00 |
| 05 Perfuradores de Solo novos, acoplados ao 3º ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. | 33.000,00 |

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

1

0005



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

1.3 Para realização do processo licitatório devem ser observadas as especificações mínimas contidas no Plano de Trabalho aprovado no SICONV, e na elaboração do contrato de fornecimento deverá ser incluída a marca e modelo do(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s).

1.3.1 Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa dos itens adquiridos, conforme especificações constantes na licitação, bem como: marca, modelo, cor, ano de fabricação, número de chassi e número de série.

2. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016.

2.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo estão elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:

- Vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério;
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
- Vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem evolução por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem emissão de OBTV após 180 dias da liberação da primeira parcela de recursos;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem comprovação de execução financeira, (contados a partir do primeiro desbloqueio ou subsequentes) por mais de 360 dias;
- Vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo “Ofício de encaminhamento da documentação”, conforme quantidade de vias definida para cada documento, visando a autorização de aquisição do objeto.

3.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, condição para autorização de início do objeto.

3.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

2

0000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

4. Estamos á disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

MARCIA ZWIEREWICZ
Assistente Sênior
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

0007

3



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| | | | | | |
|--------------------------------------|------------|---|-----------------|--|----------------------|
| Nº SIAPP/SICF | Nº SICOMV | ORÇOV | GESTOR | PROGRAMA | AÇÃO / MODALIDADE |
| | 31300/2018 | Casual | SCAPA | Paraná Emendas Parlamentares - Investimentos | Investimento |
| PROponente / TOMADOR | | | MUNICÍPIO / UF | | REPASSE (R\$) |
| Prefeitura Municipal de Pato Bragado | | | Pato Bragado-PR | | 231.051,26 |
| OBJETO | | DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO | | | CONTRAPARTIDA MÍNIMA |
| Aquisição de Equipamentos Agrícolas | | Aquisição de 08 ferençadeiras e 05 perfurador | | | R\$ 0,00 |

1 OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | SITUAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNIT. (R\$) | REPASSE (R\$) | CONTRAPARTIDA (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------|--|------------|------------|-------------------|----------------|---------------------|----------------|
| 1 | Aquisição de ferençadeiras agrícolas novas | Em análise | 8,00 | R\$ 37.006,26 | R\$ 201.151,03 | R\$ 20.848,97 | R\$ 222.000,00 |
| 2 | Aquisição de perfuradores de solo - novos | Em análise | 5,00 | R\$ 4.620,00 | R\$ 29.802,83 | R\$ 3.099,17 | R\$ 31.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 231.051,86 | R\$ 23.948,14 | R\$ 255.000,00 |

Pato Bragado - PR, 18 de maio de 2018

Assinatura do responsável legal pelo Tomador

Nome: Leonar Rohden
Cargo: Prefeito Municipal

0008



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Cascavel
Local/Data

24 de Julho de 2018

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: FÁBIO DANTAS CASSALI
CPF: 691.705.170-53

Assinatura do CONTRATADO
Nome: LEOMAR ROHDEN
CPF: 550.079.379-91

Testemunhas

Nome: Guilherme Rasinski
CPF: 064.420.609-16

Nome: Renato Luiz Nunes de Oliveira
CPF: 340.353.259-34

CONTRATO EM CONFORMIDADE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v011 micro

PAULO ADRIANO SCHAD
Coordenador de Fila
Rua 1251, 5º andar, Praça 9 de Julho
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0009



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

21

00:0



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v011 micro

Ⓞ K4 9 #:

0011



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

0012



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no Item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v011 micro

[Handwritten signature]

0013



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONS por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

17

27.941 v011 micro

0014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos

16

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v011 micro

[Handwritten signature]

0015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

0016

15



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

14

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v011 micro

00170 484 f.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

0018

13

f. p.
S J Q



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - a emissão da autorização para início do objeto;
- II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
- V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- VI - apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

12

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v011 micro

[Handwritten signature]

0019



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

11

0020



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

0021



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

0022



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em cademeta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

8

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

0023

27.941 v011 micro

PK 4 f.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

0024 27.941 v011 micro

7
f. R
S. J. D.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

6

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

0025

27.941 v011 micro

Φ K q G H.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

5

0026



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27,941 v011 micro

Drg G A.

0027



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse -- Transferência Voluntária

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Willy Barth, 2825 - Centro - CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Souza Naves, 3891 - Cep - 85810-070 Cascavel - PR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: neiva@patobragado.pr.gov.br.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: regovcv@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 - O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 - DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

0028



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

BRASÍLIA/DF, no livro 3323-P, folha 073, em 13/06/2018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LEOMAR ROHDEN, portador(a) do RG nº 3.330.683-0 expedido por SSP/PR, e CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado(a) em Pato Bragado - PR, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Pato Bragado - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV -- CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
(x) Não () Sim

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R\$ 231.051,86 (duzentos e trinta e um mil e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORAR\$ 23.948,14 (vinte e três mil e novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Nota de Empenho nº 2018NE800736, emitida em 18/06/2018, no valor de R\$ 231.051,86 (duzentos e trinta e um mil e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 20608207720ZV0041.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0968, conta nº 006.00647216-0.

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 24/07/2018.
Término da Vigência Contratual: 24 de Julho de 2020.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v011 micro

Phy 9 11

0029



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 872479/2018/MAPA/CAIXA

19.12.2018

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por FÁBIO DANTAS CASSALI, RG nº 12748940-8, expedido por SSP/PR, CPF nº 691.705.170-53, residente e domiciliado(a) em Curitiba - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3318-P, folha 042, em 07/05/2018 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

0030



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA / CNPJ: 77.600.054
ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4 - 85948000 - PATO BRAGADO/PR
Tel: (45)3282-1297/Fax: (45)3282-1862
fiscal@schemaq.com.br

ORÇAMENTO Nº. 4133

Data: 22/12/2017
Cliente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - MUNICÍPIO CNPJ: 95719472000105
End.: AVENIDA WILLY BARTH, 2885
Bairro: Centro Cidade: Pato Bragado Compl.:
Tel.: 32821355 Col.: UF: PR CEP: 85948000

Obs.: Perfurador de solo para ser acoplado ao terceiro ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. Deve ter regulagem de nivelamento da caixa de transmissão, dispositivo para posicionamento da broca. Cardã com dispositivos de pino de segurança, chasal em aço carbono com no mínimo 4,75mm de espessura. Deve acompanhar 2 modelos de brocas, ambas com 1 metro de comprimento, sendo uma broca com diâmetro de 8 polegadas e uma broca com diâmetro de 12 polegadas.

| Produto | Quantidade | Vir. Unit.(R\$) | Desconto(R\$) | Vir. Final (R\$) |
|-----------------------------------|------------|-----------------|---------------|------------------|
| 011015 PERFURADOR DE SOLO PFS 100 | 1,00UN | 6.300,00 | 0,00 | 6.300,00 |
| | | TOTAL (R\$): | 0,00 | 6.300,00 |

Cód. Classificação Fiscal:
Código FINAME:
Condição de Pgto:
Prazo de Entrega:

Vendedor

Comprador

Schemaq Indústria de
Implementos Agrícolas Ltda

0031



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

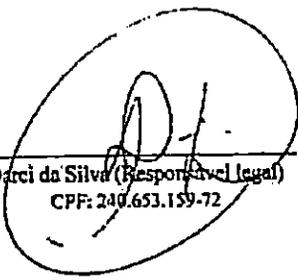
Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

ORÇAMENTO

| Item | Quant | Especificação | Valor Unit (RS) | Valor total (RS) |
|------|-------|---|-----------------|------------------|
| 01 | 01 | Perfurador de solo novo, com 03 brocas, 9, 12 e 18 polegadas, com profundidade de perfuração de 1000 mm, acoplado ao 3º ponto trator. | RS 5.743,00 | RS 5.743,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Realeza 15 de fevereiro de 2018.


Darci da Silva (Responsável legal)
CPF: 240.653.159-72

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubem C. Caselani 2202
86770-000 REALEZA PR

0032

Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ
CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CARACTERÍSTICAS:

Implemento versátil de dupla utilidade: funciona como perfurador de solo, fazendo covas para o plantio de café, para fruticultura, colocação de postes e mourões e, opcionalmente, como guincho, para elevação e transporte de cargas. Construção reforçada, caixa de redução com engrenagens de dentes helicoidais em banho óleo, acionamento pela tomada de força engate aos 3 pontos sistema hidráulico.

- O perfurador pode ser fornecido com brocas facilmente intercambiáveis de 25, 30 ou 40 cm de diâmetro, com ponteiros e lâminas substituíveis.
- A conversão opcional do perfurador em guincho se faz pela simples retirada do conjunto da caixa de redução e acréscimo de um gancho próprio, também pode ser fornecido apenas na versão-guincho.
- Para uso em tratores Agrale e Convencionais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo PS-TL com 02 brocas

- Comprimento do haste: 1,92 m
 - Profundidade de trabalho: 1,0 m
 - Caixa de transmissão: Coroa e pinhão de dentes helicoidais em banho de óleo
 - Redução da caixa: 1:5,5 em todos os modelos
 - Acoplamento: Aos três pontos do levante hidráulico dos tratores
 - Acionamento: Através da Tomada de Potência (TDP) dos tratores
 - Sistema de segurança: Por embreagem a fricção de torque regulável, opcional
 - Peso aproximado sem broca: 110 kg
 - Potência do trator: 25 a 45 CV
 - Categoria: I
 - Brocas disponíveis: 25 cm (10") / 30 cm (12") / 40 cm (16")
- Valor: R\$ 7.300,00**

Modelo PS-TM com 02 brocas

- Comprimento do haste: 1,92 m
- Profundidade de trabalho: 1,0 m
- Caixa de transmissão: Coroa e pinhão de dentes helicoidais em banho de óleo
- Redução da caixa: 1:5,5 em todos os modelos
- Acoplamento: Aos três pontos do levante hidráulico dos tratores
- Acionamento: Através da Tomada de Potência (TDP) dos tratores
- Sistema de segurança: Por embreagem a fricção de torque regulável, opcional
- Peso aproximado sem broca: 104 kg
- Potência do trator: 45 a 100 CV

0033



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Categoria: II
 - Brocas disponíveis: 25 cm (10") / 30 cm (12") / 40 cm (16")
- Valor: 7.550,00

23.648.776/0001-89

**3M COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA - EPP**
Blair, Elvira
Rua Azuleia, 11 - Sala 01 - Jd. Higienópolis
85560-000 Marechal Cândido Rondon - PR

0034



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Estado do Paraná Quadro Demonstrativo da Despesa (QDD) 03/10/2018 Folha: 1
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|-------------------------|----------------------|---|-------------------------|
| Conta..... | = 6442 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 6441 |
| Órgão..... | = 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. | = 02.013 | Secretaria de Agricultura, Pec.Moio/Amb. | |
| Funcional..... | = 206061600 | Agricultura | |
| Projeto/Atividade..... | = 1013003 | Modernização Agrícola | |
| Natureza da Despesa... | = 4.4.90.52.40.00.00 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS | |
| Fuente de Recursos..... | = 701 | Fuente de Recursos - 701 - 7010000000000000 | |

Saldos de 01/01/2018 até 03/10/2018

| | | |
|---------------------------|---|------|
| Empenhado no Período.... | - | 0,00 |
| Liquidado no Período.... | - | 0,00 |
| Anulado no Período..... | - | 0,00 |
| Pago no Período..... | - | 0,00 |
| Empenhado até o Período.. | - | 0,00 |
| Liquidado até o Período.. | - | 0,00 |
| Pago até o Período..... | - | 0,00 |
| A Pagar Processado..... | - | 0,00 |
| A Pagar não Processada.. | - | 0,00 |
| Total a Pagar..... | - | 0,00 |

0035



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Estado do Paraná Quadro Demonstrativo da Despesa (QDD) 03/10/2018 Folha: 1
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

| | | | | |
|------------------------|---|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... | = | 5163 | Dobramento da Despesa | Despesa Principal: 5162 |
| Orgão..... | = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. | = | 02.013 | Secretaria de Agricultura, Pec.Meto/Zab. | |
| Funcional..... | = | 206061600 | Agricultura | |
| Projeto/Atividade..... | = | 1015000 | Mobilização Agrícola | |
| Natureza da Despesa... | = | 4.4.90.52.40.00.00 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODUVIÁRIOS | |
| Fuente de Recurso..... | = | 505 | Exercício Anterior do Exercício Anual | |

Saldo de 01/01/2018 até 03/10/2018

| | | |
|--------------------------|---|-----------|
| Empenhado no Período.... | - | 19.470,00 |
| Liquidado no Período.... | - | 19.470,00 |
| Anulado no Período..... | - | 0,00 |
| Pago no Período..... | - | 19.470,00 |
| Empenhado até o Período. | = | 19.470,00 |
| Liquidado até o Período. | = | 19.470,00 |
| Pago até o Período..... | = | 19.470,00 |
| A pagar Processado..... | = | 0,00 |
| A pagar não Processado.. | = | 0,00 |
| Total a Pagar..... | - | 0,00 |

0036



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 145/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de equipamentos de mecanização agrícola, sendo 06 forrageiras e 05 perfuradores de solo, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

O secretário da pasta protocolizou em 04/10/2018 o requerimento 2018/10/002774 solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou os presentes documentos.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

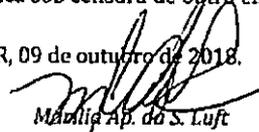
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos. Ressalto que esta procuradora na maioria das vezes não tem capacidade técnica de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente, entretanto, em algumas situações o direcionamento salta aos olhos, como no presente caso.

Explico: os orçamentos OBTIDOS PARA A MÁQUINA AGRÍCOLA Forrageira são de uma única marca e modelo, qual seja: modelo FTN 1000, marca "NOGUEIRA". TAL DIRECIONAMENTO FERE OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO PÚBLICO, MOTIVO PELO QUAL O PROCEDIMENTO NÃO PODE PROSEGUIR.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de outubro de 2018.


Márcia Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

0037

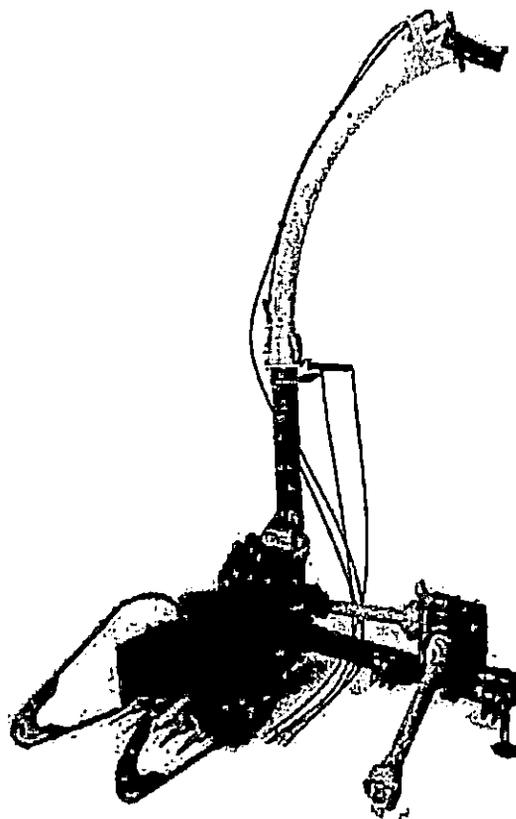
Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

FTN 1000



A Linha FTN Forrageira Total Nogueira vem com a facilidade de corte em área total em todos nossos equipamentos.
A partir de agora nossos clientes podem ter as vantagens de trabalhar com estas plataformas e com tratores de pequeno porte.
A colhedora de área total FTN 1000 é uma máquina versátil e tem excelente desempenho em culturas limpas e também em culturas consorciadas, além de poder entrar em roças de cana e capim acima de 1 metro.

23.646.776/0001-89

0038

**3M COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA - EPP**

Blow & Blow
Rua Azuleira, 11 - Sala 01 - Jd. Higienópolis
05960-000 - Marçal Cândido Rondon - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Número de rolos: 04;

Potência para acionar: de 50 a 80 cv;

Facas no rotor: 12;

Opções de corte: 24 (de 2 a 24 mm);

Acionamento da bica e quebra jato: hidráulica total;

Engate no trator: 2N/2;

• Plataforma de corte: 1 metro. *DE VÃO LIVRE AREA TOTAL CONSORCIADO*

• Atende 02 linhas de 50 a 80 cm.

Acionamento com polia e correia;

Valor: R\$ 37.000,00.

• *QUEBRADORA DE GRÃO:*

0039



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TITÃO BATERIAS E MAQUINAS AGRICOLAS.

00421234/0001-02

42-36354839

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-
PR

95719472/0001-05

01 - COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA
NOGUEIRA MODELO FTN COM PLATAFORMA,
CORREIA E BICA SEMI-HIDRAULICA.

R\$ 38,000.00

01- CARETA BASCULANTE MARCA SCHEMAQ ,
MODELO CBD 9.500.

R\$ 21,800.00

Novo Razão Social
STOPASSOLA E CZECKOSKI
(42) 3935 - 4580

Handwritten signature

0040



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COSTA OESTE Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda

R. Angelo Cattani, 2301, sala 02 Bairro Cidade

Cep: 85 892 000 - Santa Helena - PR

Fone: 45 3268.32 60

CNPJ:08.829.760/0001-18 I.E: 9040461245

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

End: AV. WILLY BARTH,2885

Município: PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Fone:

| Quant | Produto | Preço Unit | Preço Total |
|-------|--|---------------|---------------|
| 01 | FORRAGEIRA NOGUEIRA COM CORREIA E PLATAFORMA DE CORTE. | R\$ 39.100,00 | R\$ 39.100,00 |
| 01 | CAÇAMBA BASCULANTE MODELO CBD 9.500. | R\$ 22.500,00 | R\$22.500,00 |

Condições de Pgto: à Vista

Prazo de Entrega: 30 dias após a confirmação do pedido.

SANTA HELENA - PR 17 DE MAIO DE 2018.

0041



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MAGNO Peças Agrícolas Ltda.

Magnabosco Comércio de Peças Agrícolas Ltda.

R. Angelo Cattani, 2303 S 1 – Bairro: Cidade Nova Santa Helena – Paraná

CNPJ: 07.171.037/0001-21

Insc. Est: 90 326 818 - 21

Fone/Fax: 45 3268-3267

Email: magnopecas@ibest.com.br

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRICAO | VALOR |
|------|---|--------------|
| 01 | Colhedora de forragem de uma linha para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por polia e correia, 04 rolos alimentadores, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", engrenagens com regulagem de tamanho de corte, bica de saída dobrável, pé de apoio, cardan de acionamento, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (versão semi-hidráulica), com correia e plataforma de corte para área total marca JF. | R\$39.900,00 |

07.171.037/0001-21

Magnabosco Comércio de Peças
Agrícolas Ltda

R. Angelo Cattani, 2303 - S.L. 01 - C. 01
17220-000 Santa Helena - Paraná

0042



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

STOPASSOLA E CZECKOSKI LTDA **00421234/0001-02**
RUA 7 DE SETEMBRO -2911-CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL
A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.
AV. WILLY BARTH -2885

Colhedora de forragem com plataforma de corte para área total, com picador de grãos, transmissão por correias, quatro rolos alimentadores com 12 facas de corte, modelo New Pegasus, marca Nogueira.

R\$ 39100,00

Nova Razão Social
STOPASSOLA E CZECKOSKI
(42) 3635 - 4039

0043

1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 146/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de equipamentos de mecanização agrícola, sendo 06 forrageiras e 05 perfuradores de solo, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

O secretário da pasta protocolizou em 04/10/2018 o requerimento 2018/10/002774 solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou documentos antes analisados, esta procuradora identificou direcionamento de marca, devolvendo os autos em 09/10/2018 para correção, recebendo o procedimento para nova análise na presente data.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos. Ressalto que esta procuradora na maioria das vezes não tem capacidade técnica de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de outubro de 2018.

Marli de Souza Luft
- Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

0044

Página 1 de 1

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/11/2018 15:26:14
Origem: Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Operador: LEOMAR ROHDEN
Ofício: 5069743
Data prevista de publicação: 30/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
|------------------------|--|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| 11261880 | IMPRESA NACIONAL.rtf 2publicação de pregão.rtf | bceff1ca0f1faafc c4c53022e153c577 | 5,00 | |
| | Total da matéria | | 5,00 | R\$ 165,20 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 5,00 | R\$ 165,20 |

0045



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de outubro de 2018.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 – 5163 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

4.4.90.52.40 – 6442 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 788

Cordialmente



DJONI ALEXANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

0046



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de outubro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta secretaria para Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme descrito no Termo de Referência, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal

0047



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 146/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 14/12/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 145/2018, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 14/12/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Anexo Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

0048



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitação TCE/PR, do CPF do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), o representante da empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS,

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 2018, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste

0051



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensão, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

0052



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.1.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.1.2 Identificação do número do Pregão Presencial;

9.1.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.1.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca, apresentar também catálogo do produto ofertado para comprovar as especificações mínimas e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.1.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.1.6 Identificar o VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.1.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.1.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial;

9.1.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.1.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de compra **POR ITEM**.

9.1.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.2 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.2.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.2.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

0053



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

0054



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

0055



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**
- 13.4.1Habilitação Jurídica;
 - 13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.4.3Documentação complementar.
- 13.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**
- 13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.6 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**
- 13.6.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.6.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.6.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.6.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.6.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.6.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- 13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.8.1Não vencidos;
 - 13.8.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.8.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.8.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial.
- 13.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:**
- 13.9.1Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.9.2Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.10 A documentação complementar a ser apresentada será:**
- 13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

0056



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.10.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR ou do TCE do estado sede da licitante (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)

13.11 A empresa deverá apresentar o registro do CREA, do engenheiro responsável pela execução do equipamento, mas não será necessário ter vínculo com o profissional no caso de revenda.

13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

0057



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor POR ITEM seja igual ou inferior a:

ITEM 01 R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);

ITEM 02 R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

16.5 Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsável da Superintendencia Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo MAPA, nos termos do – Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 – 5163 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

4.4.90.52.40 – 6442 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 788

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

0059



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer os equipamentos solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, será aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/ítem que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

0023.1.1 Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz ao Contrato.

- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas,

0062



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de outubro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

- 0063



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme relacionado abaixo:

| Item | Med. | Quant. | Especificações dos Equipamentos | V. Unit. | V. Total |
|------|------|--------|--|-----------|------------|
| 1 | Un | 6 | Forrageira agrícola nova, com características de: - com 24 interseções de corte de 2 a 24mm; 4 rolos recolhedores, 12 facas no rotor; potência mínima do motor de 50Cv; Características Mínimas Complementares: Acionamento da bica e quebra de jato : Hidráulica total ; - Engate no trator : 2N/2 ; - Plataforma de corte : 01 metro de vão livre na área total, e para corte em culturas de plantio consorciadas ; - Atende 02 linhas de 50 à 90 cm; - Acionamento com polia e correia ; - Quebrador de grãos . | 37.000,00 | 222.000,00 |
| 2 | Un | 5 | Perfurador de solo novos, acoplado ao terceiro ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. Características Mínimas Complementares: Deve ter regulagem de nivelamento da caixa de transmissão, dispositivo para posicionamento da broca. Cardã com dispositivos de pino de segurança, chassi em aço com no mínimo 4,75mm de espessura. Deve acompanhar 2 modelos de brocas, ambas com 1 metro de comprimento, sendo uma braço com diâmetro de 9 polegadas e uma broca com diâmetro de 12 polegadas. | 6.600,00 | 33.000,00 |

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

0064



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

0065



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)

0066



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

0067



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

0068



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

0069



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

0070



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

0071



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

0072



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos de xxx, conforme descrito:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|-----------|--------------------|-----------------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia dos equipamentos:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

0073



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº - PREGÃO PRESENCIAL N.º/2018

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na..... CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente Contrato , nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Fornecimento de equipamentos de xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QUANT. | MEDIDA | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | V. UNIT. |
|------|--------|--------|----------------------------|----------|
| 1. | | | | |
| 2. | | | | |

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

18.4 O valor global deste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsável da Superintendencia Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo MAPA, nos termos do – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

0074



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 – 5163 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

4.4.90.52.40 – 6442 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 788

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contrato e as disposições de direito privado.

0076



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 146/2018;

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... – CONTRATADO

0077



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 080/2018

Pato Bragado – PR, em 26 de novembro de 2018.

À EMPRESA

CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLANTOS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ Nº 79.210.035/0001-05.

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N.º 146/2018

Em atenção ao Protocolo nº 3073 recebido na data de 06/11/2018, que trata do pedido de interposição de recurso ao Edital de Pregão Presencial n.º 146/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, comunicamos que de acordo com o Ofício encaminhado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o qual se encontra em anexo, foi conhecido o Recurso Administrativo porque tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento.

Portanto permanecendo inalteradas as cláusulas do instrumento convocatório, sendo que o mesmo será republicado para abertura em nova data.

Atenciosamente,


MARGO BEATRIS SEIBERT
Setor de Licitações

0078



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício nº 031/2018

Pato Bragado, Pr., 26 de novembro de 2018

A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

Assunto : Resposta ao Processo nº 2018/11/003073 - Requerimento de impugnação ao Edital nº 146/2018 :

Informamos que, a especificação “quebrador de grãos” não é exclusividade da marca nogueira conforme mencionado na impugnação, em ampla pesquisa de mercado foi constatado que outras marcas já fabricam esse opcional, conforme folders em anexo.

Sendo assim, não encontramos nenhuma ilegalidade nas exigências do referido edital e solicitamos a republicação do mesmo .

Atenciosamente,

Arlete M.G. Schneider

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

0079

Desde
1972



COLHEDEIRAS DE FORRAGENS

Max-Gold Premier

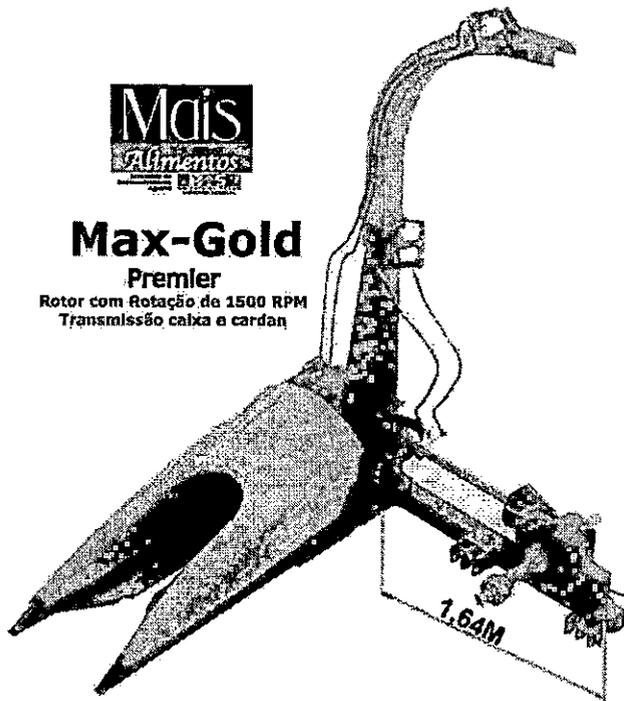
LINHA DE COLHEDEIRAS DE FORRAGENS MAIS LEVES DO MERCADO

As Colhedeiras de Forragens da Linha MAX-Gold Premier, são conhecidas como as mais leves e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras. Proporcionam um picado (silagem) de alto valor nutritivo para seu rebanho com baixo custo de produção para o seu bolso. É a máquina que o produtor esperava.



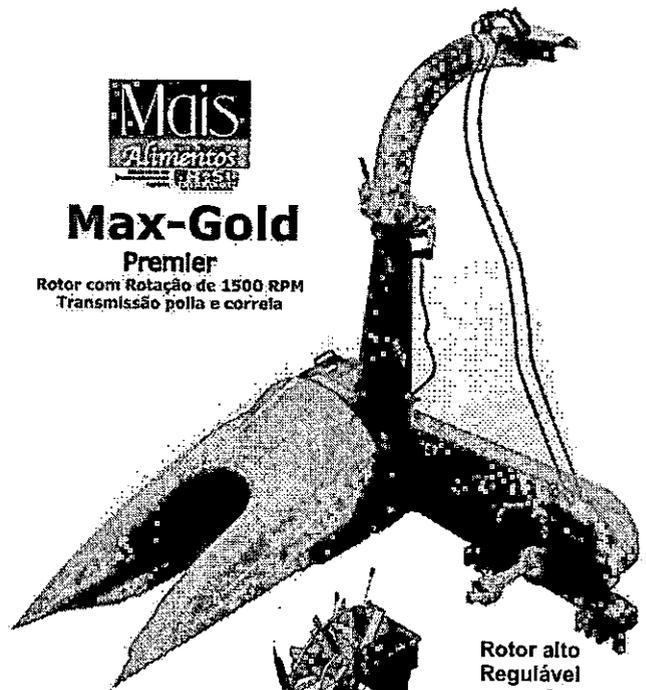
Max-Gold Premier

Rotor com Rotação de 1500 RPM
Transmissão caixa e cardan



Max-Gold Premier

Rotor com Rotação de 1500 RPM
Transmissão polia e correia



Rotor alto Regulável por parafusos e com espessura de 16mm

BICA DE SAÍDA EM ROTOMOLDAGEM OU OPCIONAL EM AÇO

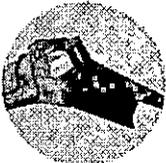
| Modelo | Max-Gold Premier |
|---------------------------------|---|
| Modelos / Models | |
| Facas no Rotor | 12 |
| Opções de Corte | 24 |
| Tamanhos de Corte (mm) | 2 a 42 |
| Rotação na TDP | 540 Rpm |
| Potência do Trator | 50 a 80 cv |
| Peso (kg) | 600 Kg |
| Produção Estimada * | 20 a 30 |
| Bica Giratória | Hidráulico-Opcional / Mecânico-Opcional / Semi-Hidráulico |
| Espaçamento entre Linhas | 80 cm |
| Lançador com Quebrador de Grãos | 6 |



Roda de Apoio Opcional



Sistema de Troca de Corte por Engrenagens



Quebra Jato Hidráulico - Opcional / Mecânico - Opcional



Plataforma articulada com abertura lateral para acesso (Rotor e Rolos)



4-Rolos Recoiltores



Pedra Giratória no Afilador de Facas

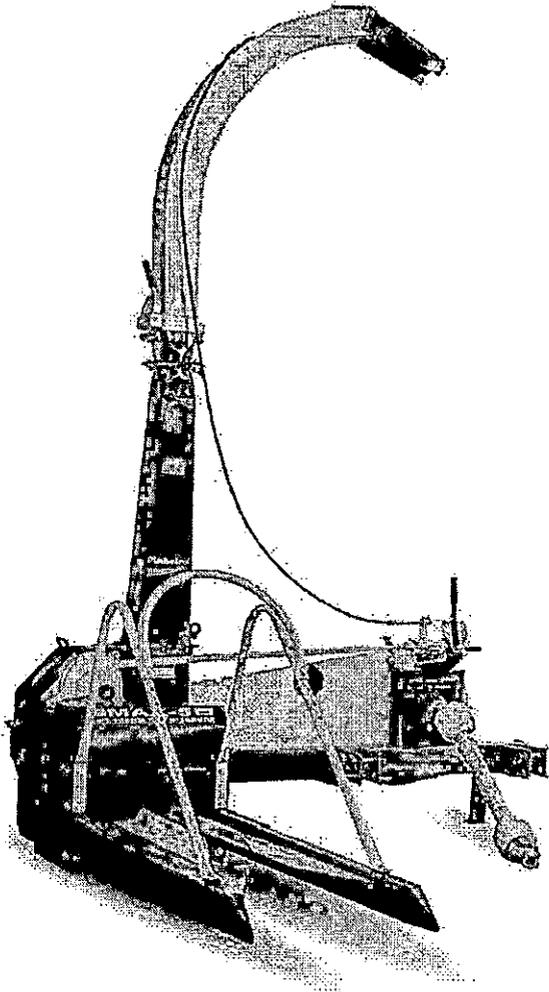


Sistema de Quebrador de Grãos



Disco Ceifador

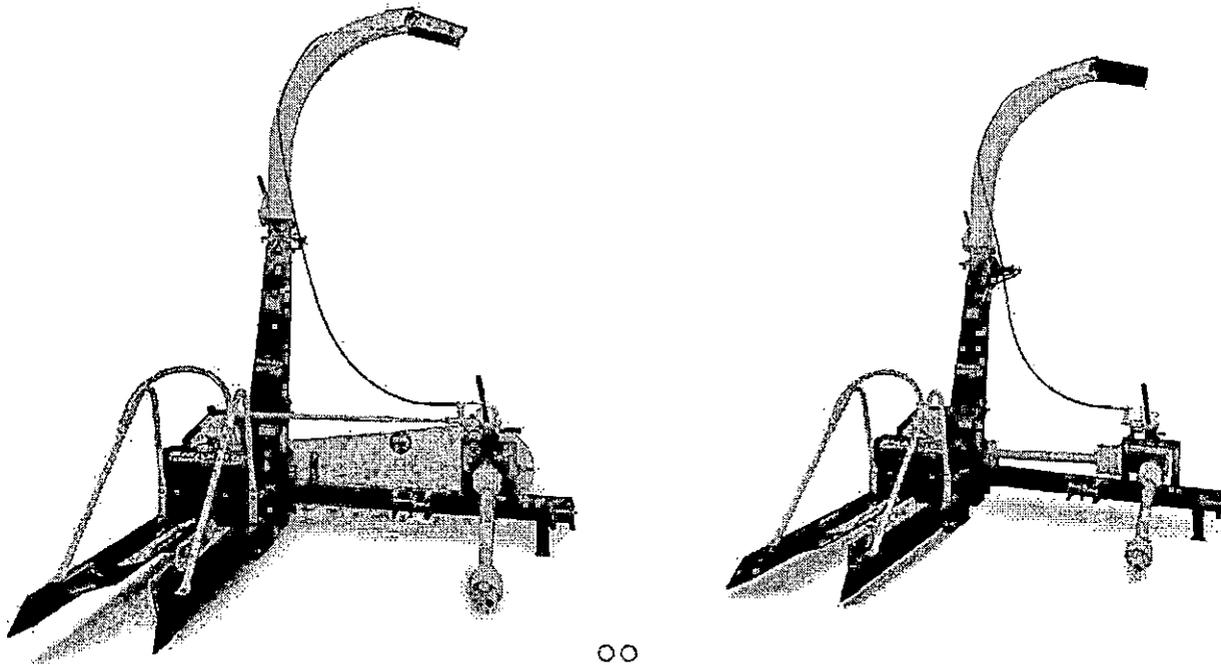
* A produção acima não pode sofrer variações de acordo com a unidade de produção, peso específico e condições de trabalho.

MAX-5

-
- Sistema quebra grãos acoplado ao rotor.
 - Paletas lançadoras dentadas e fixas.
 - Pino de Segurança no Cardan
 - Caixa de Transmissão dos Rolos Banhada a Óleo
 - Engrenagens de Bronze
 - 4 Rolos Recolhedores
 - Afiador acoplado
 - Facas e discos de corte com alta resistência e durabilidade
 - Transmissão por polia e correia
 - Compatível com adaptação de Plataformas de Área Total ou Plataformas Recolhedoras de Duas Linhas.
-

0081

MAX-10

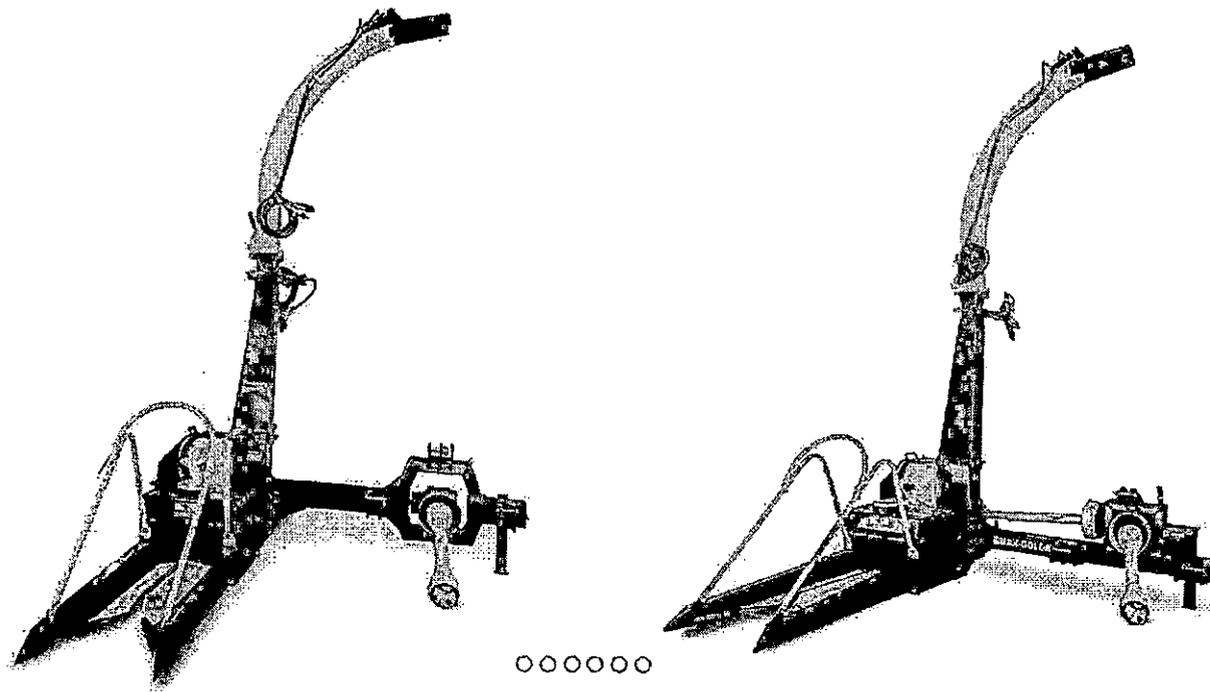


OO

- Sistema quebra grãos acoplado ao rotor.
- Paletas lançadoras dentadas e fixas.
- Pino de Segurança no Cardan
- Caixa de Transmissão dos Rolos Banhada à Oleo
- Engrenagens de Bronze
- 4 Rolos Recolhedores
- Afiador acoplado
- Facas e discos de corte com alta resistência e durabilidade
- Opção de Transmissão por Polia e correia ou por Caixa e Cardan
- Compatível com adaptação de Plataformas de Área Total ou Plataformas Recolhedoras de Duas Linhas.

MAX-GOLD PREMIER

0082

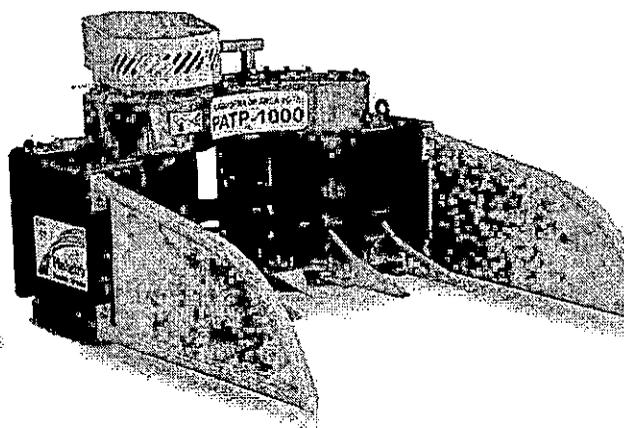
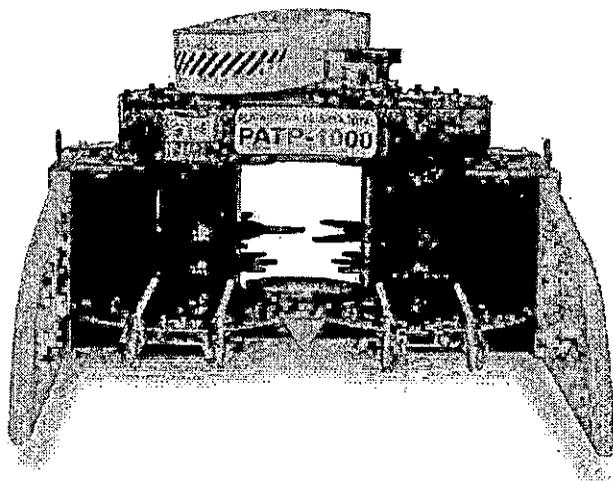


- Versões com transmissão através de Caixa e Cardan e de Polia e Correia
- Sistema de troca de corte por engrenagens com 24 opções de cortes
- Sistema quebrador de grãos
- 4 Rolos recolhedores
- Roda de apoio opcional
- Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos
- Bica de saída com comando opcional hidráulico ou mecânico
- Quebra jato com comando opcional hidráulico ou mecânico
- Versão com Cardan interno no Chassi
- Opções com carenagem frontal, proteção da caixa de transmissão e Bica de Saída Giratória em Rotomoldado
- Afiação através de Rebolo redondo
- Rotação do Rotor: 1.500 RPM's
- Compatível com adaptação de Plataformas de Área Total ou Plataformas Recolhedoras de Duas Linhas.

Baixar Folheto em PDF

PLATAFORMA ÁREA TOTAL PATP 1000

0083



○○○

- Acoplável em todas as Colhedeiras de Forragens Pinheiro
- Permite colheita de gramíneas, aveia, alfafa, entre outros cultivares a lanço em área total de até 1 metro.
- Permite colheita de duas linhas de 45 cm de milho, sorgo, cana de açúcar e outras culturas forrageiras cultivadas em linhas.
- Peso aproximado de 220 kgs e potência requerida entre 50 a 80 CV
- Produção estimada de até 35 ton/h

| MODELOS | MAX-4 | MAX-5 | MAX-10 | MAX-GOLD PREMIER |
|-------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| Facas no rotor | 4 | 5 | 10 | 12 |
| Tamanhos no corte | 7 a 12 mm | 5 a 10 mm | 2,5 a 14 mm | 2 a 42 mm |
| Rotação na TDP | 540 rpm | 540 rpm | 540 rpm | 540 rpm |
| Potência do trator | A partir de 35 cv | A partir de 45 cv | A partir de 50 cv | A partir de 50 cv |
| Peso Aproximado | 438 kg | 516 kg | 569 kg | 600 kg |
| Produção estimada | 10 a 20 ton/h | 15 a 25 ton/h | 15 a 30 ton/h | 20 a 30 ton/h |
| Bica giratória | Mecânica ou Hidráulica | Mecânica ou Hidráulica | Mecânica ou Hidráulica | Mecânica ou Hidráulica |
| Espaçamento entre linhas | 45 cm | 45 cm | 45 cm | 80 cm |
| Lançadores quebrador de grãos | 4 | 5 | 5 | 6 |

*As produções citadas acima podem sofrer variações de acordo com a umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.

0034

*Imagens meramente ilustrativas

Alguma dúvida? Será um prazer atendê-lo.

[Entrar em contato](#)

CONTATO +55 (19) 3843-9250
VENDAS@MAQUINASPINHEIRO.COM.BR
INDÚSTRIA AGRO MECÂNICA PINHEIRO LTDA.
RODOVIA SP 147, KM 43 – BAIRRO DOS PINHEIROS – CEP 13970-970 – CAIXA POSTAL 70 – ITAPIRA/SP

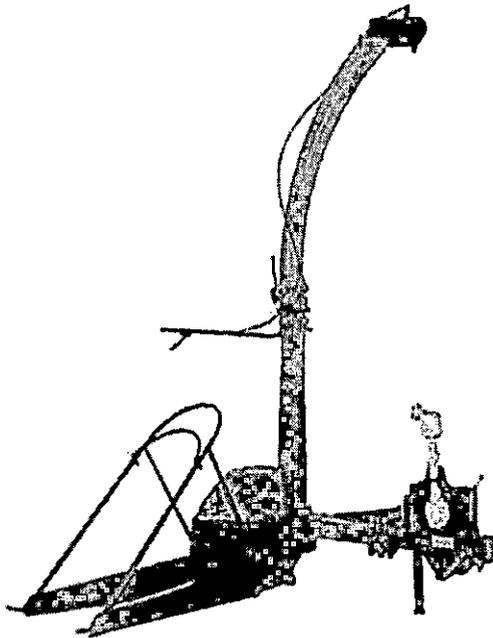
[SIGA-NOS NO FACEBOOK](#)

©2018 – TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

[English \(Inglês\)](#) [Português](#) [Español \(Espanhol\)](#)

0085

Custom 950 C-III



– Capacidade de produção: 30 toneladas.

– Disponibilidade de até 25 tamanhos de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
– Rendimento máximo em milho, cana, sorgo, napier e todos os demais tipos de capim utilizados para silagem.

– Sistema de alimentação com caixa articulável de 04 rolos e estrutura removível.

– Rotor de disco em aço carbono com 16mm espessura e opção de 08, 10 ou 12 facas

de corte, (facas em C ou Z opcionais) com 04, 05 ou 06 lançadores respectivamente e sistema quebra grãos.

– Estrutura reforçada com fundo espesso, dando maior resistência e durabilidade ao equipamento

– Afiador de facas com sistema de retífica

– Quebrador de Grãos (Opcional)

– Tubo elevador sem emendas, melhor fluxo e vazão de material.

– Sistema de transmissão com rosca sem fim(aço), e duas coroas de bronze, lubrificadas em banho de óleo que elimina a necessidade de lubrificação diária.

– Caixa de engrenagens para mudança de tamanhos de corte com parafuso de segurança de fácil remoção em caso de sobrecarga.

– Comandos de giro de bica e quebra jato, Manual (curto) e Longa Distância Mecânico ou Hidráulico (Opcionais)

– Roda de apoio (Opcional) com ajuste de altura de corte

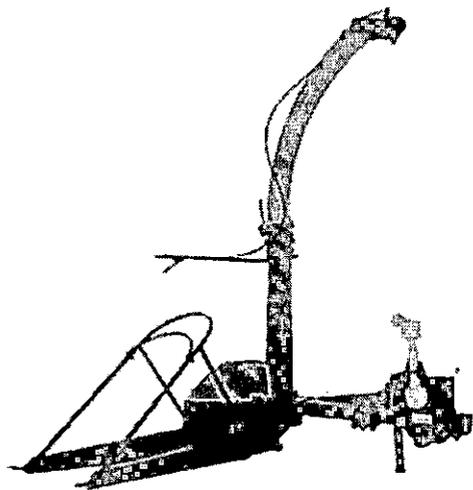
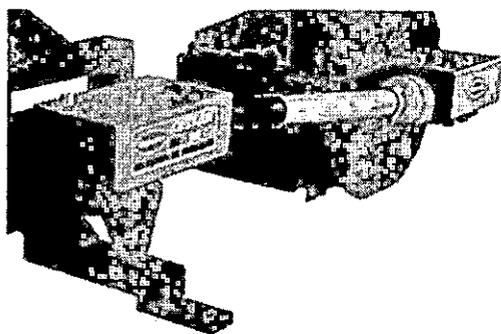
– Barra de tração oscilante

– Sistema simplificado de regulagem do contra facas

- Cilindros colhedores com 08 facas ou disco de corte
- Transmissão por Cardan ou Correia
- Bica de Saída em Cross Link com chapa interna de proteção

Catálogo

Custom 950 C-III (com transmissão caixa/cardan)



Modelo com Reservatório de Inoculante

(Disponível para Custom 930 C-III / 950 C-III)

Acessórios

Sistema de Alimentação com 4 cilindros e facas auto-afiáveis

– Comandos de giro de bica e quebra jato, Manual (curto) e Longa Distância Mecânico ou Hidráulico (Opcionais)

Sistema de transmissão com rosca sem fim (aço), e duas coroas de bronze lubrificadas em banho de óleo. Elimina a lubrificação diária.

Cilindro colhedor, garante qualidade de corte com uniformidade total.

Caixa de engrenagens para mudança de tamanhos de corte, com parafuso de segurança de fácil remoção em caso de sobrecarga.

Rotor em aço carbono com 16 mm, com opção de 08, 10 ou 12 facas de corte (Facas em C ou Z opcionais).

Afiador de facas com sistema de retífica em aço carbono .



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitação
Nº 236

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018.

Regime de Compra: Menor Preço ITEM.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 13 de novembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de outubro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 22/10/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1530
de 22/10/18 FL. 04
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Imp. Nacional Nº 207
de 26/10/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4558
de 23/10/18 FL. 34
Margo
Visto

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/10/2018 13:23:09
Origem: Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Operador: LEOMAR ROHDEN
Ofício: 5019445
Data prevista de publicação: 26/10/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boletto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
|------------------------|--|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| 11171503 | IMPRESA NACIONAL.rtf 2publicação de pregão.rtf | 77cc9d479218ef12 d1c4e9a28fd9a98b | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 11171504 | IMPRESA NACIONAL.rtf 2publicação de pregão - 2.rtf | 88b86c4fef9c0319 2a6b88f4284e3d12 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 12,00 | R\$ 396,48 |

0030



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/10/002774
Data Protoc.. : 04/10/18
Requerente : ARLETE M.G.SCHNEIDER
CPF..... : 005.015.389-76
Assunto..... : GABINETE
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Avenida Willy Barth
Complem. ... :
Fone..... : 45 3282-1440
Cep : 85948000

Sumula: : MEMORANDO 943/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB. - SECRETÁRIA ARLETE - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

| DATA | DESTINO |
|----------|-----------------------------|
| 04/10/18 | Gabinete novo |
| 04/10/18 | Secretarias - Margot |
| 08/10/18 | 3091 - Jurídico |
| 09/10/18 | 3101 - Secretarias - Margot |

Assinatura Requerente

2018/10/002774 Data:04/10/2018
17-PROTOCOLO Hora:15:24:52
Assunto.....:012-GABINETE
Subassunto.:004-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:ARLETE M.G.SCHNEIDER
CPF/CNPJ...:00501538976

SUMULA:

: MEMORANDO 943/2018. REQUERIMENTO PARA

0031

Pato Bragado, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2018.

MEMORANDO 943/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB.
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório Pregão Presencial, cujo objeto é 06 (seis) Forrageiras agrícola novas e 05 (cinco) Perfuradores de solo novos Perfuradores de solo novos, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unidade | Função | Sub Função | Programa | P/A/O | Despesa | Categoria | Fonte |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------|---------|--------------|-------|
| 16 | 2013 | 20 | 606 | 1600 | 013 | 5163 | 449052400000 | 505 |
| 16 | 2013 | 20 | 606 | 1600 | 13 | 6442 | 449052400000 | 788 |

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

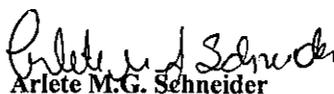
Motivação: Aquisição de Forrageiras agrícolas e Perfuradores de solo para repasse às Patrulhas agrícolas do Município, para uso dos produtores rurais nos trabalhos realizados em propriedades rurais, buscando um melhor desenvolvimento e aproveitamento dos recursos na qualidade da produção e agregando uma maior renda e um maior retorno de impostos ao Município.

Observações: As empresas devem apresentar junto com a proposta a Marca e Catálogo do produto para comprovar as especificações mínimas e Registro no CREA-PR do fabricante.

Equipamentos estes que fazem parte do convênio SICONV nº 31360/2018
Referente ao contrato de repasse OGU nº 872479/2018 - Contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Bragado.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


Arlete M.G. Schneider

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB.

| INDICAÇÃO DA MODALIDADE | GABINETE DO PREFEITO |
|--|--|
| MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___ | <input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: 04/10/18  DIRCEU ANDERLE Prefeito em Exercício. CPF 704.105.939-15 |

0092

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

| LOTE/ITEM | CÓD | DESCRIÇÃO | CARAC. | QTD | UN. | VL UNIT | TOTAL |
|--------------------|-------|---|--------|-----|-----|-----------------------|------------|
| 1 | 31376 | Forrageira agrícola nova, com características de: - com 24 interseções de corte de 2 a 24mm; 4 rolos recolhedores, 12 facas no rotor; potencia mínima do motor de 50Cv; Características Mínimas Complementares: Acionamento da bica e quebra de jato : Hidráulica total ; - Engate no trator : 2N/2 ; - Plataforma de corte : 01 metro de vão livre na área total, e para corte em culturas de plantio consorciadas ; - Atende 02 linhas de 50 à 90 cm ; - Acionamento com polia e correia ; - Quebrador de grãos . | | 6 | UN | 37.000,00 | 222.000,00 |
| 2 | 31377 | Perfurador de solo novos, acoplado ao terceiro ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. Características Mínimas Complementares: Deve ter regulagem de nivelamento da caixa de transmissão, dispositivo para posicionamento da broca. Cardã com dispositivos de pino de segurança, chassi em aço com no mínimo 4,75mm de espessura. Deve acompanhar 2 modelos de brocas, ambas com 1 metro de comprimento , sendo uma braço com diâmetro de 9 polegadas e uma broca com diâmetro de 12 polegadas. | | 5 | UN | 6.600,00 | 33.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 255.000,00 | |

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2018

Arlete M. G. Schneider

0093



51.63

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 2914 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 20 de Setembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Leomar Rohden
Prefeito Municipal
Município de Pato Bragado

→ diploma 6442

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo – Apto a Licitar
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018 - Operação 1054908-70 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário
Objeto: Aquisição de 06 Frrageiras agrícolas novas e 05 Perfuradores de solo novos
Conta corrente: 0968.006.00647216-0
Vigência: 24/07/2020

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos que foi concluído o processo de contratação do objeto em referência e os documentos (Contrato de Repasse e a respectiva publicação no DOU, bem como a comunicação ao Poder Legislativo) encontram-se anexados na Aba Dados do SICONV, disponíveis para download.

1.1 Sendo assim, o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**, observado o valor de investimento - máximo de **R\$ 255.000,00**.

1.2 De acordo com os documentos apresentados, os valores por equipamento a serem considerados para o processo licitatório são:

| Equipamentos | Valores (R\$) |
|--|---------------|
| 06 Frrageiras agrícolas novas, com 24 interseções de corte de 2 à 24mm; 4 rolos recolhedores, 12 facas no rotor. Potência Mínima do motor de 50 cv | 222.000,00 |
| 05 Perfuradores de Solo novos, acoplados ao 3º ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. | 33.000,00 |

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

0094



1.3 Para realização do processo licitatório devem ser observadas as especificações mínimas contidas no Plano de Trabalho aprovado no SICONV, e na elaboração do contrato de fornecimento deverá ser incluída a marca e modelo do(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s).

1.3.1 Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa dos itens adquiridos, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo, cor, ano de fabricação, número de chassi e número de série.**

2. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016.

2.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo estão elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:

- Vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério;
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
- Vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem evolução por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem emissão de OBTV após 180 dias da liberação da primeira parcela de recursos;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem comprovação de execução financeira, (contados a partir do primeiro desbloqueio ou subsequentes) por mais de 360 dias;
- Vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo “Ofício de encaminhamento da documentação”, conforme quantidade de vias definida para cada documento, visando a autorização de aquisição do objeto.

3.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, condição para autorização de início do objeto.

3.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



4. Estamos á disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

MARCIA ZWIEREWICZ
Assistente Sênior
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

| | | | | | |
|--|-------------------------|---|-----------------------------------|--|--|
| Nº SIAPF/SIIGF | Nº SICONV 31360/2018 | GIGOV Cascavel | GESTOR MAPA | PROGRAMA Paraná Emendas Parlamentares - investimentos | AÇÃO / MODALIDADE Investimento |
| PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Pato Bragado | | | MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR | REPASSE (R\$) 231.051,86 | |
| OBJETO Aquisição de Equipamentos Agrícolas | | DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO Aquisição de 06 forrageiras e 05 perfurador | | | CONTRAPARTIDA MÍNIMA % R\$ 8,90 |

1 QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | SITUAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNIT. (R\$) | REPASSE (R\$) | | CONTRAPARTIDA (R\$) | | TOTAL (R\$) |
|-------|---|------------|------------|-------------------|----------------|----------------|---------------------|--|----------------|
| | | | | | 90,61% | | 9,39% | | |
| 1 | Aquisição de forrageiras agrícolas novas | Em análise | 6,00 | R\$ 37.000,00 | R\$ 201.151,03 | | R\$ 20.848,97 | | R\$ 222.000,00 |
| 2 | Aquisição de perfuradores de solo - novos | Em análise | 5,00 | R\$ 6.600,00 | R\$ 29.900,83 | | R\$ 3.099,17 | | R\$ 33.000,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | R\$ 231.051,86 | R\$ 23.948,14 | | R\$ 255.000,00 |

Pato Bragado - PR,, 18 de maio de 2018

Assinatura do responsável legal pelo Tomador

Nome: Leomar Rohden
Cargo: Prefeito Municipal

1600
0097

- economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Cascavel _____, 24 de Julho de 2018
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: FÁBIO DANTAS CASSALI
CPF: 691.705.170-53

Assinatura do CONTRATADO
Nome: LEOMAR ROHDEN
CPF: 550.079.379-91

Testemunhas

Nome: Guilherme Rosinski
CPF: 064.420.669-16

Nome: Rômulo Luiz AUGER DE OLIVEIRA
CPF: 870.934.259-34



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

PAULO AUGUSTO SCHAD
Coordenador de Filial
Dist. 0800 726 0101 - Agência Governat
CAIXA-ECONOMICA FET



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1– Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

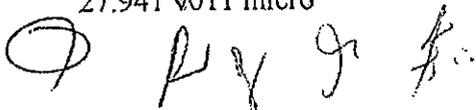
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

0102

27.941 v011 micro



instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

SAC.CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
010 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

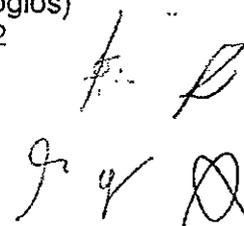
7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

0105

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474

caixa.gov.br



7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

14

0106 SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

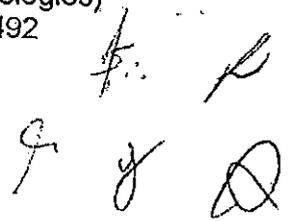
7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

0107 SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

13



5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - a emissão da autorização para início do objeto;
- II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
- V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

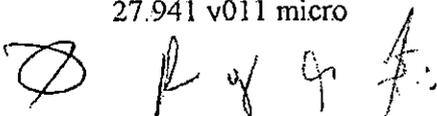
6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

12

0108 SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v011 micro



ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

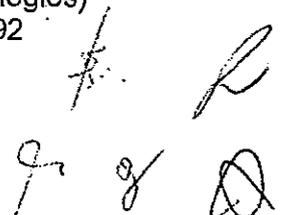
c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.



CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

0110 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

f. r.
J. Y. Q.

- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

0112

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
0113 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

0114

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492,
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

Φ R q q k

2.2 – DO CONTRATADO

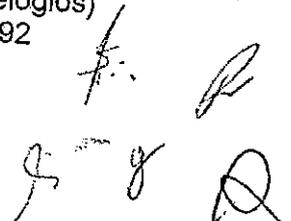
- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

0119 SAQ CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

0116 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

D. G. G. F.



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Willy Barth, 2825 - Centro - CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Souza Naves, 3891 - Cep - 85810-070 Cascavel - PR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: neiva@patobragado.pr.gov.br.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: regovcv@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios).

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

0117

27.941 v011 micro



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

BRASÍLIA/DF, no livro 3323-P, folha 073, em 13/06/2018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LEOMAR ROHDEN, portador(a) do RG nº 3.330.683-0 expedido por SSP/PR, e CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado(a) em Pato Bragado - PR, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Pato Bragado - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

(x) Não () Sim

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 231.051,86 (duzentos e trinta e um mil e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORAR\$ 23.948,14 (vinte e três mil e novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Nota de Empenho nº 2018NE800738, emitida em 18/06/2018, no valor de R\$ 231.051,86 (duzentos e trinta e um mil e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 20608207720ZV0041.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0968, conta nº 006.00647216-0.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 24/07/2018.

Término da Vigência Contratual: 24 de Julho de 2020.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

0118 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 872479/2018/MAPA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Fonte 788

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por FÁBIO DANTAS CASSALI, RG nº 12748940-8, expedido por SSP/PR, CPF nº 691.705.170-53, residente e domiciliado(a) em Curitiba - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3318-P, folha 042, em 07/05/2018 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

0119

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

[Handwritten signatures]

**SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA / CNPJ: 77.600.054
ROD PR 495., S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4 - 85948000 - PATO BRAGADO/PR
Tel: (45)3282-1297/Fax: (45)3282-1862.
fiscal@schemaq.com.br

ORÇAMENTO Nº. 4133

Data: 22/12/2017

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - MUNICIPIO

CNPJ: 95719472000105

End.: AVENIDA WILLY BARTH, 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.: Perfurador de solo para ser acoplado ao terceiro ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. Deve ter regulagem de nivelamento da caixa de transmissão, dispositivo para posicionamento da broca. Cardã com dispositivos de pino de segurança, chassi em aço carbono com no mínimo 4,75mm de espessura. Deve acompanhar 2 modelos de brocas, ambas com 1 metro de comprimento, sendo uma broca com diâmetro de 9 polegadas e uma broca com diâmetro de 12 polegadas.

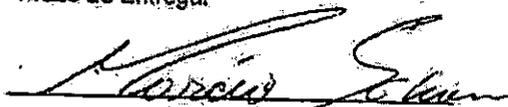
| Produto | Quantidade | Vlr. Unit.(R\$) | Desconto(R\$) | Vlr. Final (R\$) |
|-----------------------------------|------------|-----------------|---------------|------------------|
| 011015 PERFURADOR DE SOLO PFS 100 | 1,00UN | 6.300,00 | 0,00 | 6.300,00 |
| TOTAL (R\$): | | | 0,00 | 6.300,00 |

Cód. Classificação Fiscal:

Código FINAME:

Condição de Pgto:

Prazo de Entrega:


Vendedor_____
Comprador

**Schemaq Indústria de
Implementos Agrícolas Ltda**

0130



Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

ORÇAMENTO

| Item | Quant | Especificação | Valor Unit (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------|---|------------------|-------------------|
| 01 | 01 | Perfurador de solo novo, com 03 brocas, 9, 12 e 18 polegadas, com profundidade de perfuração de 1000 mm, acoplado ao 3º ponto trator. | R\$ 5.743,00 | R\$ 5.743,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Realeza 15 de fevereiro de 2018.


Darci da Silva (Responsável legal)
CPF: 240.653.159-72

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubem C. Caselani 2202
85770-000 REALEZA PR

0121

Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 98130405-05

CARACTERÍSTICAS:

Implemento versátil de dupla utilidade: funciona como perfurador de solo, fazendo covas para o plantio de café, para fruticultura, colocação de postes e mourões e, opcionalmente, como guincho, para elevação e transporte de cargas. Construção reforçada, caixa de redução com engrenagens de dentes helicoidais em banho óleo, acionamento pela tomada de força engate aos 3 pontos sistema hidráulico.

- O perfurador pode ser fornecido com brocas facilmente intercambiáveis de 25, 30 ou 40 cm de diâmetro, com ponteiros e lâminas substituíveis.
- A conversão opcional do perfurador em guincho se faz pela simples retirada do conjunto da caixa de redução e acréscimo de um gancho próprio, também pode ser fornecido apenas na versão-guincho.
- Para uso em tratores Agrale e Convencionais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo PS-TL com 02 brocas

- Comprimento do haste: 1,92 m
- Profundidade de trabalho: 1,0 m
- Caixa de transmissão: Coroa e pinhão de dentes helicoidais em banho de óleo
- Redução da caixa: 1:5,5 em todos os modelos
- Acoplamento: Aos três pontos do levante hidráulico dos tratores
- Acionamento: Através da Tomada de Potência (TDP) dos tratores
- Sistema de segurança: Por embreagem a fricção de torque regulável, opcional
- Peso aproximado sem broca: 110 kg
- Potência do trator: 25 a 45 CV
- Categoria: I
- Brocas disponíveis: 25 cm (10") / 30 cm (12") / 40 cm (16")

Valor: R\$ 7.300,00

Modelo PS-TM com 02 brocas

- Comprimento do haste: 1,92 m
- Profundidade de trabalho: 1,0 m
- Caixa de transmissão: Coroa e pinhão de dentes helicoidais em banho de óleo
- Redução da caixa: 1:5,5 em todos os modelos
- Acoplamento: Aos três pontos do levante hidráulico dos tratores
- Acionamento: Através da Tomada de Potência (TDP) dos tratores
- Sistema de segurança: Por embreagem a fricção de torque regulável, opcional
- Peso aproximado sem broca: 104 kg
- Potência do trator: 45 a 100 CV

- Categoria: II
- Brocas disponíveis: 25 cm (10") / 30 cm (12") / 40 cm (16")

Valor: 7.550,00

23.648.776/0001-89

**3M COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA - EPP**

Blair, El Blair
Rua Azaleia, 11 - Sala 01 - Jd Higienópolis
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 6442 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 6441 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.013 | Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb. | |
| Funcional..... = | 206061600 | Agricultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 1013000 | Mecanização Agrícola | |
| Natureza da Despesa... = | 4.4.90.52.40.00.00 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 788 | Contrato de Rep. 872479/2018/MAPA/CAIXA | |

Saldos de 01/01/2018 até 03/10/2018

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

0124

0124

Prefeitura do Município de Pato Bragado

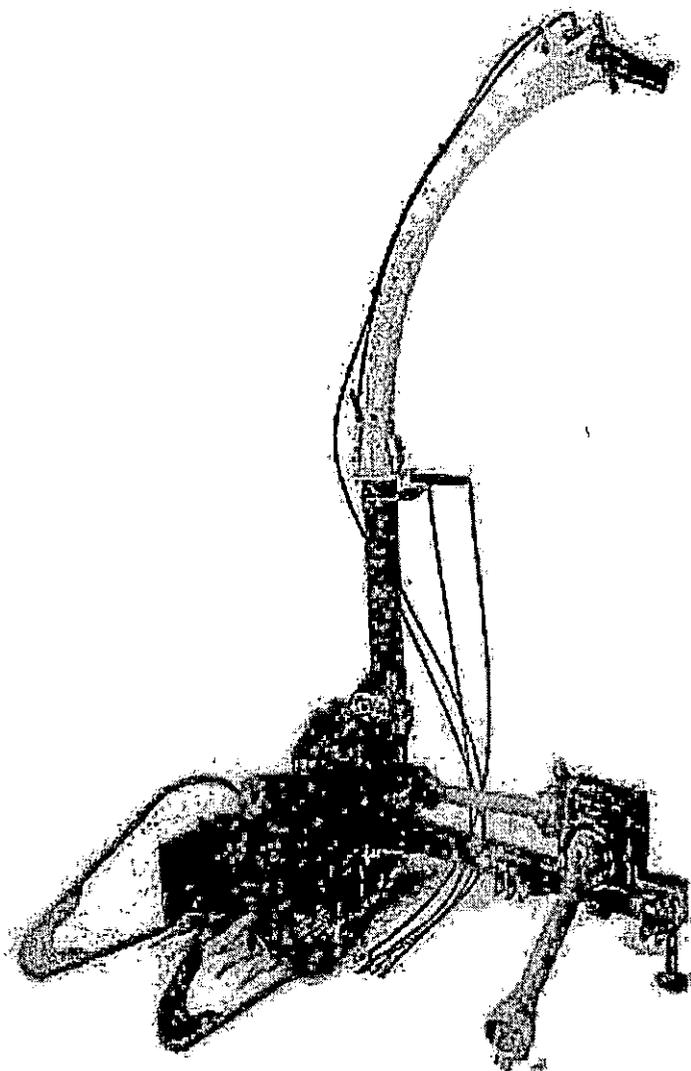
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 5163 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5162 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.013 | Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb. | |
| Funcional..... = | 206061600 | Agricultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 1013000 | Mecanização Agrícola | |
| Natureza da Despesa... = | 4.4.90.52.40.00.00 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/01/2018 até 03/10/2018

| | |
|----------------------------|-----------|
| Empenhado no Período.... = | 19.470,00 |
| Liquidado no Período.... = | 19.470,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 19.470,00 |
| Empenhado até o Período. = | 19.470,00 |
| Liquidado até o Período. = | 19.470,00 |
| Pago até o Período..... = | 19.470,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

FTN 1000



A Linha FTN Forrageira Total Nogueira vem com a facilidade de corte em área total em todos nossos equipamentos.

A partir de agora nossos clientes podem ter as vantagens de trabalhar com estas plataformas e com tratadores de pequeno porte.

A colhedora de área total FTN 1000 é uma máquina versátil e tem excelente desempenho em culturas limpas e também em culturas consorciadas, além de poder entrar em roças de cana e capim acima de 1 metro.

23.646.776/0001-89

3M COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA - EPP

Blair de Blair
Rua Azaleia, 11 - Sala 01 - Joazeiro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

0126

Número de rolos: 04;

Potência para acionar: de 50 a 80 cv;

Facas no rotor: 12;

Opções de corte: 24 (de 2 a 24 mm);

Acionamento da bica e quebra jato: hidráulica total;

Engate no trator: 2N/2;

• Plataforma de corte: 1 metro. *DE VÃO LIVRE AREA TOTAL. CONSORCIADO*

• Atende 02 linhas de 50 a 80 cm.

Acionamento com polia e correia;

Valor: R\$ 37.000,00.

• *QUEBRADOR DE GRÃOS:*

TITÃO BATERIAS E MAQUINAS AGRICOLAS.

00421234/0001-02

42-36354839

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-
PR

95719472/0001-05

01 - COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA
NOGUEIRA MODELO FTN COM PLATAFORMA,
CORREIA E BICA SEMI-HIDRAULICA.

R\$ 38,000.00

01- CARETA BASCULANTE MARCA SCHEMAQ,
MODELO CBD 9.500.

R\$ 21,800.00

Nova Razão Social
STOPASGOLA E CZECKOSKI
(42) 3835 - 4530

BRANDP.

COSTA OESTE Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda

R. Ângelo Cattani, 2301, sala 02 Bairro Cidade

Cep: 85 892 000 – Santa Helena – PR

Fone: 45 3268 32 60

CNPJ:08.829.760/0001-18 I.E: 9040461245.

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

End: AV. WILLY BARTH,2885

Município: PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Fone:

| Quant | Produto | Preço Unit | Preço Total |
|-------|--|---------------|---------------|
| 01 | FORRAGEIRA NOGUEIRA COM CORREIA E PLATAFORMA DE CORTE. | R\$ 39.100,00 | R\$ 39.100,00 |
| 01 | CAÇAMBA BASCULANTE MODELO CBD 9.500. | R\$ 22.500,00 | R\$22.500,00 |

Condições de Pgto: à Vista
Prazo de Entrega: 30 dias após a confirmação do pedido.

SANTA HELENA – PR 17 DE MAIO DE 2018.

MAGNO Peças Agrícolas Ltda.

Magnabosco Comércio de Peças Agrícolas Ltda.

R. Angelo Cattani, 2303 S:1 - Bairro: Cidade Nova - Santa Helena - Paraná

CNPJ: 07.171.037/0001-21

Insc. Est: 90 326 818 - 21

Fone/Fax: 45 3268-3267

Email: magnopecas@ibest.com.br

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRICAÇÃO | VALOR |
|------|---|--------------|
| 01 | Colhedora de forragem de uma linha para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por polia e correia, 04 rolos alimentadores, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", engrenagens com regulagem de tamanho de corte, bica de saída dobrável, pé de apoio, cardan de acionamento, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra-jato (versão semi-hidráulica), com correia e plataforma de corte para área total marca JF. | R\$39.900,00 |

07.171.037/0001-21

Magnabosco Comércio de Peças
Agrícolas Ltda

Rua Angelo Cattani, 2303 - SL. 01 - C. Nova
17022-000 - Santa Helena - Paraná

0130

STOPASSOLA E CZECKOSKI LTDA

00421234/0001-02

RUA 7 DE SETEMBRO -2911-CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL

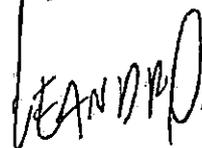
A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

AV. WILLY BARTH -2885

Colhedora de forragem com plataforma de corte para área total, com picador de grãos, transmissão por correias, quatro rolos alimentadores com 12 facas de corte, modelo New Pecos, marca Nogueira:

R\$ 39100,00

Nova Razão Social
STOPASSOLA E CZECKOSKI
(42) 3635 - 4039





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 146/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de equipamentos de mecanização agrícola, sendo 06 forrageiras e 05 perfuradores de solo, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

O secretário da pasta protocolizou em 04/10/2018 o requerimento 2018/10/002774 solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou documentos antes analisados, esta procuradora identificou direcionamento de marca, devolvendo os autos em 09/10/2018 para correção, recebendo o procedimento para nova análise na presente data.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

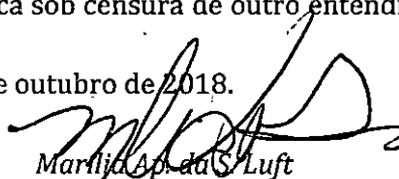
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos. Ressalto que esta procuradora na maioria das vezes não tem capacidade técnica de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou **direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.**

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de outubro de 2018.


Marlija Ap. da S. Luft
- Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

0132



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de outubro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 – 5163 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

4.4.90.52.40 – 6442 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 788

Cordialmente

DJONI ALEXANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

- 0133



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de outubro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta secretaria para Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme descrito no Termo de Referência, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal

0134



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 146/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 13/11/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 145/2018, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 13/11/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 farrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU n° 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Anexo Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

0135



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitação TCE/PR, do CPF do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), o representante da empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

0136

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2018, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

- 9.1.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.1.2 Identificação do número do Pregão Presencial;
- 9.1.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.1.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca, apresentar também catálogo do produto ofertado para comprovar as especificações mínimas** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.1.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.1.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.1.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.1.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial;
- 9.1.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.1.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de compra **POR ITEM**.
- 9.1.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.2 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.2.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.2.2 **Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.**

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

0141



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.4.1 Habilitação Jurídica;
- 13.4.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.4.3 Documentação complementar.

13.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);

13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.8.1 Não vencidos;
- 13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.8.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial.

13.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.10 A documentação complementar a ser apresentada será:

- 13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.10.3 Declaração de idoneidade, conforme modelo anexo.

0143



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.10.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR ou do TCE do estado sede da licitante (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)

13.11 A empresa deverá apresentar o registro do CREA, do engenheiro responsável pela execução do equipamento, mas não será necessário ter vínculo com o profissional no caso de revenda.

13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

0144



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15. DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor POR ITEM seja igual ou inferior a:

ITEM 01 R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);

ITEM 02 R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

16. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

16.5 Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsável da Superintendência Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo MAPA, nos termos do – Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 – 5163 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

4.4.90.52.40 – 6442 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 788

18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

0146

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer os equipamentos solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixar de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, será aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

0148



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz ao Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de outubro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

0150



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme relacionado abaixo:

| Item | Med. | Quant. | Especificações dos Equipamentos | V. Unit. | V. Total |
|------|------|--------|--|-----------|------------|
| 1 | Un | 6 | Forrageira agrícola nova, com características de: - com 24 interseções de corte de 2 a 24mm; 4 rolos recolhedores, 12 facas no rotor; potência mínima do motor de 50Cv; Características Mínimas Complementares: Acionamento da bica e quebra de jato : Hidráulica total ; - Engate no trator : 2N/2 ; - Plataforma de corte : 01 metro de vão livre na área total, e para corte em culturas de plantio consorciadas ; - Atende 02 linhas de 50 à 90 cm; - Acionamento com polia e correia ; - Quebrador de grãos . | 37.000,00 | 222.000,00 |
| 2 | Un | 5 | Perfurador de solo novos, acoplado ao terceiro ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. Características Mínimas Complementares: Deve ter regulagem de nivelamento da caixa de transmissão, dispositivo para posicionamento da broca. Cardã com dispositivos de pino de segurança, chassi em aço com no mínimo 4,75mm de espessura. Deve acompanhar 2 modelos de brocas, ambas com 1 metro de comprimento, sendo uma braço com diâmetro de 9 polegadas e uma broca com diâmetro de 12 polegadas. | 6.600,00 | 33.000,00 |

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

0151



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

0132



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)

- 0153



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

0154



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

- 0155



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

0156



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

- 0157



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

0158



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

- 0159



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos de xx, conforme descrito:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|-----------|--------------------|-----------------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia dos equipamentos:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

0100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº - PREGÃO PRESENCIAL N.º/2018

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na..... CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente Contrato , nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Fornecimento de equipamentos de xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QUANT. | MEDIDA | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | V. UNIT. |
|------|--------|--------|----------------------------|----------|
| 1. | | | | |
| 2. | | | | |

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

18.4 O valor global deste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsável da Superintendencia Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo MAPA, nos termos do – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

0161



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 – 5163 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

4.4.90.52.40 – 6442 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 788

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório, para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contrato e as disposições de direito privado.

0163



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 146/2018;

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... – CONTRATADO

0164



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 216, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Compras, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica SUSPENSO por tempo indeterminado, o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Presencial n.º 146/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola, sendo 05 caçambas/carretas basculantes novos, conforme Contrato de Repasse OGU n.º 872743/2018/Operação 1056600-62, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.”

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Suspensão do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

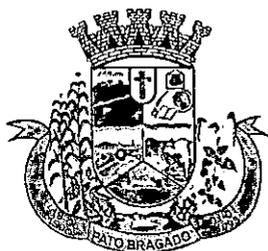
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 08 de novembro de 2018.

0165

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/11/18 FL. 4563
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 08/11/18 FL. 1539
Visto [assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ERRATA

No Artigo 1.º do Decreto n.º 216, publicado no Jornal O Presente – Edição n.º 4563 de 09/11/2018, e Diário Oficial Eletrônico – Edição n.º 1539, de 08/11/2018,

ONDE SE LÊ: Fica SUSPENSO por tempo indeterminado, o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Presencial n.º 146/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU n.º 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.”

LEIA-SE: Fica SUSPENSO por tempo indeterminado, o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Presencial n.º 146/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU n.º 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.”

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 13/11/18 Fl.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/11/18 Fl.
Visto

0166



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 076/2018 LC

Pato Bragado – PR, em 08 de novembro de 2018.

De: Setor de Licitações

Para: Chefe de Gabinete

ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA REVOGAR PROCESSO DE LICITAÇÃO;

Venho através deste solicitar que se publique um decreto para SUSPENDER o Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 146/2018, PROCESSO no LC de N.º 236/2018, com objeto Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital. Tal pedido foi feito pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme ofício em anexo.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;


MARGO BEATRIS SEIBERT

Setor de Licitações

Margo Beatris Seibert
CPF nº 931 022 089-91
Agente de Administração

0167



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 08 de novembro de 2018.

De: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Para: Secretaria de Administração - Departamento de Licitações

SOLICITAÇÃO PROVIDÊNCIAS

Solicitamos providências da Secretaria de Administração / Departamento de Licitações - Para suspensão do Edital que segue:

Edital Pregão Presencial nº 146/2018

Justificativa: Considerando o requerimento protocolado nº 2018/003073, solicitamos a suspensão do Edital Pregão Presencial nº 146/2018, visando reunir o Conselho Agropecuário, para uma melhor solução.


Arlete M.G. Schneider

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

- 0168



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo: 2018/11/003073
Data Protoc.: 06/11/18
Requerente.: CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA
CPF.....: 79.210.035/0001-05
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Logradouro.: Avenida AV.IGUAÇU - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Complem.:
Fone.....: 45 3565-1084
Cep.....: 85877000

Sumula: REQUER IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018.
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

| DATA | DESTINO |
|----------|---|
| 06/11/18 | Arquitetura mogo |
| 08/11/18 | 3505 - Depto Jurídico |
| 08/11/18 | 3507 - Secretaria de Agricultura - com URGÊNCIA |
| | |
| | |


Assinatura Requerente

2018/11/003073 Data:06/11/2018
17-PROTOCOLO Hora:15:22:55
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:001-IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Requerente.:CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS
CPF/CNPJ...:79210035000105
SUMULA:
REQUER IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO P

CEIFAGRIL

Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda.

A Comissão de Licitações do Município de Pato Bragado/PR
Pregão Presencial nº 146/2018.

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.210.035/0001-05, estabelecida na Avenida Iguaçu, 576, centro, no Município e Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu sócio **Homero Sais Dutra**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 801.689.830-9/RS e do CPF nº 483.374.809-63, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu 576, Apto 01, no Município e Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR, vem respeitosamente a presença de V. Sa., apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2018**, pelas razões de fato e de direito que seguem expondo e requerendo o que segue:

Trata-se de Pregão Presencial que visa a aquisição dos seguintes equipamentos:

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme relacionado abaixo:

| Item | Med. | Quant. | Especificações dos Equipamentos | V. Unit. | V. Total |
|------|------|--------|--|-----------|------------|
| 1 | Un | 6 | Forrageira agrícola nova, com características de: - com 24 interseções de corte de 2 a 24mm; 4 rolos recolhedores, 12 facas no rotor; potência mínima do motor de 50Cv; Características Mínimas Complementares: Acionamento da bica e quebra de jato : Hidráulica total ; - Engate no trator : 2N/2 ; - Plataforma de corte : 01 metro de vão livre na área total, e para corte em culturas de plantio consorciadas ; - Atende 02 linhas de 50 à 90 cm; - Acionamento com polia e correia ; - Quebrador de grãos . | 37.000,00 | 222.000,00 |

0170

CEIFAGRIL

Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda.

Que referidas forrageiras com "quebrador de grãos" é fabricado apenas por uma única empresa (NOGUEIRA), a qual promove a venda somente através de seus representantes, não promovendo, sequer, a venda direta.

Dessa feita, por mais que a ora requerente pretenda adquirir ou mesmo revender as mesmas a este município ou a qualquer outro pretense comprador, isso é impossível eis que não representa referida marca.

Assim sendo, fica mais que evidente que a licitação de referidos bens acaba por ser direcionada ao representante da região abrangida por este município, vale dizer, a apenas um único vendedor, restringindo sobremaneira a concorrência, objetivo maior de todo e qualquer processo licitatório.

Aliás acerca do direcionamento da licitação do referido item, o próprio Departamento Jurídico deste Município já alertou e posicionou-se contrariamente ao edital na forma como está. Veja-se:

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

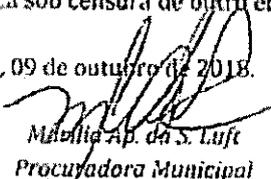
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos. Ressalto que esta procuradora na maioria das vezes não tem capacidade técnica de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente, entretanto, em algumas situações o direcionamento salta aos olhos, como no presente caso.

Explico: os orçamentos OBTIDOS PARA A MÁQUINA AGRÍCOLA Forrageira são de uma única marca e modelo, qual seja: modelo FTN 1000, marca "NOGUEIRA". **TAL DIRECIONAMENTO FERE OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO PÚBLICO, MOTIVO PELO QUAL O PROCEDIMENTO NÃO PODE PROSSEGUIR.**

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de outubro de 2018.


Milena Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

Como pode-se verificar fácil do constante do processo licitatório, é flagrante o direcionamento, a reserva de mercado, o que não pode ser admitido e, sequer, tolerado.

Sabe-se, por corolário, que esse direcionamento/reserva de mercado, gera maior onerosidade aos cofres públicos, ferindo, mais uma vez os princípios norteadores da administração pública.

0171

CEIFAGRIL

Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda.

Do que se percebe, a permanecer no edital de licitação a exigência de "quebrador de grãos" nas forrageiras objeto dessa, estará flagrantemente direcionando a licitação a um único fornecedor, qual seja o representante comercial da fabricante NOGUEIRA, ferindo de morte os princípios norteadores da administração pública, mormente aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, economicidade e da competitividade, caracterizando, inclusive, a conduta de fraude ou conluio.

Imprescindível destacar que o funcionamento ou a existência do "quebrador de grãos" no equipamento forrageiro da empresa NOGUEIRA, como exigido no Edital de Licitação combatido, em nada altera e é exatamente o mesmo das demais marcas existentes no mercado e que não possuem descrito esse "quebrador de grãos", vale dizer, que em nada altera o resultado do produto final da massa que passa por essas forrageiras (silagem).

Então, comparando-se os equipamentos produzidos pelos mais diversos fabricantes de forrageiros com o fabricado pela NOGUEIRA, mesmo esta dizendo que possui "quebrador de grãos", em verdade o resultado final é o mesmo, de forma que se torna inadequada a exigência desse "quebrador de grãos" mencionado no edital.

Em suma, o equipamento produzido pela NOGUEIRA com o alegado "quebrador de grãos" é o mesmo equipamento das demais forrageiras produzidas por outros fabricantes e estas apenas não dizem existir o "quebrador de grãos", ou seja, inexistem nos demais a nomenclatura ou a descrição do "quebrador de grãos" em sua descrição.

E mais; a fim de esclarecimento, o que se tem notícias é que, em verdade, o equipamento produzido pela NOGUEIRA com o alegado "quebrador de grãos" apenas e tão somente "macera" o produto (*ao passo que os demais fabricantes cortam o mesmo uniformemente*) e isso vem causando, malefícios aos animais que posteriormente consomem a silagem havida nessas forrageiras. Ainda, essa maceração (e não o corte uniforme) causa "entupimento" da saída do forrageiro e, por consequência, exige uma maior força do motor do trator, que por isso acaba por consumir mais combustível. Isso sem contar que dado a isso, leva a necessidade de maior e mais constante serviços de manutenção, de sorte que o referido equipamento acaba sendo sub utilizado.

Nessa conformidade, resta demonstrado que a exigencia em edital de licitação de um equipamento forrageiro de possua "quebrador de grãos" viola os princípios norteadores da administração pública, mormente da competitividade e da isonomia, de maneira que se pode presumir a existencia de má-fé.

0172

CEIFAGRIL

Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda.

Aceitar o edital com a exigência de um forrageiro com "quebrador de grãos" seria contrário ao interesse público, o que não pode ser admitido. A menos, claro, que isso vise a atender interesses escusos...

E, nesse aspecto, é de bom alvitre que se deixe o processo licitatório correr às claras, de forma transparente, sem se tentar beneficiar o interesse pessoal de quem quer que seja, sob pena de não se verem respeitados os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade da Administração Pública.

Nunca é demais ressaltar que o processo licitatório deve garantir o princípio constitucional da Isonomia e da competitividade.

Estabelece o artigo 3º da Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Como visto, o Edital deve ser respeitado em sua íntegra, eis que é Lei, e como tal deve ser respeitado, de forma que se mostra imprescindível e tempestiva a presente Impugnação neste momento, sob pena de ver-se concretizada uma ilegalidade posteriormente.

E assim sendo, imperioso que o Edital em debate seja imediatamente alterado, suprimindo-se a exigência do "quebrador de grãos" nos equipamentos forrageiros a serem licitados, sendo isso medida de rigor, Direito e Justiça.

Dessa forma, consoante o acima demonstrado, prestigiando os tão consagrados Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Isonomia e da Competitividade, é salutar que esta comissão entenda por bem em alterar o Edital de Licitação em comento com vistas a suprimir a exigência do "quebrador de grãos" do equipamento forrageiro a ser licitado, o que desde logo se requer, eis que isso implicará, certamente, em economia ao erário.

A prevalecer o Edital como está redigido (com a exigência do "quebrador de grãos" no equipamento forrageiro) é, em verdade, apenas e tão somente a ilegal e abominável "reserva de mercado", com o conseqüente

0173

CEIFAGRIL

Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda.

privilégio da fabricante NOGUEIRA e seu representante comercial atuante na região desse município de Pato Bragado frente aos demais licitantes, tornando mais oneroso ao erário a aquisição dos bens, o que é vedado. Frise-se: a manutenção da exigência do “quebrador de grãos” no Edital do equipamento forrageiro caracteriza o tratamento privilegiado frente aos demais licitantes e cria “reserva de mercado”, o que é vedado. Além de ilegal, é imoral e antieconomico ao Município, bem como sabidamente fere aos princípios norteadores do Direito Público.

De bom alvitre destacar que são reiteradas as decisões e recomendações exaradas pelos Tribunais de Contas da União e deste Estado do Paraná no sentido de que o administrador deve ser prudente e **sempre buscar a maior economia ao erário.**

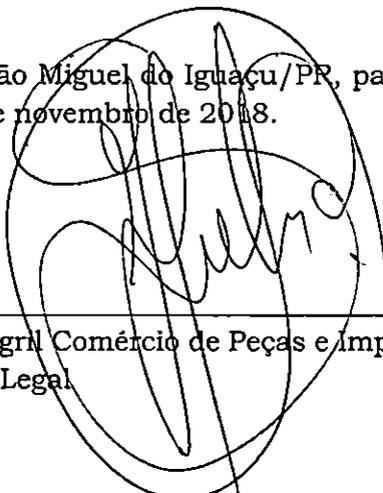
ISTO POSTO, REQUER:

a) o recebimento da presente Impugnação do Edital de Pregão Presencial nº 146/2018 deste Município de Pato Bragado em todos os seus termos e fundamentos;

b) o final acolhimento da presente Impugnação, declarando-se a nulidade da exigência do “quebrador de grãos” dos equipamentos forrageiros a serem licitados, devendo, por via de consequência, haver a retificação do edital licitatório nesse aspecto, suprimindo a referida exigência, e, em seguida, dar continuidade no processo licitatório.

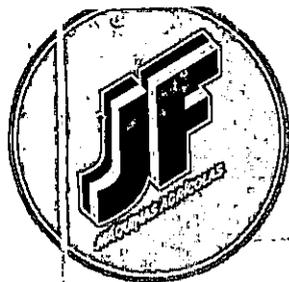
Nestes termos
Pede Deferimento.

De São Miguel do Iguaçu/PR, para Pato Bragado/PR, em
06 de novembro de 2018.

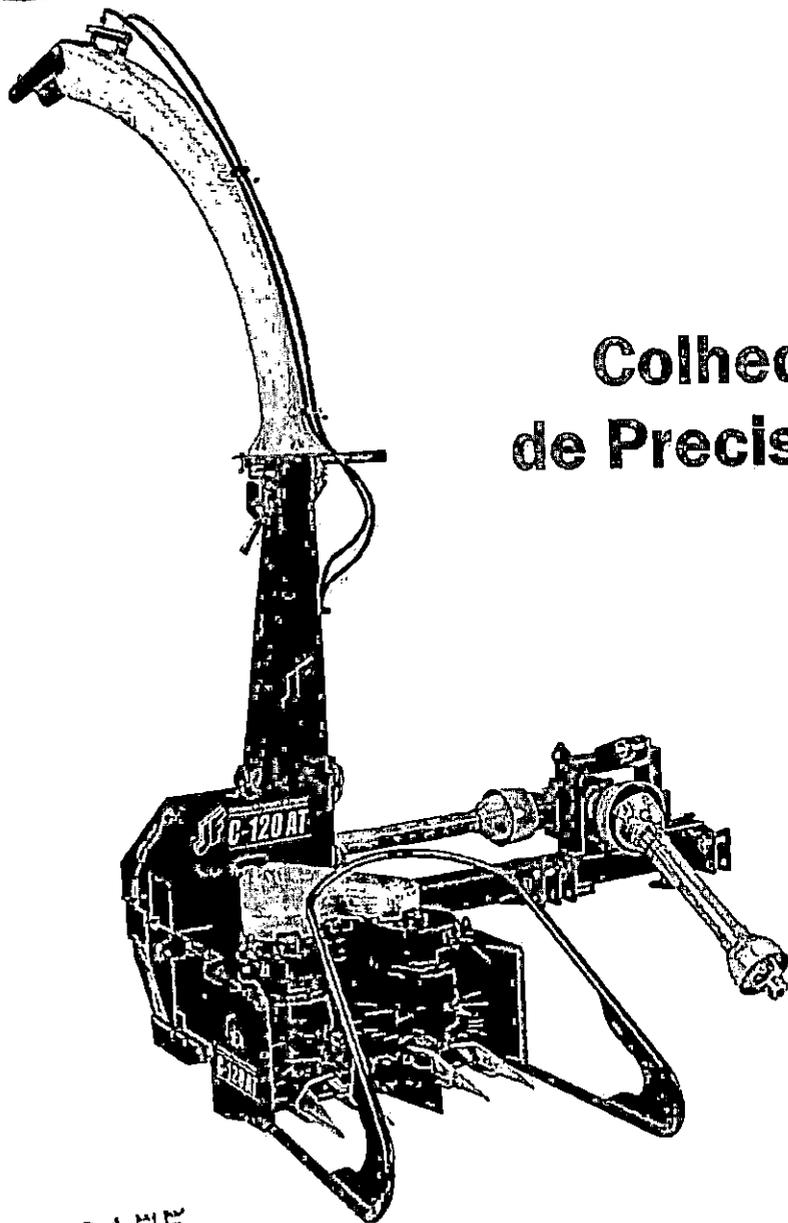


Ceifagril Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda.
Rep. Legal

0174



C-120 AT

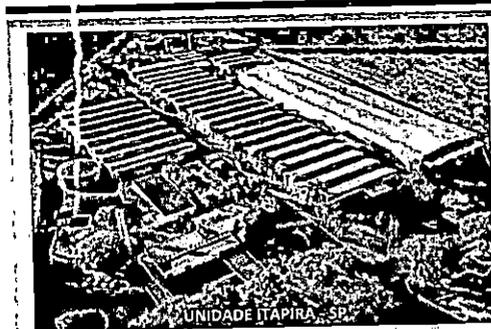


**Colhedora de Forragem
de Precisão em Área Total**

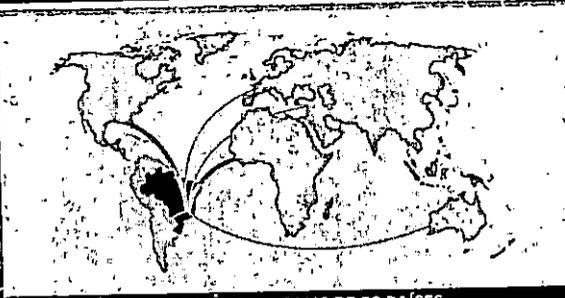


0175

A Colhedora de Forragem nº 1 do mundo agora com sistema de colheita em área total e sua poderosa faca com tecnologia "C".



UNIDADE ITAPIRA - SP



DO BRASIL PARA MAIS DE 50 PAÍSES



UNIDADE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

**Linha de Colhedoras
JF a solução para o produtor!**

A JF C120 AT S3 combina tecnologia de colheita em área total da JF 1600 AT com a precisão e confiança

da JF C120. A Colhedora de Forragem nº 1 do mundo agora com sistema de colheita em área total e sua poderosa faca com tecnologia "C".

Inigualável uniformidade de cortes perfeitos, deixando a forragem homogênea, com melhor compactação no silo, conservando inalteradas suas qualidades nutricionais.

Compacta e versátil, com abertura frontal de 1m colhe variados tipos de forragens (milho, sorgo, cana, capim, aveia, etc.) independente de linha e direção, em plantio convencional ou consorciado.

Dois limpadores por rotor para limpeza da parte traseira da carcaça, elimina material acumulado, potencializa o lançamento do produto e mantém a eficiência durante toda a vida útil do equipamento.

Devido ao dimensionamento, design e composição final, causa menor compactação do solo, menor consumo de combustível, fácil manutenção, baixa potência requerida e melhor custo benefício do mercado.

| CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS | JF C120 AT S3 |
|----------------------------------|----------------------|
| Accionamento | Tratorizado |
| Número de facas | 12 |
| Número de rotores | 1 |
| Quantidade de rolos recolhedores | 4 |
| Rotação requerida na TDP | 540 RPM |
| Largura máxima de trabalho* | 1 metro |
| Espaçamento | área total |
| Produtividade* | até 35 ton/h |
| Potência requerida na TDP | 60 a 90 cv |
| Peso | 800 kg |
| Transmissão | caixa e cardan/polia |

*Largura útil de trabalho poderá ser consideravelmente reduzida em função de: tipo de produto, forma de plantio (em linha ou a lanço), espaçamento, relevo e clima dentre outras variáveis que afetam a colheita.

*A produtividade pode variar devido a fatores como tamanho de corte, massa por hectare, disponibilidade por carreta e a potência do trator.

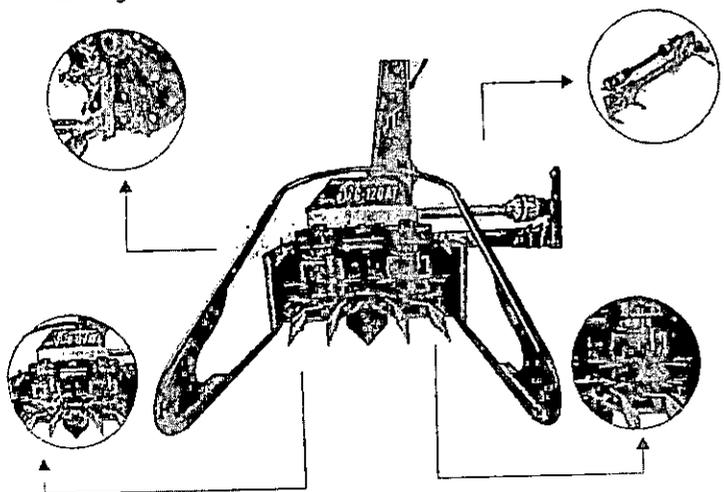
Vantagens

- Colheita de duas linhas³ de milho ou sorgo;
- Boca mais larga facilita colheita de cana para forragem e demais forrageiras (ex. capim, sorgo, etc);
- Largura máxima de trabalho em área total de 1m, colhe cultura de verão e inverno, plantio a lanço ou em linha, sistemas consorciados e em qualquer direção, aumentando substancialmente a produtividade;
- Facas do rotor com tecnologia "C", perfil 100% em aço, mais estável e resistente; não desgasta o rotor; facilidade na troca de facas; ótimo processamento do grão;
- Melhoria no sincronismo da plataforma recolhedora com maior velocidade de corte e recolhimento e menos desgaste de engrenagens;
- Fundo da carcaça mais espesso e com maior durabilidade;
- Bica de saída com melhor design, em polietileno e proteção interna mais resistente a atrito;
- Cardan mais reforçado e com maior resistência ou Polia/Correia 5V Super HC que transmite +40% de potência p/ rotor.

Colheita de duas linhas depende do espaçamento dentre outras variáveis conforme tabela técnica.

Faca com tecnologia "C"

Eixo do rotor direto da caixa sem necessidade de acoplamento



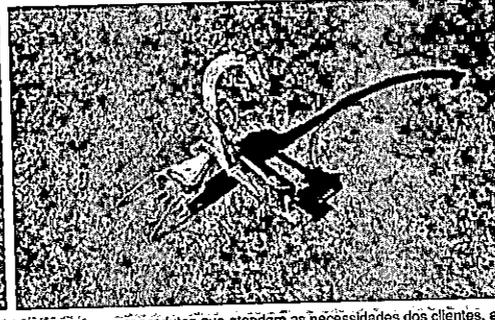
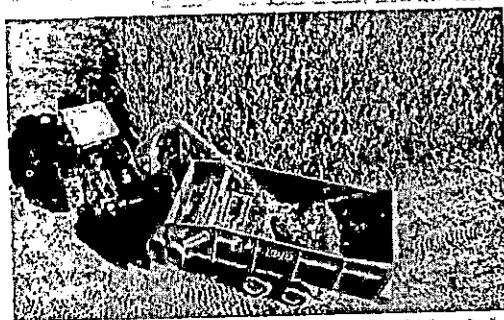
Rolo recolhedor reforçado e com múltiplas velocidades

Serra de corte 10x mais veloz que tambor recolhedor

Descritivo técnico: Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno com 1,0 metro de largura máxima de trabalho; colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores compostos de uma serra circular, de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm); afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross-link com proteção interna, pé de apoio, cardan de accionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas; caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de accionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (versão semi-hidráulica), transmissão por caixa e cardan ou correia 5V, comando hidráulico da bica ou hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na TDP de 540 RPM; potência requerida na TDP de 60 a 90 cv.



Qualidade e uniformidade do **picado e corte do grão** validados pelo produtor, laboratórios e diversas premiações.



Os dados técnicos e as imagens são apenas para fins de orientação. Não estamos fornecendo produtos que atendam as necessidades dos clientes, a JF se reserva o direito de atualizá-los a qualquer momento sem aviso prévio.



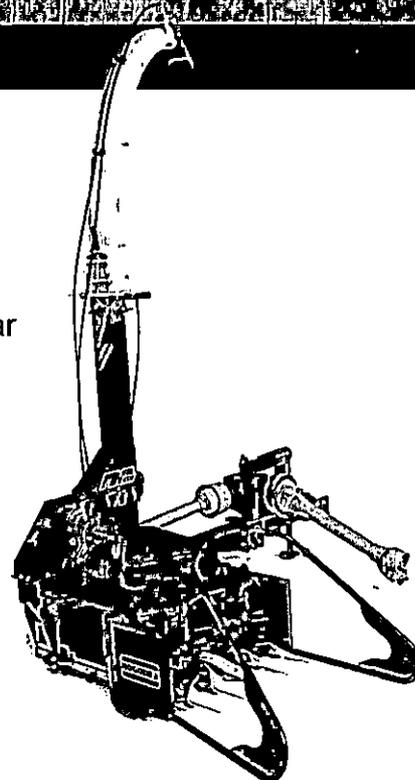
DIVISÃO PECUÁRIA TRACIONADA

○ Produto

A Linha FTN Forrageira Total Nogueira vem com a facilidade de corte em área total em todos nossos equipamentos.

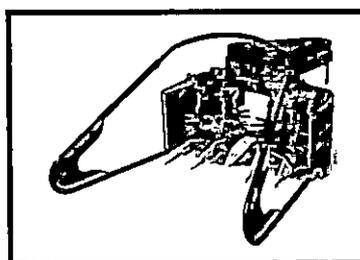
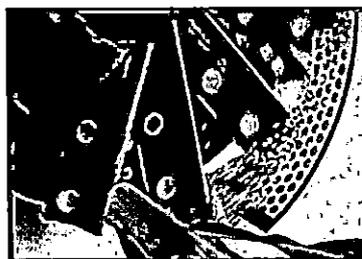
A partir de agora nossos clientes podem ter as vantagens de trabalhar com estas plataformas e com tratores de pequeno porte.

A colhedora de área total FTN 1000 é uma máquina versátil e tem excelente desempenho em culturas limpas e também em culturas consorciadas, além de poder entrar em roças de cana e capim acima de 1 metro.



Os Diferenciais

- ✓ Transmissão caixa cardan;
- ✓ Comando hidráulico completo;
- ✓ Facilidade de manuseio de bica;
- ✓ Sistema de afiação de facas redondo que numa operação simples e segura, afia todo o conjunto rapidamente de forma segura e uniforme;
- ✓ Toda robustez já conhecida na linha NOGUEIRA, com bica de saída em aço carbono e design moderno que ajuda no lançamento do produto;
- ✓ Potente rotor com 12 facas retas e 06 lançadores garantindo uma excelente uniformidade de corte e ótimo lançamento na caçamba do caminhão evitando perdas.
- ✓ SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, marca registrada das colhedoras NOGUEIRA, que aumenta a quantidade de amido na silagem, proporcionando uma silagem de excelente qualidade nutricional, com resultados comprovados no ganho de peso nos animais de corte e ganho na produção de leite nos animais da pecuária leiteira;



FTN 1000

| | |
|----------------------|----------------|
| produção (t/h) | até 35 |
| tamanho de picado | 24 (2 a 36 mm) |
| número de rotores | 1 |
| número de facas | 12 |
| acionamento | Tratorizado |
| potência na TDP (cv) | 60 a 90 |

0177



Essencial no campo



nogueira.com.br



/nogueiramaquinas



/nogueiramaquinas



@nogueiramaq

Rua Fernando de Souza, 533 - Distrito Industrial
São João da Boa Vista - SP - CEP 13877-755
Tel.: (19) 3813-9706 / Fax (19) 3813-9706

Prontuário do Processo

Informações Gerais

NÚMERO DO PROCESSO...: 2018/11/003073
 DATA DE PROTOCOLO...: 06/11/2018 - 15:22:55
 ÓRGÃO DE PROTOCOLO...: PROTOCOLO

ASSUNTO...: ADMINISTRAÇÃO
 SUBASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
 SITUAÇÃO...: EM TRAMITE

REQUERENTE PRINCIPAL.: 7248 - CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA

CPF/CNPJ...: 79.210.035/0001-05

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO.: 06/11/2018 - 15:25:30

DATA DE ENTREGA.....:

DATA DO ARQUIVAMENTO.:

ARQUIVO.....:

LOCAL DE ARQUIVAMENTO:

SITUAÇÃO FINAL.:

Endereço do Processo

LOGRADOURO.....: Av. AV. IGUAÇU - SÃO MIGUEL DO IGUA 576
 COMPLEMENTO.....:
 BAIRRO.....: CENTRO
 CIDADE/UF.....:

Súmula do Processo

REQUER IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Histórico da Tramitação

| SEQ. | FOLHAS | ÓRGÃO/FUNCIÓARIO | DT. ENVIO | DT. ENTRADA | DT. SAÍDA | DIAS DOC | ÓRGÃO/FUNC. RECEPTOR | TIPO TRÂMITE |
|---|--------|---|------------|-------------|------------|----------|------------------------------|--------------|
| 0 | 0 | PROCOLO/TANIA REGINA TAVORA MO | 06/11/2018 | 06/11/2018 | 06/11/2018 | 2 | PROCOLO/TANIA REGINA TAVOR | NORMAL |
| 1 | 0 | DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/MA DEPTO JURIDICO | 06/11/2018 | 08/11/2018 | 08/11/2018 | 0 | DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATO | NORMAL |
| 2 | 0 | PROCURADORIA JURIDICA/MARILIA AP | 08/11/2018 | 08/11/2018 | 08/11/2018 | 0 | PROCURADORIA JURIDICA/MARILI | NORMAL |
| <p>Considerando a incapacidade técnica de análise do pedido, com relação ao direcionamento do órgão, da natureza e do âmbito de atuação dos órgãos e entidades, a Secretaria de Agricultura para que prove, mediante excha técnica dos fabricantes (fabricantes) presentes (os mesmos) que mais de uma empresa atende aos requisitos constantes no edital. Após o parecer, a procuradoria jurídica, para parecer. Tramite-se em regime de urgência, ou suspenda-se o procedimento licitatório até o parecer jurídico sobre a impugnação em questão.</p> | | | | | | | | |
| 3 | 0 | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/CLAU | 08/11/2018 | | | | | NORMAL |

0178



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 078/2018

Pato Bragado – PR, em 21 de novembro de 2018.

À

CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLANTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ Nº 79.210.035/0001-05.

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N.º 146/2018

Em atenção ao Protocolo nº 3073 recebido na data de 06/11/2018, que trata do pedido de interposição de recurso ao Edital de Pregão Presencial n.º 146/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, comunicamos que a referida impugnação foi encaminhada a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para as devidas alterações e posteriormente a republicação do referido Edital de licitação.

Atenciosamente,


MARGO BEATRIS SEIBERT
Setor de Licitações

0179

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018**

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios in natura e industrializados, em atendimento a merenda escolar oferecida nas escolas municipais do Município de Moreira Sales. Regime de Execução: Menor Preço Unitário. DATA 13 de dezembro de 2018 às 14h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao1@moreirasales.pr.gov.br.

Moreira Sales-PR, 13 de dezembro de 2018.
RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2018**

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos Interessados que a Licitação referente a Concorrência Pública nº 022/2018, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia ou Consórcio de Empresas de Engenharia objetivando a execução de serviços integrantes do Sistema de Limpeza Pública, Coleta de Resíduos, Varrição de Vias e Áreas Verdes Públicas de uso comum inseridas no Município de Paranaguá-PR, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, está SUSPENSA para adequações necessárias no edital. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 29 de novembro de 2018.
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018. REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os Interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 070/2018, objetivando a Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Alimento Pronto - Lanche e Kit lanche, a serem oferecidos aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, fica pelo presente retificado o Item abaixo descrito: Onde se lê: Item 10.13 - Atestado de Capacidade técnica que comprove já ter realizado os serviços da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidade, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, devidamente registrado pelo respectivo conselho profissional. O profissional é responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente, bem como se foram cumpridos os prazos realização e qualidade dos serviços. Deve-se ler: Item 10.13 - Atestado de Capacidade técnica que comprove já ter realizado os serviços da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidade, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação. Sendo assim fica mantida a data para o dia 05 de dezembro de 2018 às 09:00 horas. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 29 de novembro de 2018.
ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, I.D. 747720 TIPO: Menor Preço Total do Lote. DATA DA ABERTURA: 14/12/2018 HORÁRIO: 09:00 HORAS. VALOR ESTIMADO: R\$ 365.492,35 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos). ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 29 de novembro de 2018.
RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018**

Replicação

Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 farrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 14 de dezembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br, na aba "Licitações - Licitações abertas". Regime de Compras: Menor Preço POR ITEM. Teto Máximo R\$ 255.000,00

Pato Bragado-PR, 18 de outubro de 2018.
LEOMAR ROLDEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2018**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 13 de dezembro de 2018, através de licitação e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de veladoras automáticas. Valor Máximo: R\$ 17.066,66. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa-PR, 29 de novembro de 2018.
ANGELA POMPEU
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO(*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018**

Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba 185 cv, 4x2. Valor Máximo: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais). Data: 14 de dezembro de 2018, 08h:30m. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e também no site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

(*)N. da Coe): Republicado por ter saído no DOU de 29/11/2018, Seção 3, pág. 34, com incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação pela modalidade de Pregão Presencial sob nº 045/2018, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, NOVO, 0 KM, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2018, DEMAIS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE, com a abertura dos envelopes ocorrendo no dia 13 de dezembro de 2018, às 9:00 horas, na sala da CPL à Praça Solange Marques, nº 259, Quinta do Sol-Pr. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima. Demais informações pelo telefone (44) 3567-1313 ou pelo e-mail licitacaoqds@hotmail.com ou licitacao@quintadosol.pr.gov.br

Quinta do Sol-PR, 28 de novembro de 2018.
FERNANDO FONSECA DE MELO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018-PMQ**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Local: BLL. Data limite credenciamento: 14 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. Data limite do cadastramento das propostas: 14 de dezembro de 2018, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha-PR, 28 de novembro de 2018.
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018-PMQ**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN. Local: BLL. Data limite credenciamento: 14 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. Data limite do cadastramento das propostas: 14 de dezembro de 2018, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha-PR, 28 de novembro de 2018.
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018-PMQ**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL. Local: PREFEITURA MUNICIPAL. Data limite credenciamento: 13 de dezembro de 2018, às 14:00 horas. Data limite do cadastramento das propostas: 13 de dezembro de 2018, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha-PR, 28 de novembro de 2018.
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018-PMQ**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Local: PREFEITURA MUNICIPAL. Data limite credenciamento: 17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. Data limite do cadastramento das propostas: 17 de dezembro de 2018, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha-PR, 28 de novembro de 2018.
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018-PMQ**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS. Local: BLL. Data limite credenciamento: 18 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. Data limite do cadastramento das propostas: 18 de dezembro de 2018, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha-PR, 28 de novembro de 2018.
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

0180



CEIFAGRIL

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 Avenida Iguaçú, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
 Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61
 CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
 Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagrill.homero@hotmail.com
 São Miguel do Iguaçú – Estado do Paraná.

PROCURAÇÃO

Ao
 Município de Pato Bragado – PR.
 Comissão de Licitações e Contratos.
 Ref. Pregão Presencial nº 146/2018.
 Prezados Senhores;

Por este instrumento particular de Procuração, a Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, com sede na Avenida Iguaçú, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.210.035/0001-05, e Inscrição Estadual sob o nº 42.100.167-70, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Homero Sais Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº. 801.689.830-9 SSP-RS e CPF nº. 483.374.809-63, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Alan Fillipi Chiella, solteiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº. 9.040.728-7 SSP-PR, e do CPF nº. 072.841.919-02, a quem confere amplos poderes para representar a Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.210.035/0001-05 perante ao **MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ**, no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 146/2016**, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Presencial Nº 146/2018, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

São Miguel do Iguaçú – PR., 13 de Dezembro de 2018.

TAB. FAGION
 S.M.I.

Homero Sais Dutra
 Sócio-Administrador

Ceifagrill C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
 RG nº – 801.689.830-9 SSP-RS
 CPF nº – 483.374.809-63

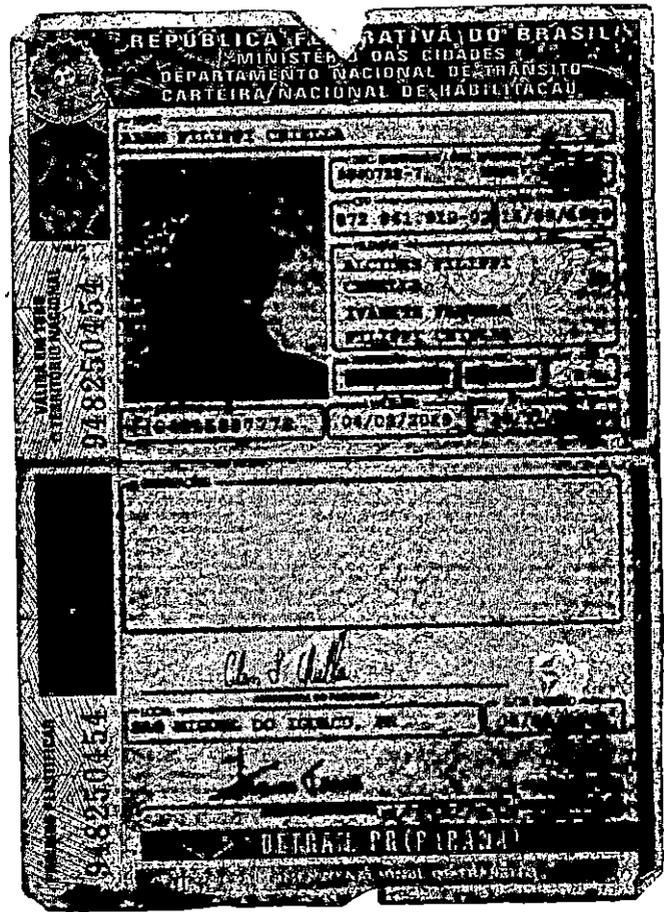
Em testemunho _____ da
 SELO ddtUc.9b3dr.2v9s4-193r7.0085
 Consulte em www.funarrrn.com.br

TABELIONATO FAGION
 São Miguel do Iguaçú/PR (45) 3565-1691
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
 CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E.....
 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP.....
 SÓCIO-ADMINISTRADOR HOMERO SAIS DUTRA.....
 S. n. do Iguaçú, 13 de dezembro de 2018
 00051409(001-000124906)*****

Em testemunho _____ da Verdade.

Ceifagrill C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, Av. Iguaçú, 567 – São Miguel do Iguaçú - PR.
 Maria Cecília dos Santos da Silva Garlin

0181



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
14 DEZ. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0182

[Handwritten signature]

CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HOMERO SAIS DUTRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 801.689.830-9 do Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº 483.374.809-63 e **CONRADO LUGGES DUTRA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.062.909-3 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 085.089.819-61, sócios da empresa de Natureza Jurídica Sociedade Limitada: **CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, EPP, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº 576, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200781298, por despacho em sessão de 21 de Maio de 1986 e Nona Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20143616188, por despacho em sessão de 16 de junho de 2014, resolvem, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Social e Alterações Posteriores, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cédula de Identidade Civil do sócio **HOMERO SAIS DUTRA**, para RG nº 12.581.951-6 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição 25/06/2008.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **HOMERO SAIS DUTRA** e **CONRADO LUGGES DUTRA**, aos quais caberão individualmente e isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do sócio administrador:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias.
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa.

0183



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB Nº 20162922825.
PROTOCOLO: 162922825 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600235830. NIRE: 41200781298.
CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016

CEIFAGRIL - COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. 2

- EPP

(CNPJ: 79.210.035/0001-05)

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;

- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infrações relativos à administração da empresa.

- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e à Escrituração Fiscal

- Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.

- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;

- Empenhar-se para o crescimento da empresa;

- Participar das assembleias deliberativas; e

- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios poderão definir e em comum acordo, a partir dessa alteração contratual, a Distribuição Desproporcional de Lucros ou Perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios poderão durante o decorrer do exercício social e em comum acordo, a partir dessa alteração contratual, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLAUSULA SETIMA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB Nº 20162922825.
PROTOCOLO: 162922825 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600235830. NIRE: 41200781298.
CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -
EPP

0184



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016

CEIFAGRIL - COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. -

EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem por este instrumento consolidar o Contrato Social e alterações, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social e alterações primitivas, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CEIFAGRIL - COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. -

EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

CONTRATO CONSOLIDADO

HOMERO SAIS DUTRA, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº. 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.581.951-6 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 483.374.809-63 e **CONRADO LUPGES DUTRA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº. 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.062.909-3 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 085.089.819-61, sócios da empresa de Natureza Jurídica Sociedade Limitada **CEIFAGRIL - COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - EPP**, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº. 576, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200781298, por despacho em sessão de 21 de Maio de 1986 e Nova Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20143616188, por despacho em sessão de 16 de junho de 2014, consolidam seu contrato social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **CEIFAGRIL - COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Iguaçu, nº. 576, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1986 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo social da sociedade é: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agrícolas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de outros produtos não

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB Nº 20162922825.
PROTOCOLO: 162922825 DE 29/04/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600235830. NIRE: 41200781298
CEIFAGRIL - COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -
EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016

CEIFAGRIL - COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

EPP.

CNPJ: 79.210.035/0001-05

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

especificados anteriormente: Manutenção e reparação de tratores agrícolas; e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|----------------------|--------|---------|------------|
| HOMERO SAIS DUTRA | 97,70 | 97.700 | 97.700,00 |
| CONRADO LUPGES DUTRA | 2,30 | 2.300 | 2.300,00 |
| TOTAL | 100,00 | 100.000 | 100.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: **HOMERO SAIS DUTRA** e **CONRADO LUPGES DUTRA**, ao quais cabem, individualmente e isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do sócio administrador:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.

- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acordos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias.

- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB Nº 20162922825.
PROTOCOLO: 162922825 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600235830. NIRE: 41200781298.
CEIFAGRIL - COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - -
EPP



0186

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016

CEIFAGRIL - COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;

- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa;

- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal;

- Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.

- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;

- Empenhar-se para o crescimento da empresa;

- Participar das assembleias deliberativas; e

- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLAUSULA NONA - DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano - calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando é procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais são atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo comum, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão definir e em comum acordo, a Distribuição Desproporcional de Lucros ou Perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão durante o decorrer do exercício social e em comum acordo, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB Nº 20162922825.
PROTOCOLO: 162922825 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600235830. NIRE: 41200781298
CEIFAGRIL - COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -
EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016

CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. 6

EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Miguel do Iguaçu - Paraná, 25 de Abril de 2016.



HOMERO SAÍS DUTRA



CONRADO LUGES DUTRA

0188



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB Nº 20162922825.
PROTOCOLO: 162922825 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600235830. NIRE: 41200781298.
CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEIFAGRIL

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguazu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagril.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguazu – Estado do Paraná.

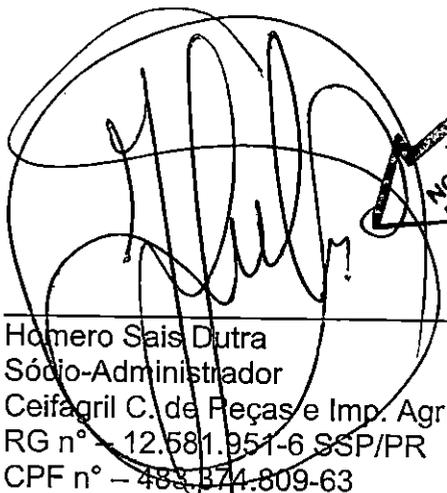
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº
123/2016**

À
Comissão de Licitações.

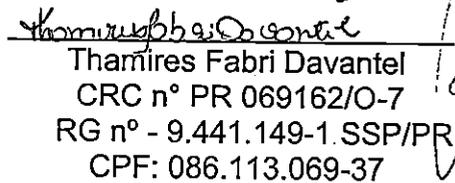
A empresa Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.210.035/0001-05, com sede na Avenida Iguazu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, através de seu representante legal, Sr. Homero Sais Dutra, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.581.951-6 SSP/PR e do CPF nº 483.374.809-63, e de sua contadora, sra. Thamires Fabri Davantel, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.441.149-1 SSP/PR e do CPF nº 086.113.069-37, CRC nº PR 069162/O-7, **DECLARA**, para fins da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006, e, **DECLARA**, ainda que a empresa esta excluída das vedações do inciso 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser verdade de expressão, firmamos a presente.

São Miguel do Iguazu – PR., 27 de Agosto de 2018.


Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagril C. de Peças e Imp. Agrícolas LTDA
RG nº - 12.581.951-6 SSP/PR
CPF nº - 483.374.809-63




Thamires Fabri Davantel
CRC nº PR 069162/O-7
RG nº - 9.441.149-1 SSP/PR
CPF: 086.113.069-37

0189

SELO 08yc6.ato6h.w4IsW-IsCb7.0175
 Consulte em www.funarpen.com.br
 TABELIONATO FAGION
 São Miguel do Iguaçu/PR (49)3565-1691
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
 CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEGAS E.....
 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP.....
 sócio-gerente HUBERTO SAIS DUTRA.....
 S. H. do Iguaçu, 23 de novembro de 2018
 000123175(001-000123175)*****

Em testemunho _____ da verdade.

Reginalda Costa da Silva Gerlini



TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

11 DEZ, 2018

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
 MARCIO ADRIANO NERVIS
 REGINALDA COSTA DA SILVA GERLINI - Escr

SELO a0yc6.atz6h.DWwW-Ihvb7.00ZD
 Consulte em www.funarpen.com.br
 TABELIONATO FAGION
 São Miguel do Iguaçu/PR (49)3565-1691
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
 CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEGAS E.....
 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP.....
 sócio-gerente HUBERTO SAIS DUTRA.....
 THAMIREZ FABRI DAVANTEL.....
 S. H. do Iguaçu, 23 de novembro de 2018
 00084636(001-000123183)*****

Em testemunho _____ da Verdade.

Reginalda Costa da Silva Gerlini





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

| | | | |
|---|--|--|---|
| Nome Empresarial: CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0078129-8 | CNPJ 79.210.035/0001-05 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/1980 | Data de Início de Atividade 21/05/1986 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA IGUAÇU, 576, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA. | | | |
| Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio |
| HOMERO SAIS DUTRA 483.374.809-63 | | 97.700,00 | SOCIO |
| CONRADO LUPGES DUTRA 085.089.819-61 | | 2.300,00 | SOCIO |
| Administrador | | Administrador | Administrador |
| Término do Mandato | | XXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 02/05/2016 | | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CURITIBA - PR, 31 de outubro de 2018

18/645539-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

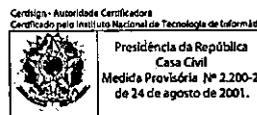
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

MS - 0191

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e Informe o número 186455399 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 31/10/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve Instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CEIFAGRIL

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagrill.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

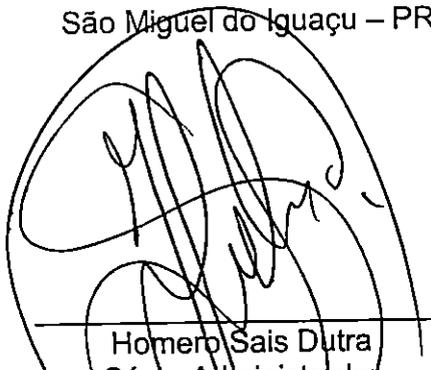
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial n.º 146/2018.
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ceifagrill Comércio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ n.º 79.210.035/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Homero Sais Dutra, portador do documento de identidade RG n.º 12.581.951-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 483.374.809-63, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguaçu – PR, 13 de Dezembro de 2018.


Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagrill C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG n.º 12.581.951-6 SSP/PR.
CPF n.º 483.374.809-63






Ceifagrill C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, Av. Iguaçu, nº 576 – Centro
São Miguel do Iguaçu, PR – CEP 85.877-000.



Consulta de Impedidos de Licitar

Posquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|---|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | <input type="text" value="CNPJ"/> |
| Número documento | <input type="text" value="79210035000105"/> |
| Nome | <input type="text"/> |
| Período publicação : de | <input type="text"/> |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/> |
| Data de Fim Impedimento: de | <input type="text"/> |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 79210035000105!

R

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

119



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00084 Folha 164



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINA - EPP

A FAVOR DE

DANIEL GOTTARDO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (22/02/2018), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 80.577.794/0001-90, com NIRE 4110317606-7, com sede na Rua Presidente Roosevelt, nº 2938, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada pela sua Titular, NELI TERESINHA DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI/RG nº 3.598.752-5 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 741.836.309/59, residente e domiciliada na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2.525, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, acompanhada do Requerimento de Empresário, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20172197066, em 19/04/2017, confirmada eletronicamente em 20/02/2018 com o código de verificação sob nº 11701469525 e acompanhada da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo Órgão e Agência de Curitiba em 20/02/2018, com consulta de autenticidade efetuada eletronicamente sob nº 180633104. Reconhecida como a própria por mim, ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, DANIEL GOTTARDO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 10/10/1990, universitário, portador da CI/RG nº 107061690 e inscrito no CPF/MF sob nº 069.923.389/51, residente e domiciliado na Rua Prates, nº 2134, na Cidade de Cascavel - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim específico de representar a Outorgante junto à qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, para participar de licitações, de quaisquer natureza, em qualquer Cidade e/ou Município, onde com esta se apresentar e necessário for. Podendo para tanto, dito procurador, concordar com todos os termos, cláusulas e condições, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas e contra-propostas; protocolar, apresentar, juntar e retirar todos os documentos necessários à participação nas licitações, inclusive projetos e plantas; assinar requerimentos, folhas, fichas, guias, orçamentos e contratos de prestação de serviços, contratos, assinar propostas de preços, declarações, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assinar cartas de credenciamento; assumir compromissos, prestar declarações, informações e esclarecimentos; juntar documentos no decorrer da licitação; assinar termos de responsabilidade; assinar renúncias, contestar decisões, fazendo impugnações, reclamações e protestos; recorrer das decisões nos processos de licitações; prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir; assinar recibos de quitação parciais ou totais; pagar taxas, multas, guias e emolumentos, assinando tudo o que for necessário para o referido fim. Não podendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante pela sua Titular, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. Dos Arquivamentos: Encontra-se arquivado nesta Serventia os seguintes documentos: Requerimento de Empresário, confirmação eletrônica, Certidão Simplificada, em arquivo de contratos Sociais nº 019, fls. 163/164, 165 e 166. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 18-000105, nesta data, no Livro Protocolo Geral. Eu a., ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO
14 DEZ. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

019
Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

TABELIÃO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua México, 3199 - Fone/Fax (46) 3543-1181

A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL 10 NOV 2018
PR

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada
- () Ricardo Esteves Santos - Escr. Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (41) 3543-1181



Livro P00084 Folha -o-

Continuação da folha 164 do Livro P00084

emolumentos R\$74,23 = Custas VRC 384,62 VRC's.*****
(a.) 1-NELI TERESINHA DA SILVA 2-ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

Ernesto Antunes da Cunha Neto
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
Tabelião de Notas

Selo Digital: HLhNN.nDndF.vVeso controle v8vqL.3DGxG
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
40-50438057-0001 TABELIÃO DE CASCAVEL-PR
RUB. São Paulo, 6522-11 (45) 3317-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.
do que dou fé
CASCAVEL - 10 NOV 2018
PR

- () Marina Estevões Santos - Tabeliã
- () Jefferson Estevões Santos - Esc. Autorizado
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada
- () Ricardo Estevões Santos - Escr. Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Assinatura]

1-4 DEZ. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Assinatura]

0195

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELI TERESINHA DA SILVA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| SEXO Feminino | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal | | |
| FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI | | (mãe) MARIA CECCONI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959 | IDENTIDADE (número) 35987525 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 741.836.309-59 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI | | | NÚMERO 2525 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85770-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município - Realidade) 4661300 - Realeza |
| MUNICÍPIO Realeza | UF PR | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT | | | NÚMERO 2938 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85770-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município - Realidade) 4661300 - Realeza |
| MUNICÍPIO Realeza | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX | Descrição do Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 12/04/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Neli da Silva | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR1170000790779 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

0196



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO Imc0.SX9AC.GLO0v-000y.WKDS
 Consulte em www.famapen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: NELI
 TERESINHA DA SILVA
 Realiza-PR, 18 de abril de 2017
 Em testemunho da Verdade

[Handwritten Signature]
 Maria Helena Corral - Escrevente
 TÍTULOS - REALIZAÇÃO

[Circular Stamp: TABELONATO DE NOTAS ERNESTO NTUMES ERNESTO NTUMES REALIZAÇÃO 2017]

Nº 43 FL: 344 nº

0197
[Handwritten Signature]

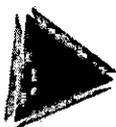
[Handwritten Mark]

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
 PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701469525. NIRE: 41103176067
 NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | | |
|--------------------------------|--|-----|--|--|
| Fornecedor | Tipo documento <input type="text" value="CNPJ"/> | | Número documento <input type="text" value="80577794000190"/> | |
| | Nome <input type="text" value="NELI TERESINHA SILVAMAQUINAS EPP"/> | | | |
| Período publicação : de | <input type="text" value="12/12/2018"/> | até | <input type="text" value="14/12/2018"/> | |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> | |
| Data de Fim Impedimento: de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 80577794000190!

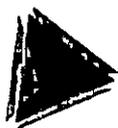
E

PA

- 0198

M.G.

3 A



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|------------------------------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CPF <input type="text" value="v"/> |
| Número documento | 06992339051 |
| Nome | DANIEL GOTTARDO |
| Período publicação : de | 12/12/2018 até 14/12/2018 |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/> até |
| Data de Fim Impedimento: de | <input type="text"/> até |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 06992339051!

0199

M.G.

9

h.

B

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ n.º 80 577 794/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DANIEL GOTTARDO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 10 706 169-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 069 923 389-51, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCADEL-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.


DANIEL GOTTARDO

REPRESENTANTE

RG: 10706 169-0

CPF: 069 923 389-51

80.577.794/0001-90

NELI TEREZINHA DA SILVA
MÁQUINAS - EPP

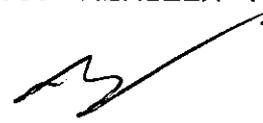
Rua Presidente Roosevelt, S/N
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

0200









DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ n.º 80 577 794/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DANIEL GOTTARDO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 10 706 169-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 069 923 389-51 DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CASCADEL-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

2


DANIEL GOTTARDO

REPRESENTANTE

RG: 10706 169-0

CPF: 069 923 389-51


80.577.794/0001-90
NELI TEREZINHA DA SILVA
MÁQUINAS - EPP
Rua Presidente Roosevelt, S/N
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

0201

M.G.





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0317606-7 | CNPJ 80.577.794/0001-90 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/04/0188 | Data de Início de Atividade 02/05/1988 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000 | | | |
| Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças. | | | |
| Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | |
| Último Arquivamento Data: 19/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0102179-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RUBEM CÉSAR CASÉLANI, S/N, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL | | | |
| Nome do Empresário NELI TERESINHA DA SILVA Identidade: 3.598.752-5, SSP/PR CPF: 741.836.309-59 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal | | | |

CURITIBA - PR, 03 de dezembro de 2018

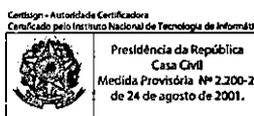
18/695672-0

*18695672

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

0202

Logos



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DANIEL GOTTARDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10706169-0 SESP PR

CPF: 069.923.389-51 DATA NASCIMENTO: 10/10/1990

FILIAÇÃO: DIRCEU GOTTARDO

MARIA DA SILVA CHEFER
 GOTTARDO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

VALIDADE: 11/12/2018 1ª HABILITAÇÃO: 13/07/2009

Nº REGISTRO: 04695269002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 834731691

A

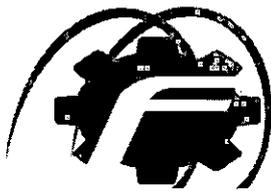
B

C

D

0203

M.A.



METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018

ANEXO I TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.852.250/0001-73, com sede à Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS, neste ato representada pelo sócio, Sr. Sidinei Moisés de Freitas RG 7057072097 CPF/MF 882.072.000-06 residente na Rua João Batista de Mello, n° 960, Bairro Centro, Cidade de Sério, Estado Rio Grande do Sul, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ELTON ROQUE PONTIN, RG 8051729112 CPF/MF 487.691.340-49 residente na Rua Marechal de Ferro, n° 177, Bairro Centro, Cidade de Boqueirão do Leão, Estado Rio Grande do Sul, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 146/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

05.852.250/0001-73

Boqueirão do Leão - RS, 14 de dezembro de 2018.

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

0204

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Nome Empresarial: Metalúrgica Freitas Ltda

VANDERLEI DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/02/1969, empresário, portador da identidade 5047897235, expedido em 02/04/2014 pela Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), CPF nº 548.157.030-00, residente e domiciliado na Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão – RS, Empresário, com sede na Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão – RS, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.1.0638130-5 e no CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro, casado, nascido em 08/03/1976, contador, portador da identidade nº 7057072097, expedida em 05/05/2010 pela Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), CPF nº 882.072.000-06, residente e domiciliado na Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério – RS, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial “**METALURGICA FREITAS LTDA**” e usará como nome fantasia “**MetalFreitas**”, tendo como sede e domicílio a Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão – RS.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação. (28.33-0/00);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. (33.14-7/11);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02);
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas. (33.14-7/12);
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (45.20-0/01)

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

VANDERLEI DE FREITAS, já qualificado integraliza o montante de R\$ 15.000,00 oriundo do Capital do Empresário, origem da presente transformações, além de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, totalizando uma participação de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondendo a 140.000 quotas e 70,0% (setenta por cento) do capital social total da Empresa.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, já qualificado, que passa a integrar a sociedade, integraliza neste ato em moeda corrente nacional o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondendo a 60.000 quotas e 30,0% (trinta por cento) do capital social total da Empresa.

2 - 0205 V F G
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS**

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 07 de dezembro de 2018. 14:11:03
Giovani Dalbosco - Tabelião Substituto
Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1800003.00386 (R\$1,40)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATRÍCIO BRAGADA

14 DEZ. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

M.G.

De acordo com esta transformação o Capital Social total da Empresa, devidamente e totalmente integralizado, fica assim distribuído:

- a) Vanderlei de Freitas: 140.000 cotas, no valor de R\$ 140.000,00 (70,0%)
- b) Sidinei Moisés de Freitas.: 60.000 cotas, no valor de R\$ 60.000,00 (30,0%)
- TOTAL: 200.000 cotas : R\$ 200.000,00 (100%)**

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida *ISOLADAMENTE* pelo Sócio VANDERLEI DE FREITAS e pelo Sócio SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, ambos já qualificados, ambos respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades será 28 (vinte e oito) de Março de 2003 - (28/03/2003).

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
14 DEZ. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

2

0208

VF

SERVÍÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

2

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 07 de dezembro de 2018. 14:11:03
Giovani Dalbosco - Tabelião Substituto
Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1800003.00385 (R\$1,40)

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Lajeado - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão - RS, 21 de Agosto de 2014.

CARTÓRIO
SCHMIDT

Vanderlei de Freitas
Vanderlei de Freitas

CARTÓRIO
SCHMIDT

Sidinei Moisés de Freitas
Sidinei Moisés de Freitas

CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS
Rua São João, 1170 - Boqueirão do Leão, RS - CEP 99200-000
Fone/Fax: (51) 3789-1184
E-mail: rschmidt@notariol.com.br
Reconheço a autenticidade das firmas indicadas acima, com a seta deste Oficial de VANDERLEI DE FREITAS e SIDINEI MOISÉS DE FREITAS. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Boqueirão do Leão, RS, 21 de agosto de 2014
VERIDIANA PESSI ROSSETTI - Escrevente
Emit: RS 10,20 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0724.01.1400002.08204 a 08205

TESTEMUNHAS:

Gracieli Sartori
Gracieli Sartori
CPF: 686.802.280-87
CI: 2057699254, Expedida pela SSP/RS.

Maristela Inês Kruger Ariotti
Maristela Inês Kruger Ariotti
CPF nº: 885.083.660-00
CI: 9048399134, Expedida pela SSP/RS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014 SOB Nº: 43207688643

Protocolo: 14/232579-1, DE 29/08/2014

METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
4 DEZ. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

020 Freitas Contabilidade
ASSESSORIA CONTÁBIL

Sidinei Moisés de Freitas
CONTADOR CRC/RS: 68.626

Fone: (51) 3770-1093 / 9376-5353
e-mail: freitas@certelnet.com.br

SERVIÇOS CONTÁBILIS
SERVIÇOS DE TRANSITO
CONTRATOS
DECLARAÇÕES

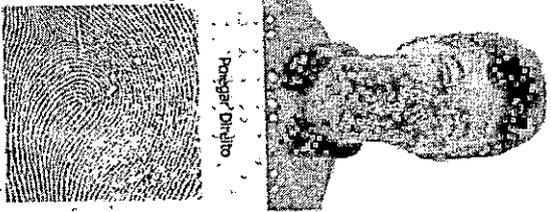
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE HÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 07 de dezembro de 2018. 14:11:03
Giovani Dalbosco - Tabelião Substituto
Emit R\$4,60 - SELO: 0356.01.1800003.00384 (R\$1,40)

Giovani Dalbosco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Projeção Direita

Elton R. Pontin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8051729112 DATA DE EMISSÃO 06/04/2018

NOME: **ELTON ROQUE PONTIN**

FILIAÇÃO: ERNESTO AUGUSTO PONTIN
IDA OLGA LAZARON PONTIN

NATURALIDADE: BOQUEIRÃO DO LEÃO RS DATA DE NASCIMENTO 29/01/1967

END. COMUM: C CAS 1277 BOQUEIRÃO DO LEÃO RS
CEP: LV 8 3 FL. 261V

CPF: 487.691.340-49

PORTO ALEGRE, RS 152186 / 152186
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**SERVÍÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS**

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 06 de dezembro de 2018. 09:28:02
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Designada
Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1800003.00351 (R\$1,40)

Gisele B Dalbosco

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

14 DEZ. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

A

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures)



TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAJEADO

Serviço Notarial e Registral de Sério

Número 299/102. - PROCURAÇÃO na forma abaixo: SAIBAM todos quantos este público instrumento de mandato virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu a outorgante METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, empresa brasileira, nome fantasia METAL FREITAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, com sede na Rua São João, número 1699, Centro, Município de Boqueirão do Leão, CEP: 95.920-000, de acordo com Contrato Social por transformação de empresário, averbado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 20.10.2014, sob nº 43207688643 e arquivado neste Tabelionato do Município de Sério-RS, no Livro nº 11 de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais, fls. 143/144, aos 27.11.2017; neste ato representado pelo seu sócio administrador SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro, casado, contador, RG: 7057072097 e CPF: 882.072.000-06, residente e domiciliado na Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Município de Sério-RS. O presente, reconhecido documentalmente como o próprio, por mim, Tabeliã Substituta, de cuja capacidade jurídica, dou fé. Pela outorgante foi dito que por este instrumento nomeia seus bastantes procuradores para agirem em conjunto ou separadamente, ELTON ROQUE PONTIN, brasileiro, casado, motorista, RG 8051729112 e CPF 487.691.340-49, residente e domiciliado no Município de Boqueirão do Leão-RS; e, IRENO NELSON KRUGER, brasileiro, divorciado, vendedor, RG 7025380218 e CPF 368.022.710-87, residente e domiciliado no Município de Lajeado-RS. Conferindo-lhes poderes para participar em licitações em esfera Municipal, Estadual e Federal nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇO e PREGÕES Presenciais e/ou Eletrônicos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÕES, PROPOSTAS e toda documentação necessária para a participação da Empresa Outorgante nas Sessões, podendo assinar declarações, recibos, termos e propostas, fazer a entrega dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar proposta, retirar proposta, prestar

Rua 17 de Novembro, 1075. Sala 3 - Município de Sério, Comarca de Lajeado - RS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

« A U T E N T I C A Ç Ã O »
FÉRITICO a presente cópia reprográfica de uma página, com nome o original apresentado. Dou fé. 16/12/2018
Sério, 09 de março de 2018.

PAULINA BECKER DALBOSCO - Tabeliã Designada
CNPJ nº 14.444.60 - SELO: 0356.01.1700001.03250 (RS1.40)
MUNICIPAL
LAJEADO

B. Dalbosco

Paulina Becker Dalbosco

[Signature]

14 DEZ. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

0209

todos os esclarecimentos solicitados, assinar Contratos na forma da Lei, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da Outorgante. Assim, me pediu que lhe fizesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou e assina comigo, Gisele Becker Dalbosco, Tabeliã Substituta, que a digitei. CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sério, 28 de novembro de 2017

Gisele B. Dalbosco
Gisele Becker Dalbosco
Tabeliã Substituta

Emolumentos: R\$ 67,30. Processamento Eletrônico de Dados R\$ 4,50, Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06. 0356.01.1700001.02175 R\$ 1,00 0356.04.1700005.00012 R\$ 3,30

G
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAGEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.

Sério, 09 de março de 2018. 16:21:20

Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Designada
Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.02251 (R\$1,40)

Gisele B. Dalbosco

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

14 DEZ. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

0210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Posição Direita



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7057072097

05/05/2010

SIDINEI MOISES DE FREITAS

VALDIR DE FREITAS

ADILDES MARIA RUCKERT DE FREITAS

LAJEADO RS

08/03/1976

LE CAS 818-SERIO RS

IV RS FL 199A

882.072.000-06

2 VIA

ASSINATURA DO TITULAR

500511 / 500511

LEI 47.116 DE 29/08/63

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé.

Sério, 07 de dezembro de 2018.

14:11:02

Giovani Dalbosco - Tabelião Substituto

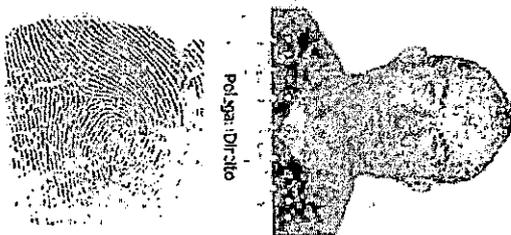
Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1800003.00381 (R\$1,40)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
4 DEZ. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

0211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pol. Sga. Dir. Cilo

Vanderlei de Freitas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5047897235 DATA DE EXPIRAÇÃO 02/04/2014

VANDERLEI DE FREITAS

VALDIR DE FREITAS
ADELSON MARIA RUGGERI DE FREITAS
LAJEADO RS

DATA DE NASCIMENTO 01/02/1969

C.N.I. 548.157.030-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS**

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
 conforme o original apresentado. Dou fé.
 Sério, 15 de fevereiro de 2018. 14:48:42
 Gisele Becker Dalbosco - Tabela Designada
 Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.02978 (R\$1,40)

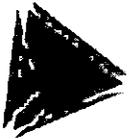
Gisele B Dalbosco

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
14 DEZ. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|-------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CPF |
| Número documento | 48769134049 |
| Nome | |
| Período publicação : de | |
| até | |
| Data de Início Impedimento: de | |
| até | |
| Data de Fim Impedimento: de | |
| até | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 48769134049!

R

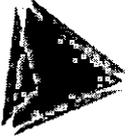
Al

A

0213

M.S.

[Handwritten signature]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------|-----|--|
| Fornecedor | | | |
| Tipo documento | CNPJ | | |
| Número documento | 05852250000173 | | |
| Nome | METALURGICA FREITAS LTDA - EPP | | |
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05852250000173!

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0214

A.S.

[Handwritten signature]



METAL FREITAS

METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018

DECLARAÇÃO

A Empresa **METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP**, CNPJ N° 05.852.250/0001-73, localizada à Rua São João, 1699, centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **DECLARA** que o Tribunal de Contas do nosso estado sede (Rio Grande do Sul) não possui um sistema próprio de consulta de impedidos de licitar.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

05.852.250/0001-73

Boqueirão do Leão - RS, 14 de dezembro de 2018.

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

0215

M. S.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05852250000173

Data da consulta: 07/12/2018 16:03:08

Data da última atualização: 07/12/2018 12:00:06

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 88207200006

Data da consulta: 07/12/2018 16:03:08

Data da última atualização: 07/12/2018 12:00:06

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

0217

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 548.157.030-00

Data da consulta: 07/12/2018 16:03:08

Data da última atualização: 07/12/2018 12:00:06

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

17/12

0712018



METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.852.250/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sidinei Moisés de Freitas, portador do documento de identidade RG n.º 7057072097, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 882.072.000-06, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Boqueirão do Leão - RS, 14 de dezembro de 2018.

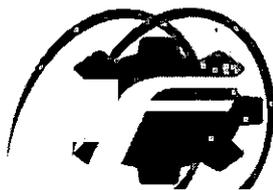
05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS
Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

0219



METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.852.250/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sidinei Moisés de Freitas, portador do documento de identidade RG n.º 7057072097, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 882.072.000-06, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006..

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Boqueirão do Leão - RS, 14 de dezembro de 2018.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06

Sidinei Moisés de Freitas - Contador

CPF: 882.072.000-06

CRC/RS: 68.626

Sidinei Moisés de Freitas

Contador

CPF 882 072 000-06

CRC/RS 68.626

0220



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| | | | |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 4320768864-3 | 05.852.250/0001-73 | 14/08/2003 | 28/03/2003 |

Endereço Completo:
 RUA SAO JOAO 1699 - BAIRRO CENTRO CEP 95920-000 - BOQUEIRAO DO LEAO/RS

Objeto Social:
 FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O AGRICULTURA E PECUARIA PECAS E ACESSORIOS EXCETO PARA IRRIGACAO , MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA , TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS , INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL , MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS , SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES :

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | | |

| Sócio(s)/Administrador(es) | CPF/NIRE | Nome | Térmi. Mandato | Participação | Função |
|----------------------------|----------------|---------------------------|----------------|----------------|-----------------------|
| | 882.072.000-06 | SIDINEI MOISES DE FREITAS | xxxxxxx | R\$ 60.000,00 | SOCIO |
| | 548.157.030-00 | VANDERLEI DE FREITAS | xxxxxxx | R\$ 140.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 20/10/2014 Número: 4014349
 Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

| Empresa(s) Antecessora(s) | Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---------------------------|----------------------------|--------------|------------------|----|-------------------|
| | VANDERLEI DE FREITAS - EPP | 4310638130-5 | 43207688643 | xx | TRANSFORMACAO |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Porto Alegre, 29 de Novembro de 2018 10:42

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001312409 e visualize a certidão)



18/536.484-5

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018

METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ: 05.852.250/0001-73, com sede na Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, por meio de seu Responsável Legal e Contador, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 14 de dezembro de 2018.

05.852.250/0001-73

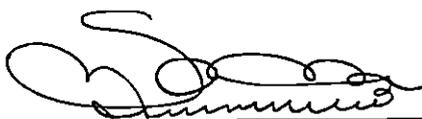
METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06



Sidinei Moisés de Freitas - Contador
CPF: 882.072.000-06
CRC/RS: 68.626
Sidinei Moisés de Freitas
Contador
CPF 882 072 000-06
CRC/RS 68.626



METAL FREITAS

METALÚRGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018

Prezado(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI e VII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigido neste Edital. Em especial **DECLARAMOS**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial em Epígrafe**, e sob as penas da LEI, de que atendemos todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, especialmente aquelas relativas a exigência fiscal (INSS, FGTS, Receita Federal, PGFN, Receita Estadual e Municipal), enfim, cumprimos com as Exigências Fiscais, Jurídicas, Técnicas e Econômica-Financeira, bem como...

Declaramos que a Nossa Empresa não está suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal. Estamos cientes e concordamos com todos os itens do Edital do presente certame, bem como de seus anexos. Cientes da obrigatoriedade em comunicar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2° e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Boqueirão do Leão - RS, 14 de dezembro de 2018.

METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP

Rua: São João, 1699, Centro, CEP: 95.918-000 Boqueirão do Leão - RS

CNPJ n°: 05.852.250/0001-73

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699

BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06

0223



METAL FREITAS

METALÚRGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018

O signatário assina a presente Declaração, em nome da proponente **METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP**, CNPJ: 05.852.250/0001-73 e **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Assino o presente documento em uma só via para que produza efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 14 de dezembro de 2018.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057012097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

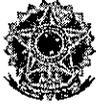
0224

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.852.250/0001-73 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/08/2003 |
| NOME EMPRESARIAL METALURGICA FREITAS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALFREITAS | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SAO JOAO | NÚMERO 1699 | COMPLEMENTO | |
| CEP 95.920-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BOQUEIRAO DO LEAO | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@METALFREITAS.COM.BR | | TELEFONE (51) 3789-1012 / (51) 3770-1093 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2018 às 14:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

0225



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 23.811.333/0001-04

ANEXO I

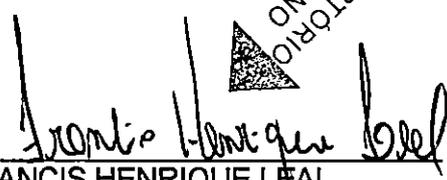
(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 146/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

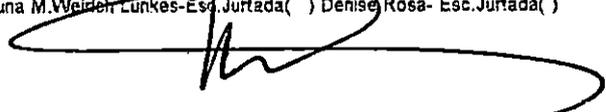
A empresa J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.811.333/0001-04, com sede à RUA AMADEU BORTOLINI Nº 641, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. DANIELY KAROLINY ALMEUDA RG 10.055.118-7 SSP/PR CPF/MF 081.738.819-28 residente na RUA FLAMINGO nº 220, Bairro BELA VISTA, Cidade de SANTA HELENA Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) MAURICIO ZIMMERMANN RG 6.817.951-3 SPP/PR CPF/MF 037.105.519-94 residente na RUA AMADEU BORTOLINI nº 641, Bairro CIDADE ALTA, Cidade de SANTA HELENA Estado PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 146/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

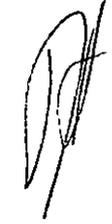
SANTA HELENA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.



FRANCIS HENRIQUE LEAL

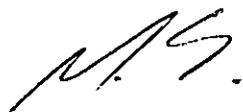
Selo XJwH.Avjpb.Caq2R, Controle: UIsAy.ANbr9
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno
Oficial
Avenida Paraná nº 1491 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45)3298-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:
cartonodeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Semelhança de FRANCIS HENRIQUE LEAL em 13 de dezembro de 2018 - 16:13.01h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M.Weidner Lunkes - Esc. Jurtada () Denise Rosa - Esc. Jurtada ()







0226



PROCURAÇÃO

Outorgante (s): **J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA**, empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.811.333/0001-04, situada a Rua Amadeu Bortolini, N° 641, Cidade Alta - Santa Helena/PR, CEP: 85892-000.

Outorgado (s): **MAURICIO ZIMMERMANN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 6.817.951-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 037.105.519-94, Residente e Domiciliado na Rua Porto Alegre, número 241, Centro - Santa Helena/PR, CEP: 85.892-000.

PODERES: Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, a outorgante nomeia e constitui o outorgado seu procurador, para com esta se apresentar, com amplos poderes, representá-lo, a fim de participar de todos os processos licitatórios em nome da mesma, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar Anexos e Atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.



Santa Helena/PR, 23 de Outubro de 2018.

Daniely Karoliny Almeida

DANIELY KAROLINY ALMEIDA

RG: 10.055.118-7 SESP/PR

CPF: 081.738.819-28

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

14 DEZ. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

0227

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.817.951-3



POLEGAR DIREITO



Mauricio Zimmermann

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.817.951-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2015

NOME: MAURICIO ZIMMERMANN

FILIAÇÃO: JOÃO BOSCO ZIMMERMANN
TEREZINHA SCHMITZ ZIMMERMANN

NATURALIDADE: SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.NASC=8259, LIVRO=9A, FOLHA=40

CPF: 037.105.519-94

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PADO BRAGADO

4 DEZ. 2018

CONFERE COM
A ORIGINAL

0220

M.A.

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 43 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



Livro: 79-P
Folhas: 85 a 88.

Procuração Pública que faz: **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME** em favor de **JOSE BATISTA LEAL** e **FRANCIS HENRIQUE LEAL**, na declarada forma que segue:

SAIBAM todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de Dois mil e dezoito (2018), em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Denise Rosa, Escrevente Substituta, compareceu como outorgante: **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede estabelecida na Rua Amadeu Bortolini n° 641, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP: 85.892-000, inscrita no CNPJ sob n° 23.811.333/0001-04, NIRE (Sede) 41.2.0830498-7, neste ato representada pelo sócia administradora: **DANIELY KAROLINY ALMEIDA**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Flamingo n° 220, Loteamento Bela Vista, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, portadora da Cédula de Identidade de n° 10.055.118-7/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 081.738.819-28, filha de Daniel Rodrigues Almeida e Janete Vivian Almeida, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida no dia 01/04/1992, conforme 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, arquivados às Fls. 141 a 153 no Arquivo de Contratos Sociais n° 12; a presente reconhecida como a própria de mim, Escrevente Substituta pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante, na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui como seus bastantes procuradores **JOSE BATISTA LEAL**, que declara ser brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de n° 4.300.582-0/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 549.229.179-34, residente e domiciliado na Rua Manaus n° 971, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, filho de Henrique da Silva Leal e Ana Batista Leal, nascido no dia 02/12/1961, e **FRANCIS HENRIQUE LEAL**, que declara ser brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade de n° 8.981.009-4/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 058.694.179-70, residente e domiciliado na Rua Flamingo n° 220, Loteamento Bela Vista, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, filho de José Batista Leal e Dolores Maria Valentini Leal, nascido no dia 22/06/1989, a quem conferem em **CONJUNTO** ou **SEPARADAMENTE** os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses que a empresa outorgante possua ou venha a possuir em qualquer parte do território nacional, com cláusulas e condições, estipular Capital Social, dar denominação e localização, assinar Contratos Públicos ou Particulares, e ainda Contratos Sociais e Consolidações, proceder toda e qualquer tipo de Alterações Sociais e

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

14 DEZ. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

0229

Contratuais, ramo de atividade, quadro de sócios, porcentagem, valores de cotas e demais cláusulas e condições que forem necessários, quadro de sócios, ramo de atividade, retirar-se ou ingressar-se em empresas já constituídas ou que se constituirão, vender, ceder, doar, transferir qualquer participação societária, nomear administrador, alienar, dar em garantia, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses, pagar e receber importâncias; comprar e vender as mercadorias pertinente ao ramo de comércio quer à vista quer a prazo; tomar saques; dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIPRIME PIONEIRA DO PARANÁ, COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAIBA-SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, SICOOB – SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL, CRESOL ou em qualquer outra instituição financeira, agência bancária e cooperativa de crédito aqui não mencionadas, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso), efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso), confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de crédito, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir e desistir, efetuar acordos, avalizar cheques, autorizar cobranças, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, emitir, endossar e descontar letras de câmbio, assinar orçamentos, emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias, ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos/financiamentos, assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, emitir título de crédito rural, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda poderes especiais para: com o além de representar a empresa outorgante em todas as etapas de Pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos – entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante – formular lances ou ofertas verbalmente – negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados – dar lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FATO BRAGADO

4 DEZ. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

0230



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 43 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo – assinar – assinar a ata da sessão – prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro – praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Cartório de Notas, Registro de Imóveis, Justiça do Trabalho, Procuradoria da Receita Federal, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; receber e pagar importâncias, prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; Procuradoria da Receita Federal, podendo dito procurado prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, e **ainda poderes especiais para: representa-la perante DETRAN/CIRETRAN**, podendo comprar e vender veículos em nome da empresa outorgante, requerer e retirar documento Certificado de Registro de Veículo-CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, ou segunda via se necessário for, endosso de documentação, transportar, usar e dirigir os veículos em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, assinar documento de autorização de viagem à terceiros, pagar taxas, multas e impostos, assinar documento de Transferência, transferir, regularizar e apresentar documentos e provas; assinar requerimentos, formulários, guias de recolhimentos, e ainda perante CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo retirar documentos e correspondência, malotes em nome do outorgante, podendo ainda, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumento, assinar

MUNICIPAL
PATO BRAGADO
4 DEZ. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

0231

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7**

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AGOSTINHO BATISTA LEAL**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Medianeira - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 607.845.049-20, portador da carteira de identidade RG nº. 4.341.046-6/SSP-PR, expedida em 17/04/2001, residente e domiciliado na Rua Bahia, 1609, Centro, Medianeira - PR, CEP 85884-000.

2) **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, paraguaio, maior, solteiro, nascido em 09/01/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 012.531.369-12, portador da carteira de identidade RG nº. 13.560.018-0/SSP-PR, expedida em 14/05/2012, residente e domiciliado na Rua Angelo Cattani, 2368, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, sob nome fantasia de **AGROHIDRAULICA SANTA HELENA**, com sede na Rua Amadeu Bortolini, 641, Cidade Alta, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.811.333/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0830498-7 em 09/12/2015 e última alteração contratual registrada sob n.º 20170377776 em 31/01/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **DANIELY KAROLINY ALMEIDA**, maior, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon - PR, solteira, nascida em 01/04/1992, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 081.738.819-28, portadora da carteira de identidade civil nº. 10.055.118-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Flamingo, 220, Bela Vista, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **VITÓRIA EDUARDA KLERING**, menor impúbere, brasileira, natural de Medianeira - PR, solteira, nascida em 10/01/2003, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 104.829.439-04, portadora da carteira de identidade civil nº. 14.455.303-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 2521, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, representada por sua mãe **ELIDIANE CRISTINA LEAL KLERING**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 061.979.639-14, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 8.381.777-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 2521, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - As sócias ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **AGOSTINHO BATISTA LEAL**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 27.000 (Vinte e sete mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais) a sócia ingressante **DANIELY KAROLINY ALMEIDA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o

0233



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:28 SOB Nº 20181105276.
PROTOCOLO: 181105276 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801296167. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Danielly K. Almeida
Sergio Da Silva Soibert
Agostinho

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7**

Folha: 2 de 7

sócio SERGIO DA SILVA SOIBERT, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 3.000 (Três mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) a sócia ingressante VITÓRIA EDUARDA KLERING, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

Daniely K Almeida

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre as sócias:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ |
|--------------------------|---------------|---------------|------------------|
| DANIELY KAROLINY ALMEIDA | 90,00 | 27.000 | 27.000,00 |
| VITÓRIA EDUARDA KLERING | 10,00 | 3.000 | 3.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 30.000 | 30.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por SERGIO DA SILVA SOIBERT passa a ser administrada por DANIELY KAROLINY ALMEIDA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de: Peças e acessórios novos para veículos automotores; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo suas partes e peças; Máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, incluindo suas partes e peças; Lubrificantes; Pneumáticos e câmaras de ar; Material elétrico;

Sergio Da Silva Soibert

[Handwritten signature]

0234

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:28 SOB Nº 20181105276.
PROTOCOLO: 181105276 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801296167. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 3 de 7

Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, incluindo suas peças e acessórios, exceto para irrigação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e tratores agrícolas; Serviços de borracharia para veículos automotores; Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de: Peças e acessórios novos para veículos automotores; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo suas partes e peças; Máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, incluindo suas partes e peças; Lubrificantes; Pneumáticos e câmaras de ar; Material elétrico; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas; Comércio, importação e exportação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, incluindo suas peças e acessórios, exceto para irrigação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e tratores agrícolas; Serviços de borracharia para veículos automotores; Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Serviços de agronomia, consultoria, assessoria, planejamento, projetos e assistência técnica às atividades agrícolas e pecuárias; Representação comercial de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo; Capacitação, treinamento, palestras e orientação de nível técnico na área da agricultura e Fabricação de adubos e fertilizantes agrícolas.

Handwritten signature: Pamela K. Almeida
Handwritten signature: Souza Da Silva Soibort

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE REEENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: As sócias declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

As abaixo identificadas e qualificadas:

0235



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:28 SOB Nº 20181105276.
PROTOCOLO: 181105276 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801296167. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7**

Folha: 4 de 7

1) **DANIELY KAROLINY ALMEIDA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/04/1992, natural de Marechal Candido Rondon - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 081.738.819-28, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.055.118-7/SSP-PR, expedida em 07/05/2004, residente e domiciliada na Rua Flamingo, 220, Bela Vista, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

2) **VITÓRIA EDUARDA KLERING**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 10/01/2003, natural de Medianeira - PR estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 104.829.439-04, portador da carteira de identidade RG nº. 14.455.303-9/SSP-PR, expedida em 08/05/2015, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 2521, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, representada por sua mãe **ELIDIANE CRISTINA LEAL KLERING**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 061.979.639-14, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 8.381.777-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 2521, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, sob nome fantasia de **AGROHIDRAULICA SANTA HELENA**, com sede na Rua Amadeu Bortolini, 641, Cidade Alta, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.811.333/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0830498-7 em 09/12/2015 e última alteração contratual registrada sob nº 20170377776 em 31/01/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, sob nome fantasia de **AGROHIDRAULICA SANTA HELENA** e tem sede e domicílio na Rua Amadeu Bortolini, 641, Cidade Alta, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de: Peças e acessórios novos para veículos automotores; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo suas partes e peças; Máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, incluindo suas partes e peças; Lubrificantes; Pneumáticos e câmaras de ar; Material elétrico; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas; Comércio, importação e exportação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, incluindo suas peças e acessórios, exceto para irrigação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e tratores

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:28 SOB Nº 20181105276.
PROTOCOLO: 181105276 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801296167. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Daniely Karoliny Almeida
Sergio Da Silva Sobera

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 5 de 7

agrícolas; Serviços de borracharia para veículos automotores; Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Serviços de agronomia, consultoria, assessoria, planejamento, projetos e assistência técnica às atividades agrícolas e pecuárias; Representação comercial de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo; Capacitação, treinamento, palestras e orientação de nível técnico na área da agricultura e Fabricação de adubos e fertilizantes agrícolas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ |
|--------------------------|--------|--------|-----------|
| DANIELY KAROLINY ALMEIDA | 90,00 | 27.000 | 27.000,00 |
| VITÓRIA EDUARDA KLERING | 10,00 | 3.000 | 3.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 30.000 | 30.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito à outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DANIELY KAROLINY ALMEIDA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:28 SOB Nº 2018/105276.
PROTOCOLO: 181105276 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801296167. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 6 de 7

ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: As sócias declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º

Handwritten notes:
Danuly Karmelo
Se o Sr. De Silva Sa'bert.

Handwritten signature: M.G.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:28 SOB Nº 20181105276.
PROTOCOLO: 181105276 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801296167. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: M.G.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

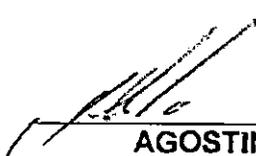
Folha: 7 de 7

do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

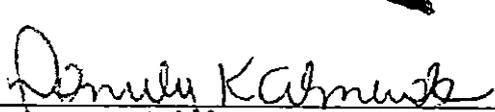
Santa Helena - PR, 12 de março de 2018.


AGOSTINHO BATISTA LEAL




SÉRGIO DA SILVA SOIBERT




DANIELY KAROLINY ALMEIDA




VITÓRIA EDUARDA KLERING
REPRESENTADA POR SUA MÃE
ELIDIANE CRISTINA LEAL KLERING



0209

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:28 SOB Nº 20181105276.
PROTOCOLO: 181105276 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801296157. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo a6N2Z.RRqzQ.y5PHF, Controle: Pw#DY.fzEEc
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:
cartoriodeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Verdadeira de SERGIO DA SILVA SOIBERT. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 26 de março de 2018 - 10.53.49h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurtada() Denise Rosa- Esc.Jurtada()



Selo 86New.4Raqy.jYq20, Controle: 8TW2y.8Cdan
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:
cartoriodeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Verdadeira de AGOSTINHO BATISTA LEAL. Dou fé
SANTA HELENA-PR, 26 de março de 2018 - 13.40.28h
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M Weirich Lunkes-Esc Jurtada() Denise Rosa- Esc.Jurtada()



Rosa

Selo 56NRn.7eAVL.6IaGI, Controle: dNM6R.EcKfx
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:
cartoriodeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Verdadeira de ELIDIANE CRISTINA LEAL KLERING.
Dou fé
SANTA HELENA-PR, 26 de março de 2018 - 18.42.28h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M.Weirich Lunkes-Esc Jurtada() Denise Rosa- Esc Jurtada()



Selo P6NyA.GCRAF.oJute, Controle: rJvDm.3y2pQ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:
cartoriodeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Verdadeira de DANIELE KAROLINY ALMEIDA. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 27 de março de 2018 - 08:49:11h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M Weirich Lunkes-Esc.Jurtada() Denise Rosa- Esc Jurtada()



0220

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:28 SOB Nº 20181105276.
PROTOCOLO: 181105276 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801296167. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CPF: 037.105.519-94****Requerente: Maurício Zimmermann**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/12/2018 10:24:59, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 60074408

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

0241

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CPF: 104.829.439-04****Requerente: VITORIA EDUARDA KLERING**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da **Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX**, que, nesta data, **não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.**

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/12/2018 10:27:03, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 404837704

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Dois exemplos de assinaturas manuscritas em tinta preta, uma mais vertical e outra mais horizontal.

Uma assinatura manuscrita em tinta preta, com traços longos e fluidos.

M.S. - 0242

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CPF: 081.738.819-28****Requerente: DANIELY KAROLINY ALMEIDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/12/2018 10:24:38, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 185589293

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

0243

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 23.811.333/0001-04

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º .146/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

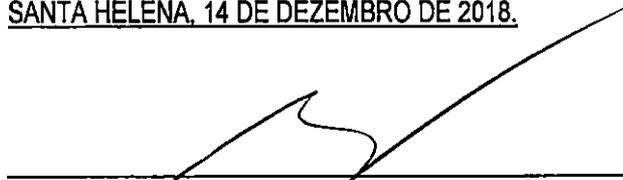
Pelo presente instrumento, a empresa J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.811.333/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MAURICIO ZIMMERMANN portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.817.951-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.105.519-94, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTA HELENA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.



MAURICIO ZIMMERMANN
RG/CPF: 6.817.951-3 SSP/PR
Função: PROCURADOR

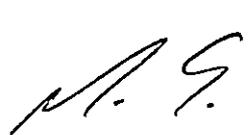


23.811.333/0001-04

J & F Comércio de Peças
Agrícolas Ltda - ME

Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.
85.892-000 - Santa Helena PR





0244



J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 23.811.333/0001-04

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 146/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.811.333/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MAURICIO ZIMMERMANN portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.817.951-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.105.519-94, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.



MAURICIO ZIMMERMANN
RG/CPF: 6.817.951-3 SSP/PR
Função: PROCURADOR


23.811.333/0001-04

J & F Comércio de Peças
Agrícolas Ltda - ME

Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.
85.892-000 - Santa Helena PR




0245



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 146/2018

CREDENCIAMENTO

0246

IRMÃOS SCHONS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37
ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO - PR,
CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716



INDICE
CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO.....02
4º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL.....03 À 14
DOC. SÓCIO ADMINISTRADOR MARCIO SCHONS.....15
TCE/PR DO CNPJ.....16
TCE/PR DO CPF DO CREDENCIADO.....17
DECLARAÇÃO ENQUADRA COMO MICROEMPRESA.....18
CERTIDÃO SIMPLIFICADA.....19
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO XXXIII, ART. 7º 20
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS.....21

0247



TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **IRMÃOS SCHONS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.186.884/0001-37, com sede à ROD PR 495, S/N, Parque Industrial 4, Fundos, Portão 05, Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. **MARCIO SCHONS** RG 7.226.386-3, CPF/MF 049.148.429-12 residente na Rua Planalto nº 1270, Bairro Bragadense, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador(s) o Senhor (s) **MARCIO SCHONS** RG 7.226.386-3, CPF/MF 049.148.429-12 residente na Rua Planalto, nº 1270, Bairro Bragadense, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 146/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 14 de dezembro de 2018.

0248

IRMÃOS SCHONS LTDA - ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37

MARCIO SCHONS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 049.148.429-12

RG 7.226.386-3

11.186.884/0001-37

IRMÃOS SCHONS LTDA

Rod. PR 495, S/N, Fundos Portao 05,
85.948-000, Parque Industrial 4,
Pato Bragado - PR

IRMÃOS SCHONS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37

ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO – PR,
CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716

11.150.884001-37

IRMAYOS SORIANO LTDA

9510 Estado - PR
88 948-000 Parale Industrial 4
15091 PR 955, S/N; Fazenda Povo do

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

MARCELO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o N° 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG N° 3.823.880-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 1063, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000,

MARCIO SCHONS, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário, inscrito no CPF sob o N° 049.148.429-12, portador da carteira de identidade RG N° 7.226.386-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 550, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000 e,

MARIA DE LURDES SCHONS, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 09/03/1956, casada pelo regime de Comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n.º 829.370.289-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.169.619-6, SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, N° 550, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE N° **41.2.06595542**, com sede na Parte do lote rural, N° 137, Perímetro 22, S/N, Barracão Industrial, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica sob o N° 11.186.884/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo, resolvem assim **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade para Rodovia PR 495, S/N, Parque Industrial 4, Fundos Portão 05, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Marcelo
Marcio
Lurdes

9

0249



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB N° 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa para: Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para as Atividades Industrial, Comercial e Rural, como Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Manutenção, Reparação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para Indústria, Comércio, Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Serviços de Torno e Soldas, Comércio atacadista de Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Peças e Acessórios inclusive rolamentos para veículos e máquinas agrícolas de quaisquer máquinas de atividades Rural, industrial e Comercial, Fabricação de Aparelhos de Climatização, Manutenção e Reparo dos Aparelhos de Climatização, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo de Aparelhos de Ar Condicionado, Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas e Logradouros Urbanos: Com Mão de Obra e com Máquinas, Serviços de Paisagismo, limpeza, Poda e Plantio de árvores e Jardins na Área Urbana e Área Privada, Serviços de Implantação de Sinalização em Estradas e Rodovias, Serviços de Sinalização com Pintura em Vias Urbanas, Ruas e Locais com Estacionamento para Veículos, Serviços de Coleta de Resíduos não Perigosos de Origem Doméstica, Urbana ou Industrial por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Serviços de Coleta de Materiais Recuperáveis e de Resíduos em Pequenas Lixeiras Públicas, Serviços de Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e de Demolições, Locação de Caçambas para Acondicionamento de Lixos Urbano, Industrial, Público, Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Locação de Máquina e Equipamentos, com ou sem Operador, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e internacional.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Marcelo

Marcio

Irmãos

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço do sócio MARCELO SCHONS para Avenida Continental, nº 446, Loteamento Santa Inês, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o endereço do sócio MARCIO SCHONS para Rua Planalto, nº 1270, Loteamento Bragadense, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o nome empresarial para **IRMÃOS SCHONS LTDA.**

2

0250

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

04

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

CLÁUSULA SEXTA: Retira da sociedade a sócia MARIA DE LURDES SCHONS, que possui 90.000 (Noventa Mil) Quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil) reais, na qual vende, cede e transfere para o sócio MARCELO SCHONS, 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil) reais de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo pago e satisfeito, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele. Vende, cede e transfere para o sócio MARCIO SCHONS, 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil) reais de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo pago e satisfeito, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude das novas modificações havidas, o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) reais, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Marcio
Marcio
Lurdes

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR |
|----------------|---------------|----------------|-------------------|
| MARCELO SCHONS | 50,00 | 50.000 | 50.000,00 |
| MARCIO SCHONS | 50,00 | 50.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 100.000 | 100.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a cargo do sócio **MARCIO SCHONS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à

3

R

0251

R

M. S.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

M. S.

05

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedados o seu emprego para fins estranhos ao objeto social tais como, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vista das modificações ora ajustadas os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato Social tornando-o assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Marcelo
Marcio
Luiz

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

IRMÃOS SCHONS LTDA

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

MARCELO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o N° 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG N° 3.823.880-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, n° 446, Loteamento Santa Inês, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85.948-000,

MARCIO SCHONS, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário, inscrito no CPF sob o N° 049.148.429-12, portador da

4

Q

0252

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB N° 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten Signature]

06

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

carteira de identidade RG Nº 7.226.386-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 1270, Loteamento Bragadense, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85.948-000.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de IRMÃOS SCHONS LTDA, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro na com sede na Rodovia PR 495, S/N, Parque Industrial 4, Fundos Portão 05, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos e registro de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para as Atividades Industrial, Comercial e Rural, como Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Manutenção, Reparação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para Indústria, Comércio, Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Serviços de Torno e Soldas, Comércio atacadista de Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Peças e Acessórios inclusive rolamentos para veículos e máquinas agrícolas de quaisquer máquinas de atividades Rural, industrial e Comercial, Fabricação de Aparelhos de Climatização, Manutenção e Reparo dos Aparelhos de Climatização, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo de Aparelhos de Ar Condicionado, Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas e Logradouros Urbanos: Com Mão de Obra e com Máquinas, Serviços de Paisagismo, limpeza, Poda e Plantio de árvores e Jardins na Área Urbana e Área Privada, Serviços de Implantação de Sinalização em Estradas e Rodovias, Serviços de Sinalização com Pintura em Vias Urbanas, Ruas e Locais com Estacionamento para

5

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

União
Marcio
Lucas

0253

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

07

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

Veículos, Serviços de Coleta de Resíduos não Perigosos de Origem Doméstica, Urbana ou Industrial por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Serviços de Coleta de Materiais Recuperáveis e de Resíduos em Pequenas Lixeiras Públicas, Serviços de Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e de Demolições, Locação de Caçambas para Acondicionamento de Lixos Urbano, Industrial, Público, Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Locação de Máquina e Equipamentos, com ou sem Operador, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e internacional.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios como se segue:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR |
|----------------|---------------|----------------|-------------------|
| MARCELO SCHONS | 50,00 | 50.000 | 50.000,00 |
| MARCIO SCHONS | 50,00 | 50.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 100.000 | 100.000,00 |

Marcelo
Marcio
Luanda

Parágrafo Único - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37
NIRE: 41.2.06595542**

ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a cargo do sócio **MARCIO SCHONS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedados o seu emprego para fins estranhos ao objeto social tais como, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Parágrafo Primeiro: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Terceiro: É vedado o administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituída, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Designação de administração não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. Nomeação e destituição dis liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. Pedido de concordata;
- e. Transformação da sociedade; e
- f. Exclusão de sócio por justa causa.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Muelo
Marcio
Lucas

h

0256



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

J.
M.S.
AF

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37
NIRE: 41.2.06595542**

Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecida o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, este deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancaria aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação a morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Mundo
Horacio
Lucas

g

0257

f

9

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

11

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Efetuando o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei n.º 10.406/2002.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Mueller
Mario
Lucas

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Casos Omissos: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei n.º 10.406/2002.

A

0258

D

10

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

12

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37
NIRE: 41.2.06595542**

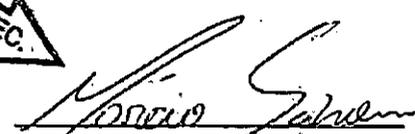
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

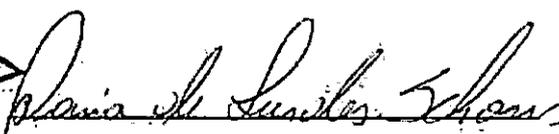
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, PR, 10 de Agosto de 2018.


MARCELO SCHONS


MARCIO SCHONS


MARIA DE LURDES SCHONS



0259



11




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



13

Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Parangará, 1160 - Pato Bragado - Paraná
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - E-mail: Misaela.Kern.Tullo@pr.gov.br

Selo nº 02Nhh.28U7c.8vply - Controle: URGZT.032AU
 Consulte esse selo em www.esafacil.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de MARCELO SCHONS (1179),
 MARCIO SCHONS (3766) e MARILIA DE LARDES SCHONS (3221) - 0005 - Dcu

Pato Bragado, 13 de agosto de 2018 - 14:02:47h
 Em nome do Serviço Distrital de Pato Bragado
 Misaela Kern Tullo - Tabelião



Handwritten signature

Handwritten mark

0260

Handwritten mark

Handwritten mark



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
 PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803382842. NIRE: 41206595542.
 IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Marcio Schons
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÉIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

7.226.386-3

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/06/2006

NOME MARCIO SCHONS

FILIAÇÃO

EVODIO ANTONIO SCHONS

MARIA DE LURDES SCHONS

NACIONALIDADE

MAL. CAND. RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO

17/06/1984

DOC ORIGEM

COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO

C.NASC 2766, LIVRO=A6, FOLHA=151V

CPF

049.148.429-12

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

[Signature]
LUIZ FERNANDO V. ANTIGAS
DIRETOR - BPR

LEI N° 7.118 DE 29/08/83



Margo

2

0261

[Signature]

M.G.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento CNPJ | Número documento 11186884000137 |
| Nome IRMÃOS SCHONS LTDA ME | |
| Período publicação : de | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de | até |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11186884000137!

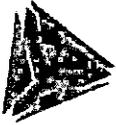
Handwritten mark

0262

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|------------------------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento CPF | Número documento 04914842912 |
| Nome MARCIO SCHONS | |
| Período publicação : de | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de | até |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 04914842912!

2

L

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000263

M.S. 17



**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei
Complementar 123/2006)**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 146/2018.

A empresa **IRMÃOS SCHONS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.186.884/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO SCHONS**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.226.386-3; e do CPF n.º 049.148.429-12. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 14 de dezembro de 2018.

2

0264

IRMÃOS SCHONS LTDA - ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37

MARCIO SCHONS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 049.148.429-12

RG 7.226.386-3

11.186.884/0001-37

IRMÃOS SCHONS LTDA

Rod. PR 495, S/N, Fundos Portao 05,
85.948-000, Parque Industrial 4,

Pato Bragado - PR

IRMÃOS SCHONS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37

ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO – PR,
CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716

11.10.2022-10001-37

10001-37-10001-37

10001-37-10001-37
10001-37-10001-37
10001-37-10001-37



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
IRMÃOS SCHONS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| | | | |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0659554-2 | 11.186.894/0001-37 | 28/09/2009 | 23/09/2009 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PR 495, S/N-FUNDOS PORTÃO 05, PARQUE INDUSTRIAL 4, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social
Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para as Atividades Industrial, Comercial e Rural, como Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Manutenção, Reparação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para Indústria, Comércio, Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Serviços de Torno e Soldas, Comércio atacadista de Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Peças e Acessórios inclusive rolamentos para veículos e máquinas agrícolas de quaisquer máquinas de atividades Rural, industrial e Comercial; Fabricação de Aparelhos de Climatização, Manutenção e Reparo dos Aparelhos de Climatização; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo de Aparelhos de Ar Condicionado, Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas e Logradouros, Com Mão de Obra e com Máquinas, Serviços de Paisagismo, limpeza, Poda e Plantio de árvores e Jardins na Área Urbana e Área Privada, Serviços de Implantação de Sinalização em Estradas e Rodovias, Serviços de Sinalização com Pintura em Vias Urbanas, Ruas e Locais com Estacionamento para Veículos, Serviços de Coleta de Resíduos não Perigosos de Origem Doméstica, Urbana ou Industrial por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Serviços de Coleta de Materiais Recuperáveis e de Resíduos em Pequenas Lixeiras Públicas, Serviços de Coleta de Entulhos, e Refugos de Obras e de Demolições, Locação de Caçambas para Acondicionamento de Lixos Urbano, Industrial, Público, Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Locação de Máquina e Equipamentos, com ou sem Operador, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças; Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

| | | |
|--|--|------------------|
| Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Término do Mandato | | | |
|--|-------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
| MARCELO SCHONS 975.899.699-15 | 50.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| MARCIO SCHONS 049.148.429-12 | 50.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

| | |
|--|----------------------|
| Último Arquivamento | Situação |
| Data: 16/08/2018 | REGISTRO ATIVO |
| Número: 20184779480 | Status |
| Ato: ALTERAÇÃO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | |
| CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de outubro de 2018

18/665062-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

9

0265



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 146/2018.

Prezados Senhores:

IRMÃOS SCHONS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.186.884/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCIO SCHONS, portador do documento de identidade RG n.º 7.226.386-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 049.148.429-12, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 14 de dezembro de 2018.



IRMÃOS SCHONS LTDA - ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37

MARCIO SCHONS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 049.148.429-12

RG 7.226.386-3

11.186.884/0001-37

IRMÃOS SCHONS LTDA

Rod. PR 495, S/N, Fundos Portao 05,
85.948-000, Parque Industrial 4,
Pato Bragado - PR

IRMÃOS SCHONS LTDA

CNPJ: 11.186.884/0001-37

ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO – PR,
CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716



0266



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 146/2018.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **IRMÃOS SCHONS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.186.884/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO SCHONS** portador do documento de identidade RG n.º 7.226.386-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 049.148.429-12, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 14 de dezembro de 2018.

0267

11.186.884/0001-37

IRMÃOS SCHONS LTDA

Rod. PR 495, S/N, Fundos Portao 05,
85.948-000, Parque Industrial 4,
Pato Bragado - PR

IRMÃOS SCHONS LTDA - ME
CNPJ: 11.186.884/0001-37
MARCIO SCHONS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 049.148.429-12
RG 7.226.386-3

IRMÃOS SCHONS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37
ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO – PR,
CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716

1910 255000 - 4K
22748,000 191006 100000000
2004 BK 002 2M 210000 10000000

1911 210000 200000

1912 200000 200000



METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9376-5353

Banco: Bradesco (237) Agência: Lajeado – RS (0563-0) Conta: 0780129-7

Pessoa Para Contato Moises de Freitas RG: 7057072097 CPF: 882.072.000-06 Cargo: Diretor

PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018

PROPOSTA ao Município de PATO BRAGADO - PR

Razão Social: **METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP**

Endereço: Rua São João, 1699, Centro, CEP: 95.920-000, Cidade/Estado: Boqueirão do Leão - RS, CNPJ: 05.852.250/0001-73 I. E.: 253/0005189 MUNICIPAL: 873

| Item | Quant/Unid | PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------------|-------------------|--|--|--|
| 02 dois | 05 cinco Un | Perfurador de solo novos, acoplado ao terceiro ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. Características Complementares: Deve ter regulagem de nivelamento da caixa de transmissão, dispositivo para posicionamento da broca. Cardã com dispositivos de pino de segurança, chassi em aço com 4,75mm de espessura. Deve acompanhar 2 modelos de brocas, ambas com 1 metro de comprimento, sendo uma braço com diâmetro de 9 polegadas e uma broca com diâmetro de 12 polegadas. Marca: MetalFreitas Modelo: PERFURADOR | R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) | R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) |

Total Geral da proposta R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Validade da Proposta: Declaramos validade da proposta de 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

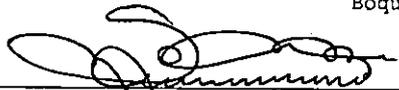
Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Responsável para Assinatura do Contrato: Sidinei Moisés de Freitas, Empresário e Contador, portador do RG: 7057072097, expedido pela SSP/RS, CPF: 882.072.000-06, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sérió - RS, casado, brasileiro.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

DECLARAMOS expressamente que a Proposta Financeira obsevou as formas e condições expressas no Edital e Anexos. DECLARAMOS plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo.

Boqueirão do Leão/RS, 14 de Dezembro de 2018.


Sidinei Moisés de Freitas sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06 e RG N°: 7057072097 - SSP/RS
Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018

TERMO DE GARANTIA

A Empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ N° 05.852.250/0001-73, localizada à Rua São João, 1699, centro, CEP: 95.920-000- Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, contador e empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **DECLARA** para os devidos fins legais e de direito, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os itens licitados neste pregão terão GARANTIA INTEGRAL, PLENA e TOTAL contra defeitos de fabricação, para todos os seus componentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceitação dos equipamentos e mediante emissão da Nota Fiscal, incluindo substituição de peças, reparo de partes e tudo que se fizer necessário ao perfeito funcionamento do bem.

Pelo presente termo de garantia, a empresa supra mencionada assegura ao Município de **PATO BRAGADO/PR**, a garantia completa dos itens mencionados nesse pregão, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, bem como, COMPROMETE-SE em fazer todo atendimento necessário com Assistência Técnica sem qualquer custo ao Município.

Por ser a Expressão da Verdade, assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 14 de dezembro de 2018.

05.852.250/0001-73

METALURGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06 RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas:
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

0209



METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018

Com vistas á participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, **DECLARAMOS** expressamente que a Empresa **METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 05.852.250/0001-73, com sede à Rua São João, 1699, Centro, Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000 atendem todas as especificações técnicas exigidas pelo edital da licitação, tanto na parte documental, quanto nas especificações técnicas dos itens licitados, exigidas pelo edital, atendendo portanto, em todos os quesitos as especificações técnicas dos objetos, comprometendo-nos a entrega nas condições previstas no EDITAL.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Boqueirão do Leão - RS, 14 de dezembro de 2018.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS


Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS
Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

0270

METALÚRGICA
FREITAS
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

www.metalfreitas.com.br
metalfreitas@bol.com.br moises@freitas-rs.com.br

Tel.: (51) 3789-1012 / (51) 3770-1093

Cel.: (51) 9725-3945 (Vanderlei)

(51) 9376-5353 (Moisés)

Rua São João, 1699 - Centro
Boqueirão do Leão - RS - CEP 95.920-000

PERFURADOR DE SOLO

O Perfurador de Solo da MetalFreitas apresenta excelentes resultados para uso no plantio de mudas de árvores frutíferas e também é recomendado para o uso em reflorestamento. O equipamento deve ser acoplado ao terceiro ponto do trator, sendo acionado pela tomada de força, com capacidade de furação de até 0,4m de profundidade, em diâmetros que variam de 9", 12", 14", 16" ou 18" dependendo da broca a ser usada. Equipamento acompanhado de cardã com proteção e embreagem. Caixa robusta e resistente construída em ferro fundido nodular, com rolamento cônico e conjunto de coroa e pinhão de dentes cônicos. Caixa banhada a óleo.

Acompanha Cardã com embreagem. Chassi em chapa de 4,75mm

*BROCA COM COMPRIMENTO DE 1 (UM)
METROS/1000mm, com dispositivo
para posicionamento, e
capacidade de furação ampliada.*

*Possui regulagem de nivelamento
da caixa.*



Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

Este equipamento é fabricado pela Metalúrgica Freitas Ltda, CNPJ: 05.852.250/0001-73.

Marca: **MetalFreitas** Modelo: **Perfurador**.

Cores: Amarelo, Verde, Azul ou Vermelho.

METALÚRGICA FREITAS LTDA

Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093
Cel.: (51) 9725-3945 ou 9376-5353

www.metalfreitas.com.br
metalfreitas@bol.com.br ou moises@freitas-rs.com.br

CNPJ 05.852.250/0001-73 - INSCR. EST. 253/0005189

CEIFAGRIL

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
 Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61
 CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
 Email: jvandro@innet.com.br ou ceifaquil.homero@hotmail.com
 São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS

A
 Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
 Comissão de Licitações e Contratos.
 Ref. Pregão Presencial n.º 146/2018.
 Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos de Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme descrito:

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Marca / Modelo | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|------|---|--------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | 06 | Unid | Forrageira agrícola nova, com características de: - com 24 interseções de corte de 2 a 24mm; 4 rolos recolhedores, 12 facas no rotor; potência mínima do motor de 50Cv; Características Mínimas Complementares: Acionamento da bica e quebra de jato : Hidráulica total ; - Engate no trator : 2N/2 ; - Plataforma de corte : 01 metro de vão livre na área total, e para corte em culturas de plantio consorciadas ; - Atende 02 linhas de 50 à 90 cm; - Acionamento com polia e correia ; - | JF, Mod. 1000AT S3 | 37.000,00 | 222.000,00 |

0272

Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, Av. Iguaçu, nº 576 – Centro
 São Miguel do Iguaçu, PR – CEP 85.877-000.

CEIFAGRIL

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
 Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61
 CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
 Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagril.homero@hotmail.com
 São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

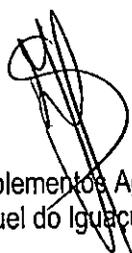
| | | | | | | |
|--|----|------|--|-------------------------|----------|-------------------|
| | | | Quebrador de grãos . | | | |
| 02 | 05 | Unid | Perfurador de solo novos, acoplado ao terceiro ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. Características Mínimas Complementares: Deve ter regulagem de nivelamento da caixa de transmissão, dispositivo para posicionamento da broca. Cardã com dispositivos de pino de segurança, chassi em aço com no mínimo 4,75mm de espessura. Deve acompanhar 2 modelos de brocas, ambas com 1 metro de comprimento, sendo uma braço com diâmetro de 9 polegadas e uma broca com diâmetro de 12 polegadas. | Mec.Rul, Mod. PSMR 1650 | 6.500,00 | 32.500,00 |
| Valor Total dos Itens / Lote R\$ | | | | | | 254.500,00 |
| Valor Total dos Itens / Lote R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais). | | | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 254.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.

Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de Fabricação.




00273

Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, Av. Iguaçu, nº 576 – Centro
 São Miguel do Iguaçu, PR – CEP 85.877-000.



CEIFAGRIL

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagril.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

São Miguel do Iguaçu – PR, 13 de Dezembro de 2018.

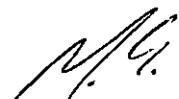


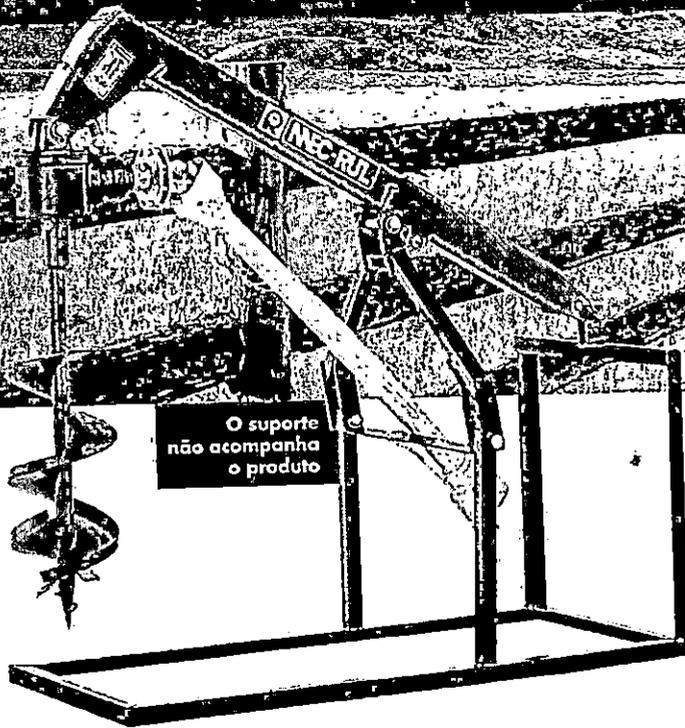
Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 12.581.951-6 SSP/PR.
CPF nº – 483.374.809-63

| | |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL: Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA | |
| CNPJ: 79.210.035/0001-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 42.100.167-70 |
| REPRESENTANTE: Homero Sais Dutra | CARGO: Sócio-Administrador |
| RG: 12.581.951-6 SSP/PR | CPF: 483.374.809-63 |
| ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, 576 – São Miguel do Iguaçu – PR | TELEFONE: (45) 3565-1084 |
| AGÊNCIA BANCÁRIA: Banco do Brasil Ag. 1357-9 | Conta Corrente: 10826-X |
| Email: ivandro@innet.com.br e ceifagril.homero@hotmail.com | |

0274

Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, Av. Iguaçu, nº 576 – Centro
São Miguel do Iguaçu, PR – CEP 85.877-000.





O suporte não acompanha o produto

OPÇÕES DE CORES



O **Perfurador de solo Mec-Rul** proporciona alto rendimento no plantio de árvores frutíferas, reflorestamentos, realização de covas para colocação de palanques ou estacas, facilita a confecção de cercas, entre outras aplicações. Realiza de 60 a 90 perfurações por hora através do sistema de posicionamento da broca, que permanece automaticamente na posição vertical, dispensando o auxílio de alavancas. Comercializado completo com cardan com proteção.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

| DESCRIÇÃO | PSMR-1600* | PSMR-1650 |
|----------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| DIÂMETRO DA BROCA | SEM BROCA | SEM BROCA | 7" | 7" | 9" | 9" | 12" | 12" | 16' | 16' | 18' | 18' |
| PROFUNDIDADE DO FURO | | | 1000 mm |
| DIÂMETRO DO FURO | | | 180 mm | 180 mm | 230 mm | 230 mm | 310 mm | 310 mm | 410 mm | 410 mm | 460 mm | 460 mm |
| PESO APROXIMADO | 140 kg | 143 kg | 157 kg | 160 kg | 161 kg | 164 kg | 169 kg | 172 kg | 176 kg | 179 kg | 183 kg | 186 kg |
| ROTAÇÃO DA BROCA | | | 128 rpm |
| POTÊNCIA DO TRATOR | 20 - 40 cv |

*Caixa Redutora: construída em ferro fundido nodular com rolamentos cônicos e conjuntos de coroa e pinhão de dentes helicoidais que permitem maior esforço, resistência, durabilidade e menor nível de ruído.

0275

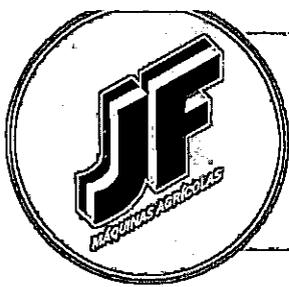
IMPORTANTE

Conforme NR31 de portaria ministerial 86 de 3 de março de 2005, no item 31.12.3, devem ser utilizadas máquinas, equipamentos e implementos cujas transmissões de força estejam protegidas.

OPCIONAIS

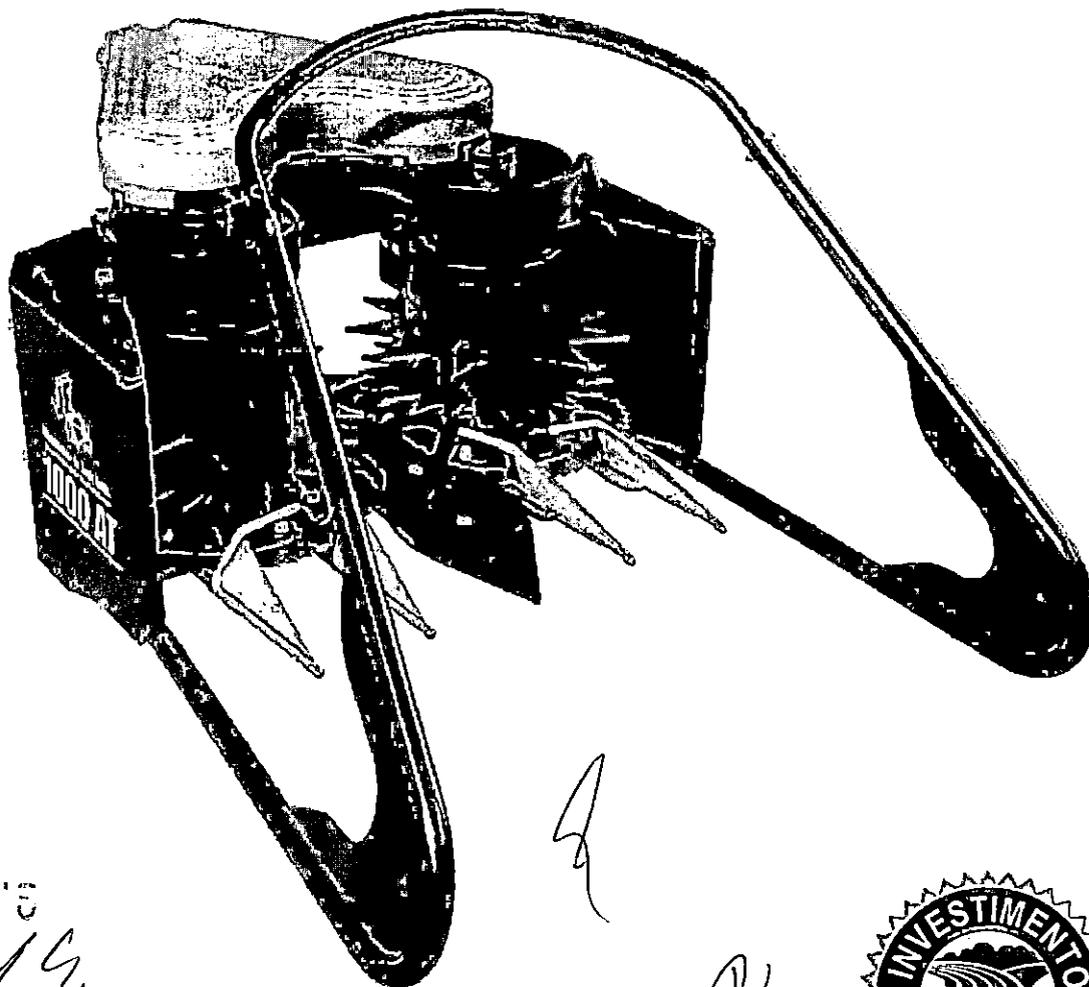
1 - Embreagem

A Mec-Rul se reserva o direito de alterar as especificações técnicas de seus produtos sem aviso prévio, sem obrigação de fazer a troca nos já vendidos.



1000 AT

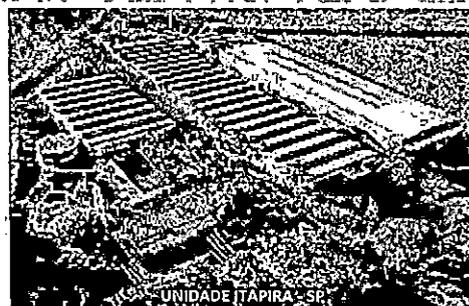
Plataforma em área total



0076

M.G.

Um novo mundo de possibilidades!



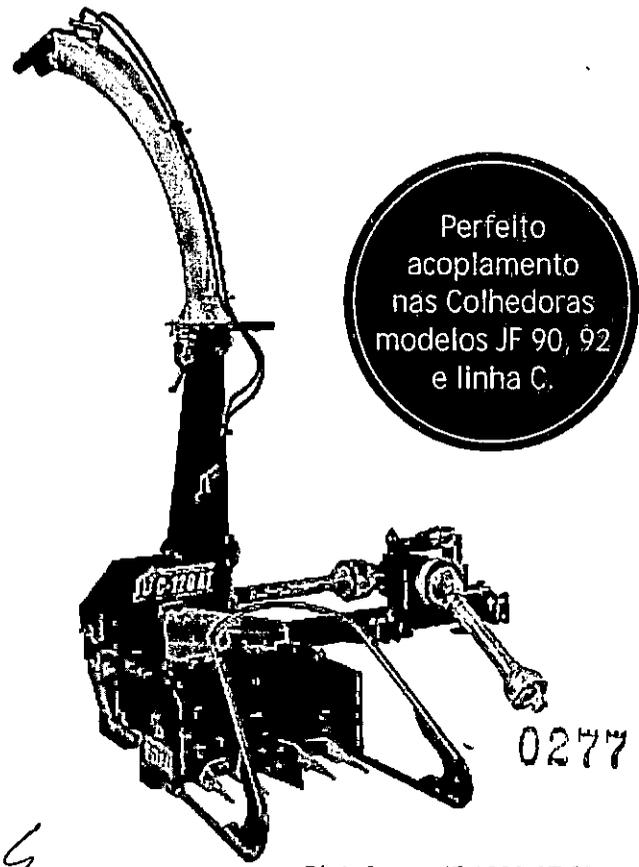
**Linha de Plataformas
JF, a solução para o produtor!**

Mais uma novidade que chega ao mercado, a nova plataforma de área total JF 1000 AT S3 é um produto com qualidade reconhecida e perfeito acoplamento nas colhedoras da marca JF e maior versatilidade.

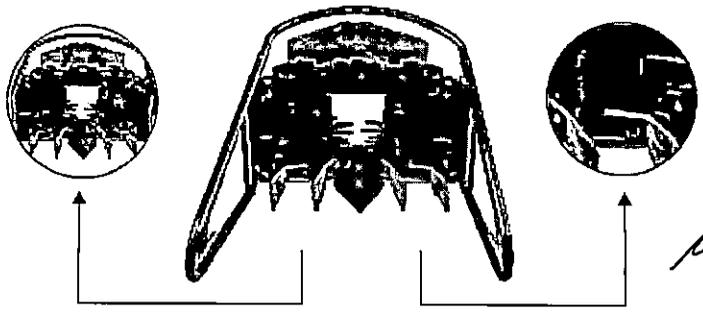
Essa plataforma colhe independente de linha de plantio, inclusive sistema consorciado. Sua dimensão, design e composição final causa menor compactação do solo, alta produtividade, menor consumo de combustível do trator e sem dúvida apresenta o melhor custo benefício.

A plataforma de área total JF 1000 AT S3 é um opcional para acoplamento nas colhedoras modelos JF 90, 92 e C120, mas também pode ser adquirida já acoplada à Colhedora de Forragem JF C120. No caso da compra do equipamento já acoplado, este conjunto é denominado JF C120 AT S3 (com códigos específicos).

Perfeito acoplamento nas Colhedoras modelos JF 90, 92 e linha C.



Plataforma JF 1000 AT S3 acoplado a colhedora JF C120



Rolo recolhedor reforçado e com múltiplas velocidades

Serra de corte 10x mais veloz que tambor recolhedor

Vantagens

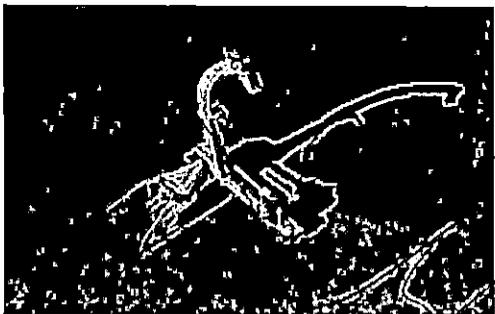
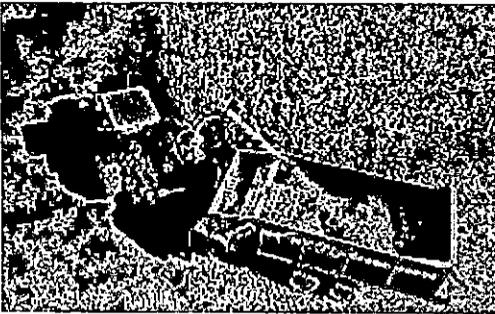
- Colhe multicultura em área total ou área total de duas linhas³;
- 1m de boca facilita colheita de cana e outras culturas em área total;
- Mais produção com baixo requerimento de potência;
- Simples, robusta, com caixa de transmissão blindada e engrenagens microfundidas;
- Economia de combustível e menor compactação do solo;
- Baixa manutenção e melhor custo benefício.

³Colheita de duas linhas depende do espaçamento dentre outras variáveis.

| CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS | JF 1000 AT S3 |
|---|------------------------------------|
| Acionamento | tratorizado |
| Cultura | milho, sorgo, campim, cana e aveia |
| Acoplamento | todos os modelos JF 90, 92 e C120 |
| Rotação requerida na TDP | 540 RPM |
| Largura máxima de trabalho ¹ | 1 metro |
| Espaçamento | área total |
| Produtividade ² | até 35 ton/h |
| Potência requerida na TDP | 50 a 80 cv |
| Peso | 250 kg |
| Transmissão | caixa e cardan / polia e correia |

Plataformas são opcionais e vendidas separadamente.
¹Largura útil de trabalho poderá ser consideravelmente reduzida em função de: tipo de produto, forma de plantio (em linha ou a lanço), espaçamento, relevo e clima dentre outras variáveis que afetam a colheita.
²A produtividade pode variar devido a fatores como tamanho de colheita por hectare, disponibilidade por carreta e a potência do trator.

Descritivo técnico: Plataforma recolhedor de forragem em área total para cultura de verão e inverno com 1,0 metro de largura máxima de trabalho, colhe plantio a lanço ou em linha; em qualquer direção, colhe sistema de plantio consorciado, equipado com dois tambores recolhedores compostos de: uma serra circular de alta velocidade em cada tambor, caixa de transmissão blindada, cobertura da transmissão em poliuretano, alinhador, dedos alinhadores, tampa da caixa da troca de corte da colhedora, corrente de transmissão, esticador, eixo da correa, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base de lítio, acoplável às máquinas JF 90, 92 e linha C, com transmissão por caixa/cardan ou polia/correia, rotação requerida de 540 RPM na TDP. Potência requerida na TDP pode variar dependendo da máquina a ser acoplada.



Os dados técnicos e as imagens são apenas para fins de orientação. No esforço para fornecer produtos que atendam as necessidades dos clientes, a JF se reserva o direito de atualizá-los a qualquer momento sem aviso prévio.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 146/2018

**PROPOSTA DE
PREÇOS**

0278



INDICE
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS 02 à 03
CATALOGO PERFURADORES DE SOLO 04

0279



PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: IRMÃOS SCHONS LTDA – ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9049629700

Endereço: ROD PR 495, Parque Industrial 4, Fundos, Portão 05, Pato Bragado – PR

Telefone: 45 3282-1716 E-mail: financeiro@schemaq.com.br

Pato Bragado – PR, 14 de dezembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 146/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos de IRMÃOS SCHONS LTDA – ME, conforme descrito:

| ITEM | MED. | QTDE | DESCRIÇÃO | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|------|---|--------------------|-----------------|
| 02 | UN | 5 | Perfurador de solo novos, acoplado ao terceiro ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. Características: regulagem de nivelamento de caixa de transmissão, dispositivo para posicionamento de broca. Cardã com dispositivos de pino de segurança, chassi em aço com 4,75mm de espessura. Acompanha 2 modelos de brocas, ambas com 1 metro de comprimento, sendo uma broca com diâmetro de 9 polegadas e uma broca com diâmetro de 12 polegadas. Marca: SCHEMAQ | R\$ 6.550,00 | R\$ 32.750,00 |

11.186.884/0001-37

IRMAOS SCHONS LTDA

Rod. PR 495, S/N, Fundos Portão 05,
85.948-000, Parque Industrial 4,
Pato Bragado - PR

0250

IRMÃOS SCHONS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37

ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO – PR,
CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716

02



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 32.750,00 (Trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.

Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

Dados Bancários: Banco Sicredi – Ag. 0715 CC. 16366-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado – PR, 14 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

IRMÃOS SCHONS LTDA - ME
CNPJ: 11.186.884/0001-37
MARCIO SCHONS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 049.148.429-12
RG 7.226.386-3

11.186.884/0001-37

IRMAOS SCHONS LTDA

Rod. PR 495, S/N, Fundos Portao 05,
85.948-000, Parque Industrial 4,
Pato Bragado - PR

0281

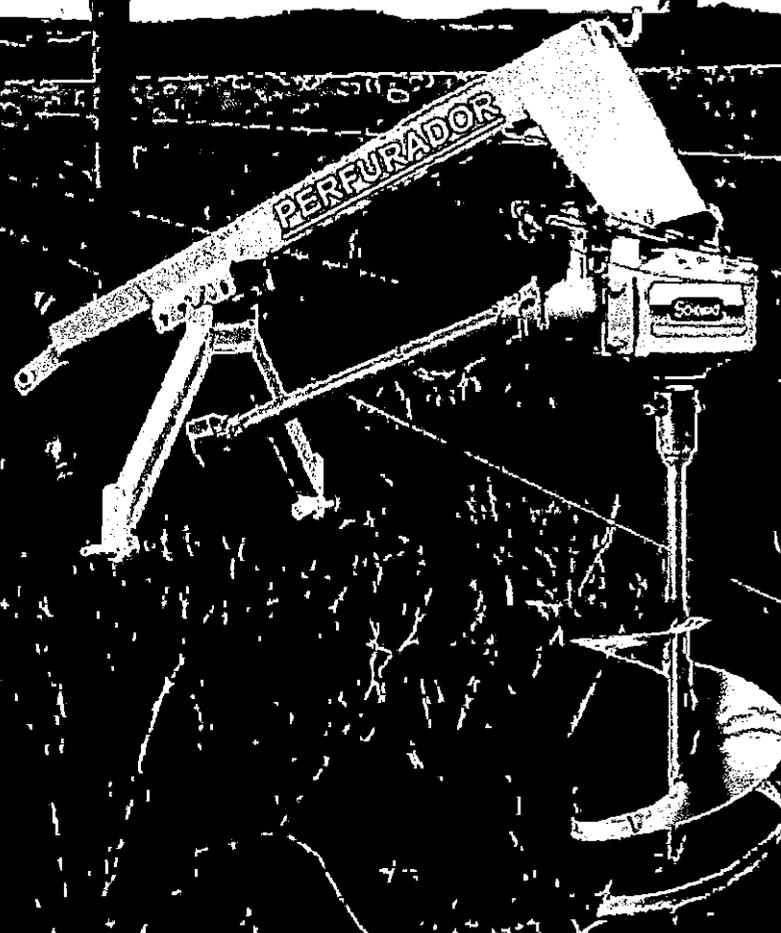
IRMÃOS SCHONS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37
ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO – PR,
CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716

11 88 88-10001-37

ARMAS SCHONS LTD

910 Srigada - 9R
22 88 000 Fardne Industrial 4
10, 12R 102, 21M, Fardos Portao 02.

PERFURADOR



SCHEMAQ

www.schemaq.com.br



PICADOR DE FENO



CATA-CAPIM



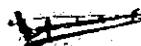
PLATAFORMA PARA CAPIM



ROÇADEIRA



MICRO TRATOR



TWISTER



JUMBO



PERFURADOR



RASPO



PLAINA



CONCHA



TRITURADOR



CLASSIFICADOR



ENLEIRADOR



POWER GRASS



CAÇAMBA BASCULANTE



CARRETA BASCULANTE



VAGÃO FORRAGEIRO



TORNADO 5.0



TORNADO 3.5



TORNADO 2.5



TORNADO 1.8



ALROMIX



DÊSENSILADOR SMD 1500

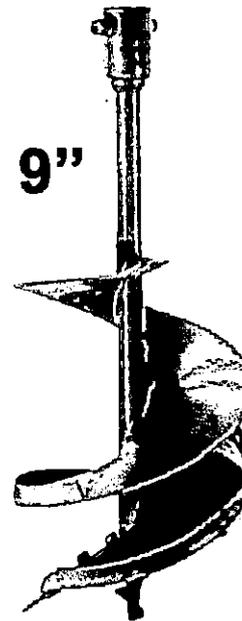
M.G.



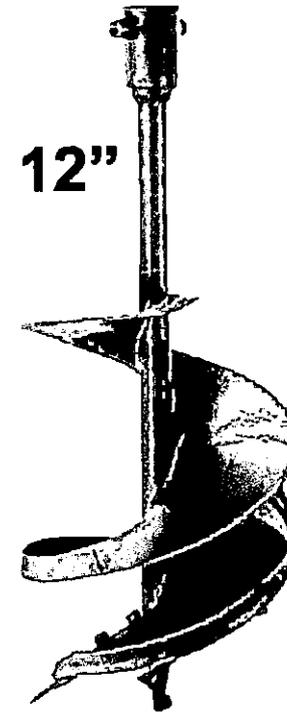
0283

Alto rendimento na construção de cercas, instalação de mourões, plantio de árvores frutíferas, reforestamento e outras aplicações. Realiza em média, 100 a 110 perfurações por hora, independente do diâmetro da broca.

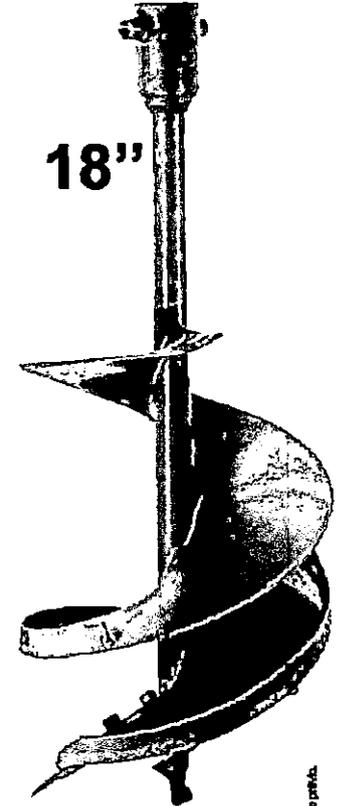
BROGAS 9" 12" E 18"



9"

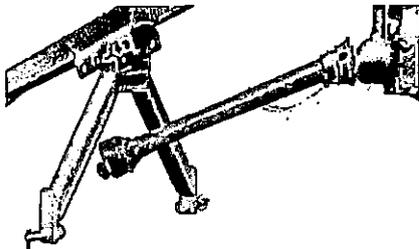


12"



18"

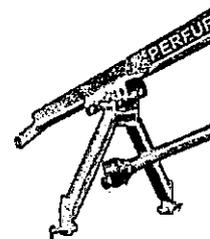
CARDÃ COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA



REGULAGEM PARA NIVELAMENTO



ENGATE 3 PONTO



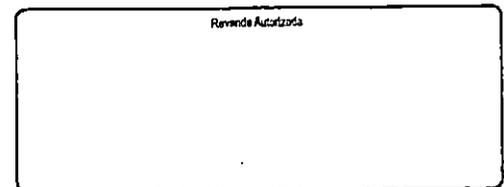
INFORMAÇÕES TÉCNICAS

| | 9" | 12" | 18" |
|---------------------------------|----------|----------|----------|
| Profundidade de perfuração (mm) | 1.000 mm | 1.000 mm | 1.000 mm |
| Rotação da broca | 132 rpm | 132 rpm | 132 rpm |
| Peso total | 126 kg | 131 kg | 150 kg |
| Comprimento | 2.000 mm | 2.000 mm | 2.000 mm |
| Altura | 1.850 mm | 1.850 mm | 1.850 mm |
| Potência | 50 cv | 50 cv | 50 cv |



45 3282-1297
 PR 495 - Km 6 - Parque Industrial 4
 Pato Bragado - Paraná - CEP 85948-000
 Email: vendas@schemaq.com.br
 facebook.com/schemaq
 www.schemaq.com.br

Financie:



Imagens: Os perfis podem sofrer alterações sem aviso prévio.

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 23.811.333/0001-04

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ: 23.811.333/0001-04
 RUA AMADEU BORTOLINI Nº 641

23.811.333/0001-04

J & F Comércio de Peças
 Agrícolas Ltda - ME

(Santa Helena), 14 de Dezembro de 2018.

À Comissão de Licitação
 Ref.: Pregão Presencial n.º .146/2018.

Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.
 85.892-000 - Santa Helena PR

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme descrito:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|----------|--|----------|--------------------|-------------------|
| 01 | 6 | Forrageira agrícola nova, com características de: - com 24 interseções de corte de 2 a 24mm; 4 rolos recolhedores, 12 facas no rotor; potência mínima do motor de 50Cv; Características Mínimas Complementares: Acionamento da bica e quebra de jato : Hidráulica total ; - Engate no trator : 2N/2 ; - Plataforma de corte : 01 metro de vão livre na área total, e para corte em culturas de plantio consorciadas ; - Atende 02 linhas de 50 à 90 cm; - Acionamento com polia e correia ; - Quebrador de grãos . | NOGUEIRA | 37.000,00 | 222.000,00 |
| 02 | 5 | Perfurador de solo novos, acoplado ao terceiro ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. Características Mínimas Complementares: Deve ter regulagem de nivelamento da caixa de transmissão, dispositivo para posicionamento da broca. Cardã com dispositivos de pino de segurança, chassi em aço com no mínimo 4,75mm de espessura. Deve acompanhar 2 modelos de brocas, ambas com 1 metro de comprimento, sendo uma braço com diâmetro de 9 polegadas e uma broca com diâmetro de 12 polegadas. | SÃO JOSE | 6.600,00 | 33.000,00 |

0234
 M.E.

| | | | |
|--|---------------------------|--|--|
| | diâmetro de 12 polegadas. | | |
|--|---------------------------|--|--|

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 dias

Garantia dos equipamentos: 12 meses

Dados Bancários:

UNIPRIME

AGENCIA: 4109

CC: 79309-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

SANTA HELENA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.



MAURICIO ZIMMERMANN
RG/CPF: 6.817.951-3 SSP/PR
Função: PROCURADOR

23.811.333/0001-04

J & F Comércio de Peças
Agrícolas Ltda - ME

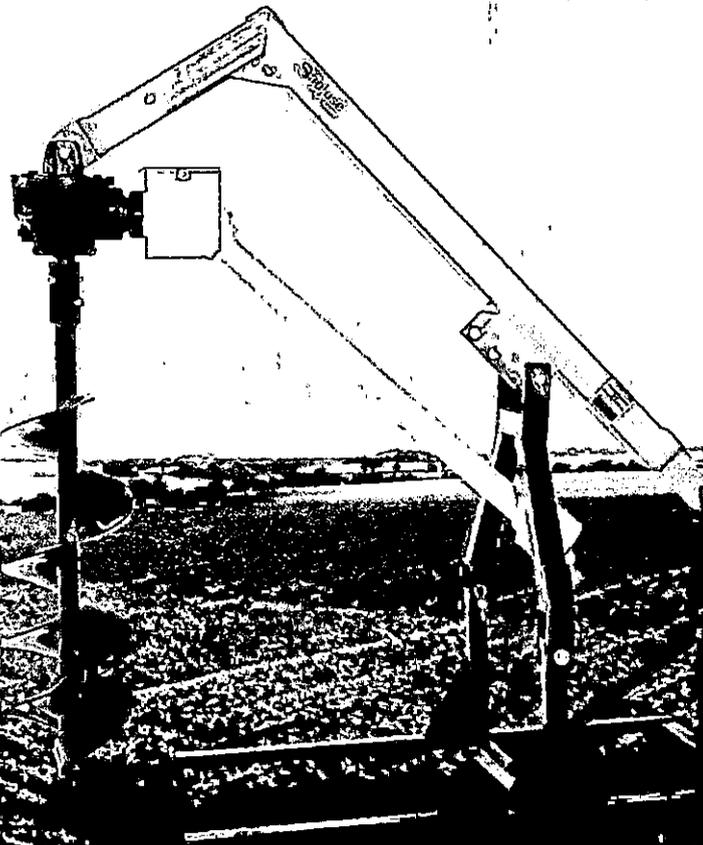
Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.
85.892-000 - Santa Helena - PR

 - 0285  

MANUAL DE INSTRUÇÕES

PERFURADOR DE SOLO

MODELOS 9", 12", 15" E 18"



M. G. 0286



23.811.333/0001-04

**J & F Comércio de Peças
Agrícolas Ltda - ME**

**Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.
85.892-000 - Santa Helena - PR**

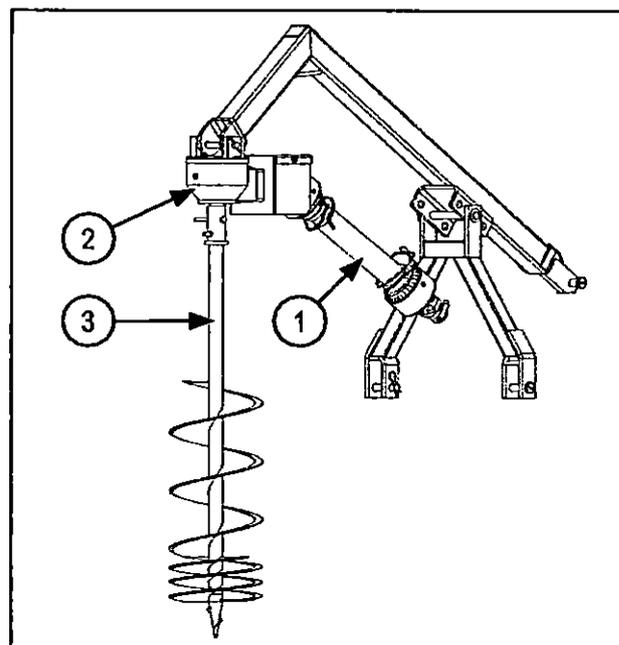
3 - Apresentação do Perfurador de Solo

3.1 - Aplicações previstas para o Perfurador

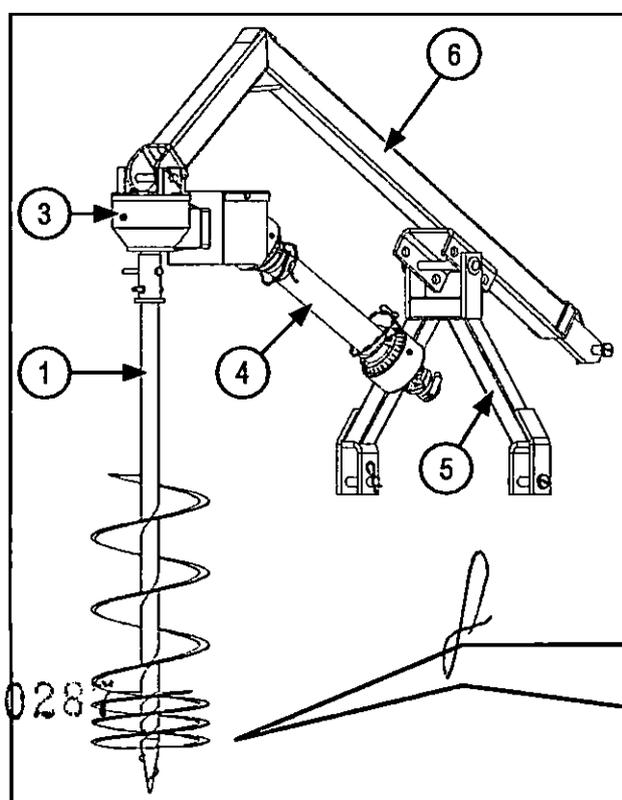
O Perfurador foi desenvolvido para perfurar solos, podendo ser utilizado nas seguintes atividades:

- Construção de cercas.
- Colocação de postes, pilares, etc.
- Plantio de mudas.
- Reflorestamento.
- Coleta de materiais para análise de solo.

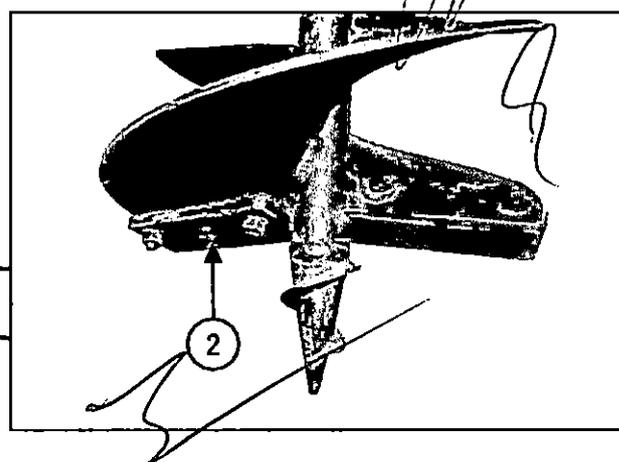
O Perfurador de Solo tem funcionamento simplificado: O eixo cardan (1) conectado à tomada de força do trator aciona a caixa redutora (2), a qual rotaciona a broca (3) com o torque necessário para a perfuração do solo.



3.2 - Identificação de componentes



- 1 - Broca (9" - 12" - 15" - 18")
- 2 - Facas da broca
- 3 - Caixa redutora
- 4 - Cardan
- 5 - Torre de acoplamento
- 6 - Cabeçalho de engate



23.811.333/0001-04

J & F Comércio de Peças
Agrícolas Ltda - ME

Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.
85.892-000 - Santa Helena - PR

3.3 - Versões e opcionais disponíveis

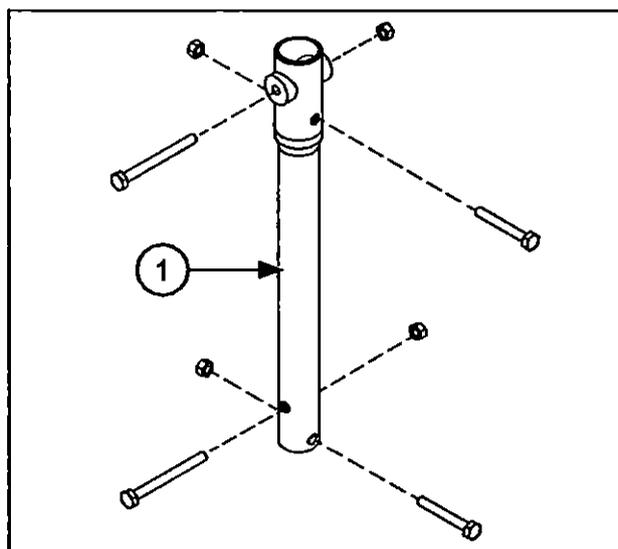
A) Versões

Veja na tabela abaixo as versões (Referências) disponíveis de Perfurador de Solo.

| Referência | Modelo | Dimensões da broca (comp. x Ø - mm) | Alongador de broca |
|------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 319 | Perfurador de solo 9" | 1.100 x 230 | Opcional |
| 320 | Perfurador de solo 12" | 1.100 x 305 | |
| 321 | Perfurador de solo 15" | 1.100 x 380 | |
| 322 | Perfurador de solo 18" | 1.100 x 458 | |

B) Opcionais disponíveis

Alongador de broca (1): Este opcional aumenta em 500 mm o comprimento da broca.



0288

3.4 - Especificações técnicas

| | |
|---|--|
| Modelo do equipamento | Perfurador de Solo |
| Diâmetro da broca | 9" (230 mm) - 12" (305 mm) - 15" (380 mm) - 18" (458 mm) |
| Comprimento da broca | 1.100 mm (padrão) |
| Profundidade máxima de perfuração | Sem alongador de broca = 900 mm Com alongador de broca = 1.400 mm |
| Rotação mínima da TDP | 540 rpm |
| Relação de redução da caixa redutora..... | 3,5:1 (converte 540 rpm para 189 rpm) |
| Potência mínima do trator | 60 cv |
| Peso do implemento (sem broca)..... | 94 kg |
| Peso da broca | 9" (15,23 kg) - 12" (18,6 kg) - 15" (22,5 kg) - 18" (32,43 kg) |

23.811.333/0001-04

J & F Comércio de Peças
Agrícolas Ltda - ME

Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.
85.892-000 - Santa Helena PR

**PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO PREGAO Nº 146/2018**

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME

CNPJ: 80.577.794/0001-90

IE: 32700990-75

RUA: RUA PRESIDENTE ROSEVELT S/N

CEP: 85770-000

Fone/fax: (46) 3543 - 2308

REALEZA - PR

Dados bancários Banco: Brasil AG: 2514-3 CC:6117-4

Representante Legal/Procurador e assinante contrato: Daniel Gottardo, rua prates 2134, cascavel-pr, solteiro, vendedor, 45 9 9839 5553, Daniel-gottardo@hotmail.com

CPF Nº. 069.923.389-51

RG Nº. 10706169-0 PR

| ITEM | Especificação do Produto | Und | Qtd | Marca / Modelo | Valor unt. R\$ | Valor total R\$ |
|------|--|-----|-----|------------------|----------------|-----------------|
| 01 | Forrageira agrícola nova, com características de: - com 24 interseções de corte de 2 a 24mm; 4 rolos recolhedores, 12 facas no rotor; potência mínima do motor de 50Cv; Características Mínimas Complementares: Acionamento da bica e quebra de jato : Hidráulica total ; - Engate no trator : 2N/2 ; - Plataforma de corte : 01 metro de vão livre na área total, e para corte em culturas de plantio consorciadas ; - Atende 02 linhas de 50 à 90 cm; - Acionamento com polia e correia ; - Quebrador de grãos | Und | 06 | Nogueira Fm 1000 | R\$ 37.000,00 | R\$ 222.000,00 |
| 02 | Perfurador de solo novos, acoplado ao terceiro ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. Características Mínimas Complementares: Deve ter regulagem de nivelamento da caixa de transmissão, dispositivo para posicionamento da broca. Cardã com dispositivos de pino de segurança, chassi em aço com no mínimo 4,75mm de espessura. Deve acompanhar 2 modelos de brocas, ambas com 1 metro de comprimento, sendo uma braço com diâmetro de 9 polegadas e uma broca com diâmetro de 12 polegadas | Und | 05 | Almeida poal | R\$ 06.600,00 | R\$ 33.000,00 |

TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 255.000,00 (Duzentos cinquenta e cinco mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados data do certame.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias, conforme descrito no edital.

Prazo de vigência do contrato: conforme descrito no edital 180 dias.

Local da entrega: conforme descrito no edital.

Garantia: 12 meses, nas condições exigidas no edital.

Prazo de execução do objeto: conforme descrito no edital

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e também pela entrega técnica do produto.

Realeza, 13 dezembro de 2018.

0299

85770-000 - REALEZA - PR
Centro
Rua Presidente Roosevelt, S/N

Neli Teresinha da Silva
MÁQUINAS - EPP

80.577.794/0001-90

Daniel Gottardo
Daniel gottardo
Rg: 10.706.169-0
Cpf: 069.923.389-51

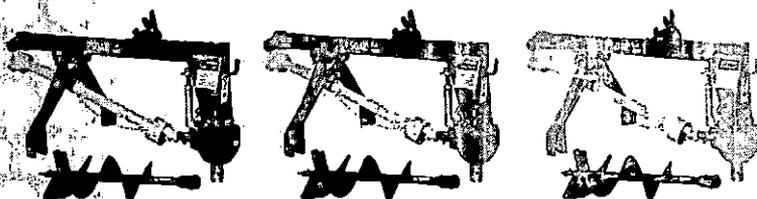
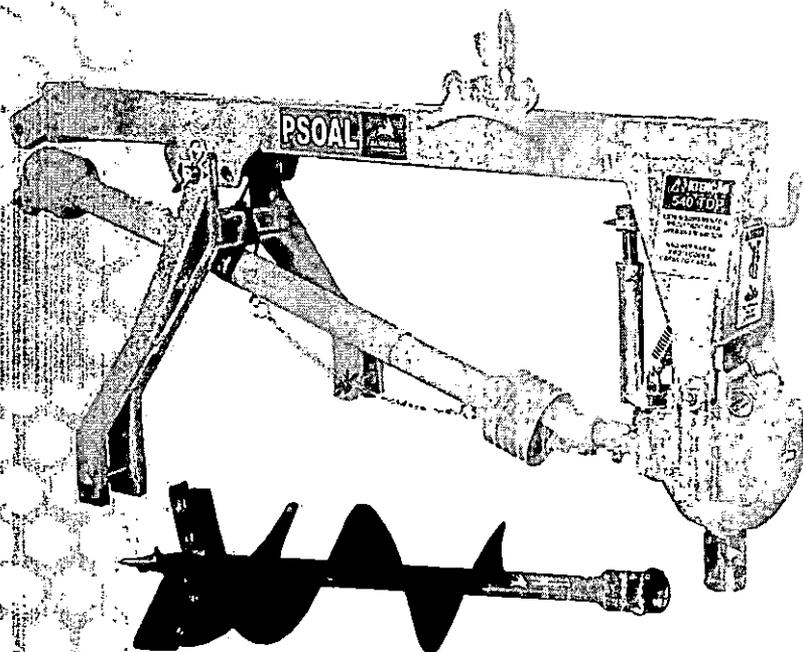
[Handwritten signatures and initials]



ALMEIDA
EQUIPAMENTOS

Perfurador de Solo

PSOAL



Perfurador de solo, PSOAL, é usado no terceiro ponto do trator, um equipamento muito reforçado, utilizado para construções cercas e galpões.

O PSOAL, tem 3, opções de brocas, nas medidas 9", 12" e 18".

Especificações Técnicas

| Modelo | RPM da Broca | Potência do Trator | Distância da Broca | Profundidade da Perfuração (mm) |
|---------|--------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|
| PSOAL | 128 | 40 | 9" | 1000 |
| PSOAL 3 | 128 | 40 | 12" | 1000 |
| PSOAL 4 | 128 | 40 | 18" | 1000 |

SAC - 16 3348-9000

Rua Romildo Siqueira Lins, 154
Distrito Industrial - Motuca - SP

0300

new PECUS!

NOGUEIRA

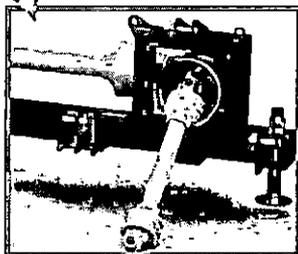
o corte perfeito ainda melhor

O produto

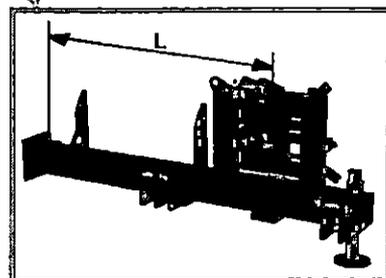
A já consagrada colhedora de forragens Nogueira chega ao mercado com muitas novidades.

Voltada para o corte, recolhimento e picagem de milho, sorgo, cana-de-açúcar, napier e demais variedades plantadas em linha, a NEW PECUS proporciona um excelente desempenho no campo, produzindo uma forragem de alta qualidade.

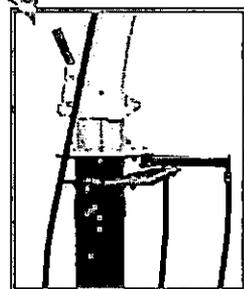
Proteções conforme as normas de segurança do mercado



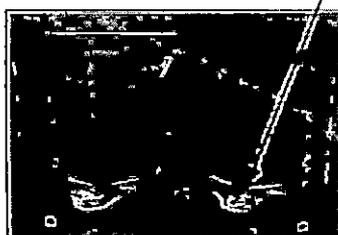
Aumento do braço de sustentação



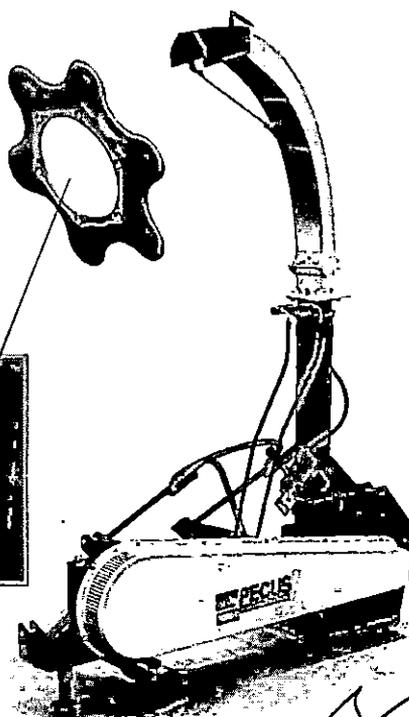
Novo comando hidráulico com opções semi hidráulica e hidráulica total



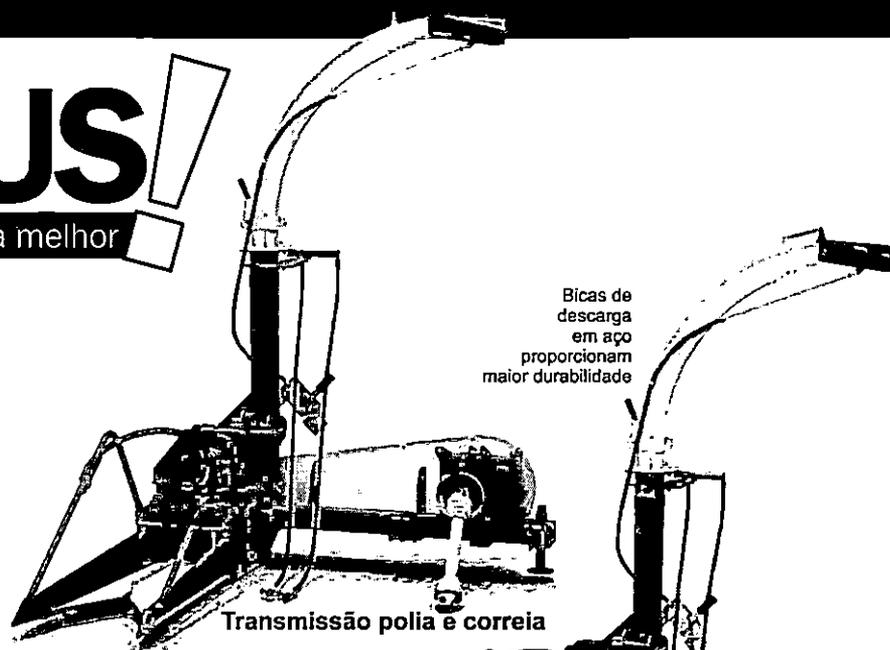
Exclusiva e patenteada Faca Estrela



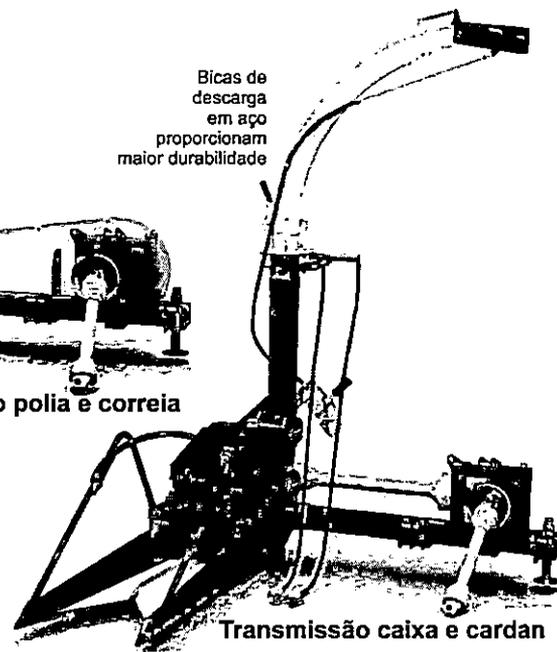
Disco de corte do Rolo Recolhedor com formato especial e excelente corte que proporciona perfeito rebrete na planta



Bicas de descarga em aço proporcionam maior durabilidade



Transmissão polia e correia



Transmissão caixa e cardan

Versões

| TRANSMISSÃO | BICA | QUEBRA JATO |
|--------------------------------|------------|-------------|
| Semi Hidráulica Caixa/Cardan | Hidráulico | Manual |
| Hidráulica Total Caixa/Cardan | Hidráulico | Hidráulico |
| Semi Hidráulica Polia/Correia | Hidráulico | Manual |
| Hidráulica Total Polia/Correia | Hidráulico | Hidráulico |

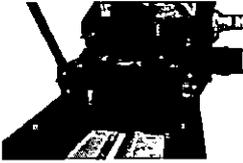
| CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS | NEW PECUS |
|---------------------------------|----------------------|
| Número de rolos | 4 |
| Potência para acionamento (TDP) | de 50 a 80 cv |
| Produção | até 30 ton/h |
| Número de facas no rotor | 12 |
| Rotação na tomada de força | 540 rpm |
| Rotação do rotor | 1500 rpm |
| Opções de corte | 24 (2 a 36 mm) |
| Acionamento do giro da bica | hidráulico |
| Sistema quebra jato | hidráulico ou manual |
| Roda de apoio | opcional |
| Engate (trator) | cat II |
| Sistema quebra grãos | SIM |
| Reso aproximado | 625 KG |

Nota: As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A Nogueira se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso

0301

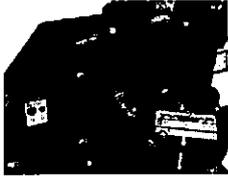
M. G.

Entenda os diferenciais de nossa Colhedora que vão fazer a diferença no momento da sua colheita.



ROLETE DISPONÍVEL PARA PLATAFORMAS

Para facilitar a entrada da planta sem desgastes nas plataformas (caixa de rolos) a NEW PECUS possui roletes giratórios



AFIADOR REDONDO GIRATÓRIO ACOPLADO A TAMPA DA CARÇAÇA

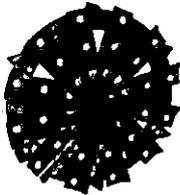
Pensando na qualidade do corte, a Nogueira equipou a NEW PECUS com afiador de última geração. Incorporado à máquina, possui exclusivo sistema de pedra circular giratória que atua em toda a extensão das facas, garantindo afiação uniforme e completa no próprio local da colheita. Com a NEW PECUS, a afiação é rápida e segura e o resultado você pode conferir: corte preciso e uniforme, proporcionando silagem de alta qualidade.



EXCLUSIVO SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS

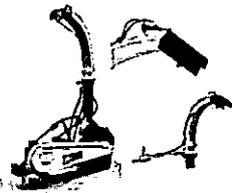
Esse sistema promove a quebra uniforme dos grãos do milho durante o processo de picagem. Comprovado através de pesquisas realizadas em conjunto com Universidades, a quebra dos grãos melhora a digestibilidade e proporciona significativo aumento da qualidade da silagem, com consequente ganho na produção de leite e carne.

Comprove o ganho em produtividade e qualidade da silagem utilizando o sistema quebra-grãos, item de série exclusivo em toda a linha de Colhedoras NEW PECUS.



POTENTE ROTOR COM 12 FACAS E 6 LANÇADORES

A concepção do rotor da NEW PECUS alia precisão de corte com excelente capacidade de lançamento, eficiência com baixo consumo de potência, características que tornam a NEW PECUS a Colhedora com acionamento mais leve do mercado. Disponível na versão com 12 facas, o rotor da NEW PECUS é robusto e dimensionado para garantir máxima eficiência na picagem das diversas culturas forrageiras utilizadas na produção de silagem de alta qualidade.



BICA DE SAÍDA DIRECIONÁVEL E ARTICULÁVEL

Disponível nas versões manual e opcional com giro hidráulico, quebra jato manual e totalmente hidráulico.

A articulação da bica de saída facilita o transporte da máquina, além de torná-lo mais seguro. Um fecho de engate rápido possibilita a articulação sem a necessidade de uso de nenhuma ferramenta.



PLATAFORMA ARTICULÁVEL, AGILIDADE NA MANUTENÇÃO E REGULAGEM DA CONTRA-FACA

Visando facilitar e agilizar a regulagem da contra-faca, a plataforma da NEW PECUS possui articulação lateral. Numa operação simples, todo o conjunto formado pela caixa dos rolos e divisores é deslocado para o lado, permitindo ao operador acessar rapidamente a contra-faca e rolos. Maior facilidade para o operador e menos tempo de máquina parada.

A contra-faca da NEW PECUS são reversíveis, ou seja, podem ser reutilizadas simplesmente invertendo-se o lado de uso.



SISTEMA DE PROTEÇÃO

A NEW PECUS oferece como item de série um dispositivo de segurança composto de dois pinos fusíveis. Esse sistema foi desenvolvido para proteger os mecanismos de transmissão no caso de uma sobrecarga durante a alimentação da máquina. Os pinos fusíveis estão localizados na caixa de troca de corte, em local de fácil acesso e rápida substituição.



24 TAMANHOS DE CORTE

Precisão e qualidade de corte são marcas registradas da linha NEW PECUS.

Com uma caixa de engrenagem precisa e um sistema de encaixe cônico com a troca de engrenagens, obtém-se até 24 tamanhos de corte.

Com a NEW PECUS, escolha o tamanho desejado e obtenha o corte mais preciso do mercado.



EIXO PASSANTE

A NEW PECUS oferece um sistema de Eixo Passante para facilitar o acionamento com o Vagão Forrageiro, permitindo que apenas um único trator seja possível carregar o Vagão e descarregar no cocho.
*opcional para modelos com transmissão polia/correia

0302

New Pecus é muito mais Colhedora

**DIVISÃO
PECUÁRIA
TRACIONADA**

NOGUEIRA

Essencial no campo



PTN 1000

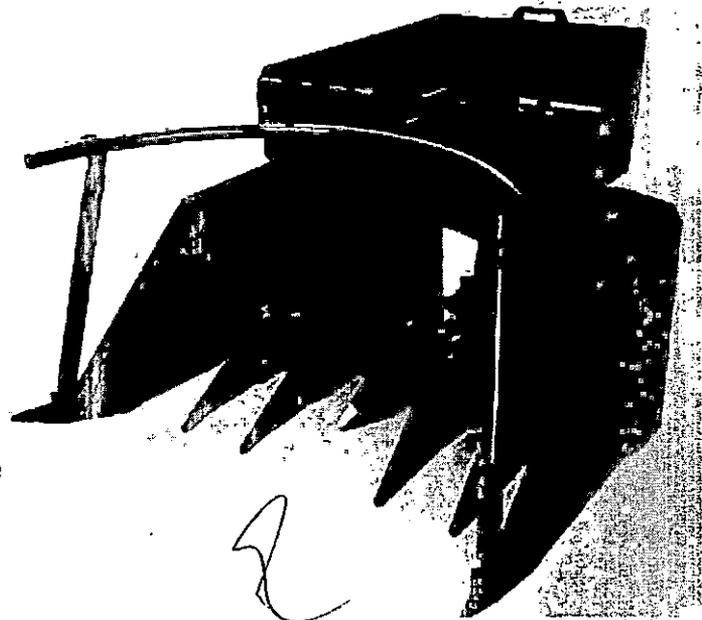
NOGUEIRA

Assim como nossas demais plataformas a PTN 1000 veio para facilitar a vida do produtor rural. Um excelente projeto desenvolvido para fornecer menos compactação no solo e ter alta produtividade.

Com sistema simples para acoplar em colhedoras Nogueira, garante produção em qualquer época do ano e tudo isso num único equipamento.

Possui a vantagem de poder trabalhar com tratores de pequeno porte tornando-se assim um produto versátil mas com alto desempenho em várias culturas.

- Colheita independente da linha de plantio
- Acoplável na Linha Pecu G4
- Acoplável na Linha New Pecu
- Excelente custo benefício



Rotação da Serra Destacada do Tambor

| PTN 1000 | |
|---------------------|----------------------------------|
| potência p/ acionar | de 50 a 80 cv |
| produção | até 35 ton/h |
| rpm na TDR | 540 rpm |
| espaçamento | 1 m |
| engate (trator) | sim |
| culturas | capim, milho, sorgo, cana, aveia |
| acionamento | trator |

0303



| | | | |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067 | | NIRE DA FILIAL (se houver documento de ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELI TERESINHA DA SILVA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| SEXO Feminino | REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal | | |
| FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI | | MÃE MARIA CECCONI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959 | IDENTIDADE (número) 35987525 | UF PR | CPF(número) 741.836.309-59 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI | | NÚMERO 2525 | |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CODIGO DO MUNICIPIO | CODIGO DO ESTADO |
| MUNICIPIO Realeza | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT | | NÚMERO 2938 | |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CODIGO DO MUNICIPIO | CODIGO DO ESTADO |
| MUNICIPIO Realeza | | UF PR | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX | Descrição do Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90 | UF PR | |
| DATA ASSINATURA 12/04/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Neli da Silva</i> | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR1170000790779 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

0304



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Liberado em
SECRETARIA
CURITIBA 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO ImcIo SX9AC.GLOOY-000Y.WKDS
 Consulte em www.funapem.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA NEL
 TERESINHA DA SILVA
 Realeza-PR, 18 de abril de 2017
 Em testemunho _____ da Verdade
 Maria Helena Corral - Escrevente
 DE TITULOS - P. ALZUZZO



R# 43 FL: 344 n3

0305



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB N° 20172197066.
 PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701469525. NIRE: 4110317067
 NELI TERESINHA DA SILVA - INSCRIÇÃO - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.598.752-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Neli da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.598.752-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2012

NOME: NELI TERESINHA DA SILVA

FILIAÇÃO: VALENTIM LUIZ CECONI
MARIA CECONI

NATURALIDADE: ALECRIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.CAS=1316, LIVRO=4B, FOLHA=9

CPF: 741.836.309-59

ASSINATURA DO DIRETOR
Newton Tadeu Rocha

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia para ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 01 NOV 2018

Em testº _____ da verdade.

Ernesto Antunes da Cunha Neto
CPF 044.715.166-55
TABELIAO

9611200183

14.124.031-9

14.124.031-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NELI TERESINHA DA SILVA

Ng de inscrição
741836309-59

Date do Nascimento
09/01/59

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Neli da Silva
NELI TERESINHA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/10/97

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia para ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 01 NOV 2018

Em testº _____ da verdade.

Ernesto Antunes da Cunha Neto
CPF 044.715.166-55
TABELIAO

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia para ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 01 NOV 2018

Em testº _____ da verdade.

Ernesto Antunes da Cunha Neto
CPF 044.715.166-55
TABELIAO

0306

Mg

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Em Branco

Em Branco

Em Branco

| | | | |
|--|---|---|------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.577.794/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/04/1988 | |
| NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-3 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R PRESIDENTE ROOSEVELT | NÚMERO 2938 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.770-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO REALEZA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (46) 3543-2308 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/12/2018 às 19:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0307

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 80577794/0001-90**Razão Social:** NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS**Endereço:** RUA PRESIDENTE ROEVELT SN / CENTRO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2018 a 07/01/2019 ✓**Certificação Número:** 2018120901162717290018

Informação obtida em 10/12/2018, às 19:57:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0308



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
CNPJ: 80.577.794/0001-90

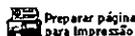
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:50:45 do dia 10/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2019.
Código de controle da certidão: 1D4D.9A1B.42EC.224E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

MG

0309



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019201816-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.577.794/0001-90
Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 32270/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/01/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE55X442XEEM

REQUERENTE: ANGELA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

51669

80.577.794/0001-90

51669

ENDEREÇO

Rua Presidente Roosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

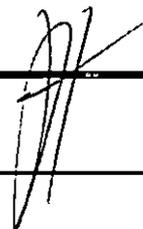
ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/11/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br






0311





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.577.794/0001-90

Certidão nº: 164460775/2018

Expedição: 14/12/2018, às 00:56:30

Validade: 10/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.577.794/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0312

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.673/0001-40
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 51669

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
 CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90

Localização

Rua Presidente Roosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR
 Área utilizada: 0,00

Atividades

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
 Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

07/03/2018

Válido até

31/12/2018

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 07/03/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

0313



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 32700990-75 | 80.577.794/0001-90 | 05/1988 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial | NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, SN - CENTRO - CEP 85770-000 FONE: (46) 3543-4202 |
| Município de Instalação | REALEZA - PR, DESDE 06/2015 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016 |
| Natureza Jurídica | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|----------------------------------|--------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 741.836.309-59 | NELI TERESINHA DA SILVA | EMPRESÁRIO |

Este CICAD tem validade até 29/12/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32700990-75

Emitido Eletronicamente via Internet
29/11/2018 11:18:34

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

0314



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BÉZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS.

CNPJ 80.577.794/0001-90, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 26 de Novembro de 2018

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
RUA Gas. Paula, 461 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

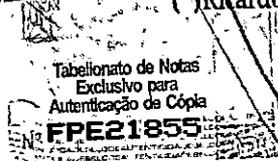
A presente cópia retrográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 07 DEZ. 2018
PR



Marina Esteves Santos - Tabelião
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
Meiriele dos Santos - Escr. Autorizada
Ricardo Esteves Santos - Escr. Autorizado

Custas = R\$ 36,71
Página 0001/0001



MS

0315

Em Branco

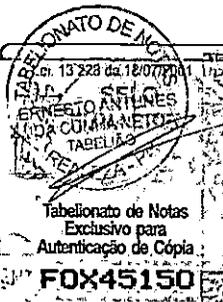
Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO RAZÃO - N.º: 19

CONTÉM NESTE LIVRO 35 PÁGINAS NUMERADAS DO N.º: 01 AO 35, EMITIDAS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS, QUE SERVIRÁ DE LIVRO RAZÃO DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017.

| | |
|---|--|
| NOME DA EMPRESA: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – EPP; | |
| ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; | |
| ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, N.º: 10 | |
| BAIRRO: CENTRO | |
| MUNICÍPIO: REALEZA | |
| ESTADO: PARANÁ | |
| INSCRIÇÃO NO CNPJ: 80.577.794/0001-90 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32700990-75 | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 51.669 | |
| REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ: 41.1.0317606-7 Data Registro: 22/04/1988 | |
| DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2017 | |



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, 21 SET. 2018
 Em testº _____ da verdade.


Maria Irena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

REALEZA – PR, 01 DE JANEIRO DE 2.017.



NELI TERESINHA DA SILVA
 EMPRESÁRIA
 CPF: 741.836.309-59



JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
 CPF: 007.493.369-86

MA

0316

7

RS

Em Branco

Em Branco

Em Branco

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO - N.º: 19

CONTÉM NESTE LIVRO 38 PÁGINAS NUMERADAS DO N.º: 01 AO 38, EMITIDAS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017.

NOME DA EMPRESA: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – EPP;

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, N.º: 10

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: REALEZA

ESTADO: PARANÁ

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 80.577.794/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32700990-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 51.669

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ: 41.1.0317606-7 Data Registro: 22/04/1988

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2017

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES
DA CUNHA NETO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REALEZA

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

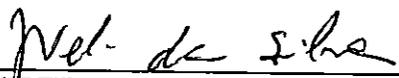
O referido é verdade e dou fé:
Realeza - PR, **21 SET. 2018**

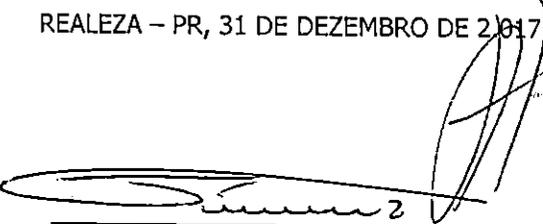
Em testº _____ da verdade.

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOX45145


Maria Ileana Lordini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

REALEZA – PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2017


NELI TERESINHA DA SILVA
 EMPRESÁRIA
 CPF: 741.836.309-59


JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
 CPF: 007.493.369-86

Mg

0317



Em Branco

Em Branco

Em Branco

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO - N.º: 19

CONTÉM NESTE LIVRO 38 PÁGINAS NUMERADAS DO N.º: 01 AO 38, EMITIDAS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017.

NOME DA EMPRESA: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – EPP;

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;

ENDERECO: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, N.º: 10

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: REALEZA

ESTADO: PARANÁ

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 80.577.794/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32700990-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 51.669

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ: 41.1.0317606-7 Data Registro: 22/04/1988

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2017



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, 21 SET. 2018
 Em testº *[Signature]* da verdade.
 Maria Ileana Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

REALEZA – PR, 01 DE JANEIRO DE 2.017

[Signature]
 NELI TERESINHA DA SILVA
 EMPRESÁRIA
 CPF: 741.836.309-59

[Signature]
 JORGE MIGUEL PARASUN JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
 CPF: 007.493.369-86

[Handwritten marks]
 0318

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 Termo de Autenticação 19/0183/2-9
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 CAPANEMA
 19/01/18
 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCAVELLI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Em Branco

Em Branco

Em Branco

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO - N.º: 19

CONTÉM NESTE LIVRO 35 PÁGINAS NUMERADAS DO N.º: 01 AO 35, EMITIDAS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, QUE SERVIRÁ DE LIVRO RAZÃO DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017.

NOME DA EMPRESA: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – EPP;

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, N.º: 10

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: REALEZA

ESTADO: PARANÁ

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 80.577.794/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32700990-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 51.669

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ: 41.1.0317606-7 Data Registro: 22/04/1988

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2017



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, **27 SET. 2018**

Em testº _____ da verdade.

Maria Irena Lorini
 Escrivente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

REALEZA – PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Neli de Silva

NELI TERESINHA DA SILVA
 EMPRESÁRIA
 CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun Junior

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
 CPF: 007.493.369-86

ERRATA:
 Onde Le-se: "LIVRO DIÁRIO – N.º: 19" E "Pagina: 35"
 Leia-se: "LIVRO RAZÃO – N.º: 19" E "Pagina: 36"

Jorge Miguel Parasiun Junior

Jorge Miguel Parasiun Junior
 CRC-PR 05731203
 CRC-SC 05731203

Em Branco

Em Branco

Em Branco



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, 27 SET. 2018
 Em testº _____ da verdade.

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Empresária: NELY TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
 CNPJ: 80.577.794/0001-90
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0030
 Número livro: 0019

BALANCETE

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|--|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 100 | ATIVO | | | | |
| 110 | CIRCULANTE | 386.029,13D | 6.467.129,62 | 6.239.996,10 | 613.162,65D |
| 111 | DISPONIBILIDADES | 335.993,21D | 6.467.129,62 | 6.222.108,66 | 581.014,17D |
| 112 | DISPONIVEL | 314.380,41D | 6.461.884,67 | 6.217.945,42 | 558.319,66D |
| 113 | Caixa | 143.880,41D | 3.649.521,81 | 3.604.351,69 | 189.050,53D |
| 114 | DISPONIVEL EM BANCO | 170.500,00D | 2.812.362,86 | 2.613.593,73 | 369.268,91D |
| 115 | Banco do Brasil S.A. - 6.117-4 | 0,00 | 2.443.093,73 | 2.443.093,73 | 0,00 |
| 116 | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 0,00 | 77.654,13 | 0,00 | 77.654,13D |
| 117 | BB RFLP 100 | 0,00 | 77.654,13 | 0,00 | 77.654,13D |
| 118 | ESTOQUES | 170.500,00D | 291.615,00 | 170.500,00 | 291.615,00D |
| 119 | Mercadorias para Revenda | 170.500,00D | 291.615,00 | 170.500,00 | 291.615,00D |
| 120 | CRÉDITOS | 21.612,80D | 1.081,71 | 0,00 | 22.694,51D |
| 121 | VALORES A RECUPERAR | 21.612,80D | 1.081,71 | 0,00 | 22.694,51D |
| 122 | PIS/PASEP Não-Cumulativo à Recuperar | 341,52D | 0,00 | 0,00 | 341,52D |
| 123 | COFINS a Recuperar | 547,89D | 0,00 | 0,00 | 547,89D |
| 124 | ICMS a Recuperar | 4.985,72D | 0,00 | 0,00 | 4.985,72D |
| 125 | Simplex a Restituir | 15.737,67D | 1.081,71 | 0,00 | 16.819,38D |
| 126 | ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS | 0,00 | 4.163,24 | 4.163,24 | 0,00 |
| 127 | Adiantamento 13º Salario | 0,00 | 4.163,24 | 4.163,24 | 0,00 |
| 128 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 50.035,92D | 0,00 | 17.887,44 | 32.148,48D |
| 129 | IMOBILIZADO | 50.035,92D | 0,00 | 17.887,44 | 32.148,48D |
| 130 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 50.035,92D | 0,00 | 17.887,44 | 32.148,48D |
| 131 | Máquinas e Equipamentos | 32.148,48D | 0,00 | 0,00 | 32.148,48D |
| 132 | Consorcio | 17.887,44D | 0,00 | 17.887,44 | 0,00 |
| 140 | PASSIVO | 386.029,13C | 2.242.893,89 | 2.470.027,41 | 613.162,65C |
| 141 | CIRCULANTE | 317.782,66C | 743.694,41 | 963.112,42 | 537.200,67C |
| 142 | OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | 317.782,66C | 743.694,41 | 963.112,42 | 537.200,67C |
| 143 | FORNECEDORES | 246.860,60C | 374.863,91 | 644.879,80 | 516.876,49C |
| 144 | Agricola Dall Oglio Impor. e Export. It | 7.289,99C | 0,00 | 0,00 | 7.289,99C |
| 145 | BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A | 26.700,00C | 94.200,00 | 115.930,00 | 48.430,00C |
| 146 | Bianchi Distr de Autopeças Ltda | 543,10C | 543,10 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | COMBINE IND E COM MAQ AGRICOLAS LTDA | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 | 29.000,00C |
| 148 | Consiste Consultoria e Sistemas | 3.912,01C | 0,00 | 0,00 | 3.912,01C |
| 149 | Haramaq Ind. e Com de Maq. Agríc. Ltda | 8.800,00C | 0,00 | 0,00 | 8.800,00C |
| 150 | IMEP INDUSTRIA MECANICA POMPEIA LTDA | 16.102,50C | 0,00 | 0,00 | 16.102,50C |
| 151 | INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE | 29.483,71C | 180.159,87 | 108.947,58 | 41.728,58D |
| 152 | JUMIL - JUSTINO DE MORAIS, IRMAOS S/A | 49.856,00C | 49.856,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | Juraci Martins & Cia Ltda Epp | 185,00C | 0,00 | 0,00 | 185,00C |
| 154 | MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 0,00 | 0,00 | 117.413,00 | 117.413,00C |
| 155 | Metallurgica Netz Ltda | 50.544,60C | 7.750,00 | 52.214,83 | 95.009,43C |
| 156 | MOLAS PEDROSO LTDA - ME | 0,00 | 0,00 | 898,12 | 898,12C |
| 157 | NB MAQUINAS LTDA | 16.196,00C | 16.196,00 | 23.250,00 | 23.250,00C |
| 158 | NB MAQUINAS LTDA | 33.266,25C | 22.177,50 | 29.342,27 | 40.431,02C |
| 159 | PICCIN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 0,00 | 0,00 | 6.900,00 | 6.900,00C |
| 160 | Shark Distr de Tratores e Peças Ltda | 815,50C | 815,50 | 0,00 | 0,00 |
| 161 | STAPELBROEK & Cia LTDA | 0,00 | 0,00 | 157.760,00 | 157.760,00C |
| 162 | TECNOMARK IND. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA | 3.050,00C | 3.050,00 | 0,00 | 0,00 |
| 163 | TRITON MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 0,00 | 0,00 | 3.224,00 | 3.224,00C |
| 164 | Profer Forjaria e Usinagem Ltda | 115,94C | 115,94 | 0,00 | 0,00 |
| 165 | TRIBUTOS A RECOLHER | 8.523,21C | 123.007,60 | 121.670,53 | 7.186,14C |
| 166 | INSS a Recolher | 992,98C | 14.383,82 | 14.783,86 | 1.393,02C |
| 167 | FGTS a Recolher | 595,20C | 6.638,97 | 6.432,04 | 388,27C |
| 168 | FGTS Multa Recisória | 0,00 | 5.663,84 | 5.663,84 | 0,00 |
| 169 | Contribuição Assist. a Recolher | 580,80C | 165,33 | 165,33 | 580,80C |
| 170 | IRRF | 433,00C | 6.515,23 | 8.377,90 | 2.295,67C |
| 171 | Simplex a Recolher | 5.921,23C | 89.640,41 | 86.247,56 | 2.528,38C |
| 172 | FOLHA DE PAGAMENTO | 8.723,84C | 191.246,25 | 188.071,10 | 5.548,69C |
| 173 | Ordenados e Salários a Pagar | 4.508,03C | 125.093,16 | 121.695,38 | 1.110,25C |
| 174 | Pró-Labore a Pagar | 4.215,81C | 66.153,09 | 66.375,72 | 4.438,44C |
| 175 | PROVISÕES DA FOLHA | 53.675,01C | 54.576,65 | 8.490,99 | 7.589,35C |
| 176 | Provisão de Férias e 1/3 | 49.708,65C | 42.681,47 | 0,00 | 7.027,18C |
| 177 | Provisão de Fgts de Férias | 3.966,36C | 3.404,19 | 0,00 | 562,17C |
| 178 | Provisão de 13º Salario | 0,00 | 7.862,05 | 7.862,05 | 0,00 |
| 179 | Provisão de Fgts de 13º Sal | 0,00 | 628,94 | 628,94 | 0,00 |
| 180 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 68.246,47C | 1.499.199,48 | 1.506.914,99 | 75.961,98C |
| 181 | CAPITAL REALIZADO | 100.000,00C | 0,00 | 0,00 | 100.000,00C |
| 182 | Capital Subsc. Domic. e Resid. no País | 100.000,00C | 0,00 | 0,00 | 100.000,00C |
| 183 | CONTAS DE RESULTADOS | 31.753,53D | 1.498.199,48 | 1.506.914,99 | 24.038,02D |
| 184 | Apuração do Período | 0,00 | 1.483.768,46 | 1.483.768,46 | 0,00 |
| 185 | Resultados Positivos Acumulados | 0,00 | 7.715,51 | 7.715,51 | 0,00 |
| 186 | Resultados Negativos Acumulados | 31.753,53D | 0,00 | 0,00 | 24.038,02D |
| 187 | Lucro Líquido do Período | 0,00 | 7.715,51 | 7.715,51 | 0,00 |

Handwritten signature and the number 0320.

Handwritten initials 'M9'.

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Empresa: NELY TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
 CNPJ: 80.577.794/0001-90
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

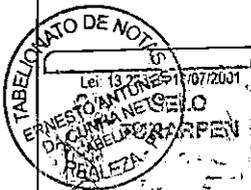
Folha: 0031
 Número livro: 0019

BALANCETE

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|--|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 184 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | 0,00 | 3.014.072,17 | 3.014.072,17 | 0,00 |
| 185 | RES. LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IR/CSLL | 0,00 | 3.014.072,17 | 3.014.072,17 | 0,00 |
| 186 | RESULTADO OPERACIONAL | 0,00 | 2.833.557,11 | 2.833.557,11 | 0,00 |
| 187 | RECEITA LIQUIDA | 0,00 | 1.190.059,99 | 1.190.059,99 | 0,00 |
| 191 | Receita da Revenda de Mercadorias | 0,00 | 1.190.059,99 | 1.190.059,99 | 0,00 |
| 196 | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 0,00 | 144.465,85 | 144.465,85 | 0,00 |
| 197 | Vendas Canc., Devol. e Desc. Incondic. | 0,00 | 59.300,00 | 59.300,00 | 0,00 |
| 202 | Simplex Nacional | 0,00 | 85.165,85 | 85.165,85 | 0,00 |
| 225 | CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS | 0,00 | 1.499.031,27 | 1.499.031,27 | 0,00 |
| 227 | Estoques no Início do Per. de Apuração | 0,00 | 170.500,00 | 170.500,00 | 0,00 |
| 228 | Compras de Mercadorias à Vista | 0,00 | 392.036,47 | 392.036,47 | 0,00 |
| 229 | Compras de Mercadorias a Prazo | 0,00 | 644.879,80 | 644.879,80 | 0,00 |
| 230 | Estoques no Final do Per. de Apuração | 0,00 | 291.615,00 | 291.615,00 | 0,00 |
| 271 | DESPESAS OPERACIONAIS (GERAL) | 0,00 | 180.515,06 | 180.515,06 | 0,00 |
| 273 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 67.330,72 | 67.330,72 | 0,00 |
| 274 | Pró-Labore - Administrador | 0,00 | 66.375,72 | 66.375,72 | 0,00 |
| 277 | Fretes e Transportes | 0,00 | 459,00 | 459,00 | 0,00 |
| 286 | Material de Uso e Consumo (Expediente) | 0,00 | 260,00 | 260,00 | 0,00 |
| 261 | Equipamentos, Programas de Informática | 0,00 | 236,00 | 236,00 | 0,00 |
| 290 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 109.048,54 | 109.048,54 | 0,00 |
| 291 | Ordenados e Salários | 0,00 | 88.606,73 | 88.606,73 | 0,00 |
| 293 | Férias e 1/3 de Férias | 0,00 | 2.093,24 | 2.093,24 | 0,00 |
| 294 | 13º Salário | 0,00 | 7.859,16 | 7.859,16 | 0,00 |
| 295 | Previdência Social | 0,00 | 0,23 | 0,23 | 0,00 |
| 296 | F. G. T. S. | 0,00 | 4.676,98 | 4.676,98 | 0,00 |
| 327 | FGTS verbas trabalhistas | 0,00 | 5.812,20 | 5.812,20 | 0,00 |
| 297 | DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 1.240,00 | 1.240,00 | 0,00 |
| 305 | Taxas Municipais (Realeza) | 0,00 | 1.240,00 | 1.240,00 | 0,00 |
| 310 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 2.895,80 | 2.895,80 | 0,00 |
| 311 | Juros Diversos | 0,00 | 462,72 | 462,72 | 0,00 |
| 312 | Multas Diversas | 0,00 | 913,73 | 913,73 | 0,00 |
| 313 | Despesas Bancárias (B.B.) | 0,00 | 1.226,30 | 1.226,30 | 0,00 |
| 314 | Juros Bancários (B.B.) | 0,00 | 267,03 | 267,03 | 0,00 |
| 315 | I.O.F. (B.B.) | 0,00 | 26,02 | 26,02 | 0,00 |

Nely da Silva
 NELY TERESINHA DA SILVA
 Socio-Administrador
 CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasun Junior
 Jorge Miguel Parasun Junior
 Reg. no CRC - PR sob o No. PRO5731203
 CPF: 007.493.369-86



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realiza - PR, 27 SET 2018
 Em testº da verdade.

Tabelionato de Notas
 Exceção para
 Autenticação de Cópia
 FOX45279

Maria Ilena Lorini
 Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Em Branco

Em Branco

Em Branco

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2017 | 2016 |
|--|-------------|-------------|
| ATIVO | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
| CIRCULANTE | 613.162,65D | 386.029,13D |
| DISPONIBILIDADES | 581.014,17D | 335.993,21D |
| DISPONIVEL | 558.319,66D | 314.380,41D |
| Caixa | 189.050,53D | 143.880,41D |
| 189.050,53D | | 143.880,41D |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 77.654,13D | 0,00 |
| BB RF LP 100 | 77.654,13D | 0,00 |
| ESTOQUES | 291.615,00D | 170.500,00D |
| Mercadorias para Revenda | 291.615,00D | 170.500,00D |
| CRÉDITOS | 22.694,51D | 21.612,80D |
| VALORES A RECUPERAR | 22.694,51D | 21.612,80D |
| PIS/PASEP Não-Cumulativo a Recuperar | 341,52D | 341,52D |
| COFINS a Recuperar | 547,89D | 547,89D |
| ICMS a Recuperar | 4.985,72D | 4.985,72D |
| Simples a Restituir | 16.819,38D | 15.737,67D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 32.148,48D | 50.035,92D |
| IMOBILIZADO | 32.148,48D | 50.035,92D |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 32.148,48D | 50.035,92D |
| Máquinas e Equipamentos | 32.148,48D | 32.148,48D |
| Consortio | 0,00 | 17.887,44D |
| PASSIVO | 613.162,65C | 386.029,13C |
| CIRCULANTE | 537.200,67C | 317.782,66C |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | 537.200,67C | 317.782,66C |
| FORNECEDORES | 516.876,49C | 246.860,60C |
| Agrícola Dall Oglio Impor. e Export. It | 7.289,99C | 7.289,99C |
| BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A | 48.430,00C | 26.700,00C |
| Blanchi Distr. de Autopeças Ltda | 0,00 | 543,10C |
| COMBINE IND E COM MAQ AGRICOLAS LTDA | 29.000,00C | 0,00 |
| Consiste Consultoria e Sistemas | 3.912,01C | 3.912,01C |
| Haramaq Ind. e Com de Maq. Agric. Ltda | 8.800,00C | 8.800,00C |
| IMEP INDUSTRIA MECANICA POMPEIA LTDA | 16.102,50C | 16.102,50C |
| INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE | 41.728,58D | 29.483,71C |
| JUMIL - JUSTINO DE MORAIS, IRMAOS S/A | 0,00 | 49.856,00C |
| Juraci Martins & Cia Ltda Epp | 185,00C | 185,00C |
| MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 117.413,00C | 0,00 |
| Metalurgica Netz Ltda | 95.009,43C | 50.544,60C |
| MOLAS PEDROSO LTDA - ME | 898,12C | 0,00 |
| NB MAQUINAS LTDA | 40.431,02C | 33.266,25C |
| NB MAQUINAS LTDA | 23.250,00C | 16.196,00C |
| PICCIN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 6.900,00C | 0,00 |
| Shark Distr de Tratores e Peças Ltda | 0,00 | 815,50C |
| STAPELBROEK & CIA LTDA | 157.760,00C | 0,00 |
| TECNOMARK IND. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA | 0,00 | 3.050,00C |
| TRITON MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 3.224,00C | 0,00 |
| Profer Forjaria e Usinagem Ltda | 0,00 | 115,94C |
| TRIBUTOS A RECOLHER | 7.186,14C | 8.523,21C |
| INSS a Recolher | 1.393,02C | 992,98C |
| FGTS a Recolher | 388,27C | 595,20C |
| Contribuição Assist. a Recolher | 580,80C | 580,80C |
| IRRF | 2.295,67C | 433,00C |
| Simples a Recolher | 2.528,38C | 5.921,23C |
| FOLHA DE PAGAMENTO | 5.548,69C | 8.723,84C |
| Ordenados e Salários a Pagar | 1.110,25C | 4.508,03C |
| Pró-Labore a Pagar | 4.438,44C | 4.215,81C |
| PROVISÕES DA FOLHA | 7.589,35C | 53.675,01C |
| Provisão de Férias e 1/3 | 7.027,18C | 49.708,65C |
| Provisão de Fgts de Férias | 562,17C | 3.966,36C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 78.961,98C | 68.246,47C |
| CAPITAL REALIZADO | 100.000,00C | 100.000,00C |
| Capital Subsc. Domic. e Resid. no País | 100.000,00C | 100.000,00C |
| CONTAS DE RESULTADOS | 24.038,02D | 31.753,53D |



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, 21 SET. 2018
 Em testº da verdade.

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

0322

Fm Branco

Fm Branco

Fm Branco

Empresa: NELY TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
CNPJ: 80.577.794/0001-90
Balço encerrado em: 31/12/2017

Página: 0033
Número livro: 0019

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2017 | 2016 |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Resultados Negativos Acumulados | 31/12/2017 24.038,02D | 31/12/2016 31.753,53D |

Nely da Silva
NELY TERESINHA DA SILVA
Socio-Administrador
CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun Junior
Jorge Miguel Parasiun Junior
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
CPF: 007.493.369-86



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autenticada presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 21 SET. 2018
Em testº *[Signature]* da verdade.

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

0323

Em Branco

Em Branco

Em Branco

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

| Descrição | 2017 | Total | 2016 |
|--|--------------|---------------------|--------------|
| Receita Operacional | | | |
| Receita da Revenda de Mercadorias | 1.190.059,99 | <u>1.190.059,99</u> | 1.312.363,96 |
| Deducoes | | | |
| Simplex Nacional | (85.165,85) | <u>(85.165,85)</u> | (71.841,49) |
| Receita Líquida | | <u>1.104.894,14</u> | |
| Custos Mercadorias Vendidas | | | |
| Estoques no Início do Per. de Apuração | (170.500,00) | | (286.350,20) |
| Compras de Mercadorias à Vista | (392.036,47) | | (320.274,04) |
| Compras de Mercadorias a Prazo | (644.879,80) | | (814.200,27) |
| Estoques no Final do Per. de Apuração | 291.615,00 | <u>(915.801,27)</u> | 170.500,00 |
| Lucro Bruto | | <u>189.092,87</u> | |
| Despesas Administrativas | | | |
| Pró-Labore Administrador | (66.375,72) | | (51.988,38) |
| Frete e Transportes | (459,00) | | (49,50) |
| Material de Uso e Consumo (Expediente) | (260,00) | | 0,00 |
| Equipamentos, Programas de Informática | (236,00) | <u>(67.330,72)</u> | 0,00 |
| Despesas Tributárias | | | |
| Taxas Municipais (Realeza) | (1.240,00) | <u>(1.240,00)</u> | (570,00) |
| Despesas Financeiras | | | |
| Juros Diversos | (462,72) | | 0,00 |
| Multas Diversas | (913,73) | | 0,00 |
| Despesas Bancárias (B.B.) | (1.226,30) | | (893,47) |
| Juros Bancários (B.B.) | (267,03) | | (477,85) |
| I.O.F. (B.B.) | (26,02) | <u>(2.895,80)</u> | (64,00) |
| Despesas Com Pessoal | | | |
| Ordenados e Salários | (36.150,57) | | (52.062,27) |
| Férias e 1/3 de Férias | 2.093,24 | | (28.463,78) |
| 13º Salário | (7.859,16) | | (4.960,00) |
| Previdência Social | 0,23 | | (35,06) |
| F. G. T. S. | (2.882,38) | | (6.356,52) |
| FGTS verbas trabalhistas | (5.812,20) | <u>(50.610,84)</u> | 0,00 |
| Resultado operacional líquido | | <u>67.015,51</u> | |
| Resultado Antes do IR | | <u>67.015,51</u> | |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>67.015,51</u> | |

Neli da Silva
 NELI TERESINHA DA SILVA
 Socio-Administrador
 CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun Junior
 Jorge Miguel Parasiun Junior
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
 CPF: 007.493.369-86

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, 21 SET 2018
 Em testº *[assinatura]* da verdade.

Lei 13.220 de 19/12/2001
 TABELIONATO DE NOTAS
 REALEZA - PR
 Nº FOX45131

0324

Maria Ilena Lorini
 Maria Ilena Lorini
 Escrevente

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Empresa:
CNPJ:

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME
09.279.289/0001-02

Inscr Junta Comercial: 41103176067 data 22/04/1988



TABELIONATO DE NOTAS: REALIZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realiza - PR, 21 SET 2018
Em testº _____ da verdade.

Página: 35
Número livro: 0019
Emissão: 31/12/2017
Hora: 16:28:00

NOTAS EXPLICATIVAS

Maria Ilena Lorini
Escritora
nº 5 363 533-4 SSP-PR

01 - NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME, devidamente inscrita sob o CNPJ nº: 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt Nº 10, Bairro Centro, Município de Realiza, Estado do Paraná. Apuração pelo Simples Nacional, com a atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro - rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos.

Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

19. 146. 1. 5

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos IFRS - Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

06 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Micro, Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para as Micro, Pequenas e Médias Empresas:

07 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000 as micro e empresas de pequeno porte estão contempladas na ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/12.

08 - SALDO EM ESTOQUE

O saldo em estoque foi informado pelo sócio - administrador, através de relatório de inventário.

Nely de Silva

NELY TERESINHA DA SILVA
Sócio - Administrador
741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun Junior

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
PR05731203
007.493.369.86



| | |
|---|--------------|
| TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR | |
| Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. | |
| O referido é verdade e dou fé. | |
| Realeza - PR, | 21 SET. 2018 |
| Em testº _____ | da verdade. |

Maria Ilena Lornni
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Empresa: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

CNPJ: 80.577.794/0001-90

Realizado em 31 de Dezembro de 2017

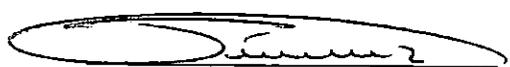
Folha: 0037

Número livro: 0019

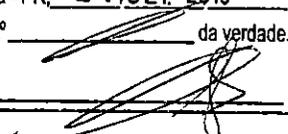
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Discriminação | Valor | |
|--|--------------------|--------------------|
| | 2017 | 2016 |
| LUCROS/PREJUÍZOS | | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 0,00 | 124.719,35 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 7.715,51 | 0,00 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | (31.753,53) | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 | (156.472,88) |
| TOTAL | (24.038,02) | (31.753,53) |
| DESTINAÇÕES | | |
| Transferências para Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | (24.038,02) | (31.753,53) |

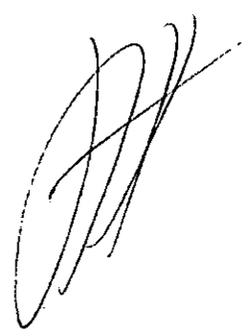

NELI TERESINHA DA SILVA
Socio-Administrador
CPF: 741.836.309-59


Jorge Miguel Parasiun Junior
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
CPF: 007.493.369-86

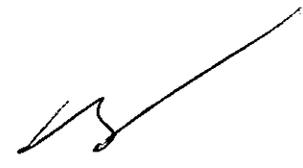


TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 21/SET. 2018
Em testº _____ da verdade.


Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



0327



Em Branco

Em Branco

Em Branco

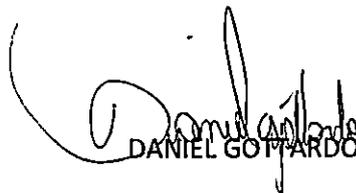
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ n.º 80 577 794/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DANIEL GOTTARDO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 10 706 169-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 069 923 389-51 DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCADEL-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.



DANIEL GOTTARDO

REPRESENTANTE

RG: 10706 169-0

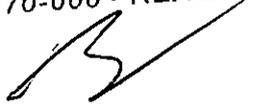
CPF: 069 923 389-51



0328



80.577.794/0001-90
NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - EPP
Rua Presidente Roosevelt, S/N
Centro
85770-000 - REALEZA - PR



Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ n.º 80 577 794/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DANIEL GOTTARDO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 10 706 169-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 069 923 389-51 DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.


DANIEL GOTTARDO

REPRESENTANTE

RG: 10706 169-0

CPF: 069 923 389-51

0329

A

2

80.577.794/0001-90

NELI TEREZINHA DA SILVA
MÁQUINAS - EPP

Rua Presidente Roosevelt, S/N
Centro

85770-000 - REALEZA - PR





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ n.º 80 577 794/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DANIEL GOTTARDO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 10 706 169-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 069 923 389-51, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

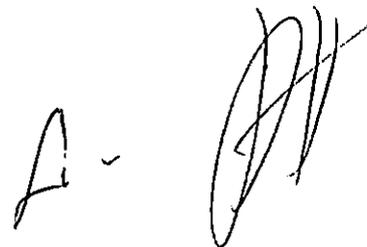
CASCADEL-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.


DANIEL GOTTARDO

REPRESENTANTE

RG: 10706 169-0

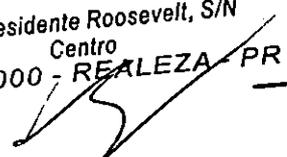
CPF: 069 923 389-51



0330





80.577.794/0001-90
NELI TEREZINHA DA SILVA
MÁQUINAS - EPP
Rua Presidente Roosevelt, S/N
Centro
85770-000 - REALEZA - PR


DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade PREGAO PRESENCIAL de nº 146/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

CASCADEL-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.


DANIEL GOTTARDO

REPRESENTANTE

RG: 10706 169-0

CPF: 069 923 389-51

0331



80.577.794/0001-90
NELI TEREZINHA DA SILVA
MÁQUINAS - EPP

Rua Presidente Roosevelt, S/N
Centro

85770-000 - REAZEZA - PR




TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | | |
|--------------------------------|---|-----|--|--|
| Fornecedor | Tipo documento <input type="text" value="CNPJ"/> | | Número documento <input type="text" value="80577794000190"/> | |
| | Nome <input type="text" value="NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP"/> | | | |
| Período publicação : de | <input type="text" value="12/12/2018"/> | até | <input type="text" value="14/12/2018"/> | |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> | |
| Data de Fim Impedimento: de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 80577794000190!

ML

0332

Q

L

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS**

CNPJ: **80.577.794/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS**, CNPJ 80.577.794/0001-90, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 00h45min02 do dia 14/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: NX4Z.NBI6.F984.VFNB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

0333



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | | |
|--------------------------------|----------------|-------------------------|------------------|-------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CPF | Número documento | 74183630959 |
| | Nome | NELI TERESINHA DA SILVA | | |
| Período publicação : de | 12/12/2018 | até | 14/11/2013 | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 74183630959!

R

MG

0334



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1927067/2018

Válida até: 31/03/2019

Processo (Sipro): F-001850/1982

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: NB MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 46.127.635/0001-55

Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 921
BAIRRO DOS PRADOS
13973-900 - Itapira - SP

Número de registro no CREA-SP: 0278837 **Data do registro:** 19/07/1983

Capital Social: R\$ *****2.580.000,00 reais

Observação:

Restrição de atividades referente ao objetivo social, conforme instrução vigente, **EXCLUSIVAMENTE PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, conforme atribuições do(s) profissional(is) indicado(s).

Objetivo Social:

Indústria, comércio e locação de máquinas e implementos agrícolas, motores, acessórios e peças, importação e exportação de produtos correlatos, serviço de manutenção e reparação de máquinas agrícolas para terceiros, serviço de industrialização por encomenda, fabricação de Cabine, carrocerias e reboques para caminhões, podendo ainda participar de outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: WALTER XICRALA BRAIT SILVA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

0335



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1927067/2018 Página 2/2

Do artigo 1º, da Resolução 235 de 09 de outubro de 1975, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061926337

Registro Nacional: 2604549190

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/08/2014

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2019, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2019.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 400d16c8-ef27-4e25-b2b6-a2cae8edb2db.

Situação cadastral extraída em 05/11/2018 12:11:46.

Emitida via Serviços Onlne.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP ITAPIRA, situada à Rua: FIRMINO VIEIRA DA SILVA CAMPOS, 70, VILA ESPERANÇA, ITAPIRA-SP, CEP: 13976-113, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de novembro de 2018

0336

SCHONS

Indústria de Implementos Agrícolas

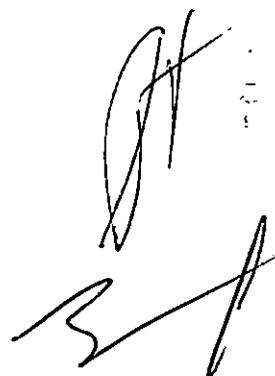
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 146/2018

HABILITAÇÃO

2



0337

IRMÃOS SCHONS LTDA

CNPJ: 11.186.884/0001-37

ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO - PR,

CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716





INDICE HABILITAÇÃO

| | |
|---|---------|
| CONTRATO SOCIAL..... | 02 à 04 |
| 4º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL | 05 à 16 |
| IDENTIDADE E CPF DO MARCIO SCHONS..... | 17 |
| IDENTIDADE E CPF DO MARCELO SCHONS | 18 |
| CARTÃO CNPJ | 19 |
| FGTS | 20 |
| PROVA REGULARIEDADE FAZENDA FEDERAL | 21 |
| PROVA REGULARIEDADE FAZENDA ESTADUAL | 22 |
| PROVA REGULARIEDADE FAZENDA MUNICIPAL | 23 |
| CERTIDÃO DEBITOS TRABALHISTAS | 24 |
| CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA CONCORDATA..... | 25 |
| BALANÇO PATRIMONIAL | 26 à 29 |
| DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO XXXIII, ART. 7º | 30 |
| DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL..... | 31 |
| DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE..... | 32 |
| DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO..... | 33 |
| TCE/PR IRMÃOS SCHONS | 34 |
| TCU IRMÃOS SCHONS | 35 |
| TCE/PR MARCIO SCHONS..... | 36 |
| TCE/PR MARCELO SCHONS | 37 |
| CREA MARCIO SCHONS..... | 38 à 40 |
| CREA SCHEMAQ..... | 41 à 43 |
| DECLARAÇÃO MICROEMPRESA | 44 |
| CERTIDÃO SIMPLIFICADA..... | 45 |
| DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS..... | 46 |

0338

SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) MARCELO SCHONS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG nº. 3.823.880-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 1063, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,
- 2) MARCIO SCHONS**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 049.148.429-12, portador da carteira de identidade RG nº. 7.226.786-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 550, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** e terá sede e domicílio na Parte do Lote Rural 137 - Perímetro 22º, S/Nº, Barracão Industrial, Prolongamento da Avenida Willy, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para as Atividades Industrial, Comercial e Rural, como Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura; Manutenção, Reparação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para Indústria, Comércio, Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura; Serviços de Torno e Soldas; Comércio a varejo de Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Peças e Acessórios inclusive rolamentos para veículos e máquinas agrícolas de quaisquer máquinas de atividade Rural, industrial e Comercial.

CLÁUSULA QUARTA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 23/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

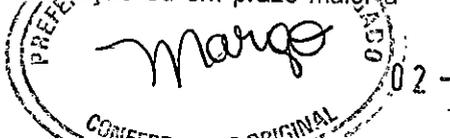
| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|----------------|--------|---------|------------|
| MARCELO SCHONS | 50.00 | 50.000 | 50.000,00 |
| MARCIO SCHONS | 50.00 | 50.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 100.000 | 100.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a

0339



SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 3

critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARCIO SCHONS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, a autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro de Marechal Candido-Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

0340



03 -

SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 23 de Setembro de 2009

Marcelo Schons
MARCELO SCHONS

Marcio Schons
MARCIO SCHONS

Testemunhas:

Assinatura: David Carlos Augusto da Costa
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA
RG nº. 6.570.561-3-SSP/PR

Assinatura: Tatiane V. A. Goelzer
TATIANE VANDRESSA ALBRING GOELZER
RG nº. 9.209.409-0-SSP/PR

Elaborado por: Aline Siqueira da Costa
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 05007710-0



2

A



[Signature]

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

MARCELO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o N° 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG N° 3.823.880-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 1063, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000,

MARCIO SCHONS, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário, inscrito no CPF sob o N° 049.148.429-12, portador da carteira de identidade RG N° 7.226.386-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 550, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000 e,

MARIA DE LURDES SCHONS, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 09/03/1956, casada pelo regime de Comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n.º 829.370.289-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.169.619-6, SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, N° 550, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE N° **41.2.06595542**, com sede na Parte do lote rural, N° 137, Perimetro 22, S/N, Barracão Industrial, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica sob o N° 11.186.884/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo, resolvem assim **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade para Rodovia PR 495, S/N, Parque Industrial 4, Fundos Portão 05, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Maria de Lurdes

Marcio

Luanda

Marcio
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
11/08/2018

h

L

0342



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

M.S.

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa para: Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para as Atividades Industrial, Comercial e Rural, como Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Manutenção, Reparação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para Indústria, Comércio, Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Serviços de Torno e Soldas, Comércio atacadista de Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Peças e Acessórios inclusive rolamentos para veículos e máquinas agrícolas de quaisquer máquinas de atividades Rural, industrial e Comercial, Fabricação de Aparelhos de Climatização, Manutenção e Reparo dos Aparelhos de Climatização, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo de Aparelhos de Ar Condicionado, Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas e Logradouros Urbanos: Com Mão de Obra e com Máquinas, Serviços de Paisagismo, limpeza, Poda e Plantio de árvores e Jardins na Área Urbana e Área Privada, Serviços de Implantação de Sinalização em Estradas e Rodovias, Serviços de Sinalização com Pintura em Vias Urbanas, Ruas e Locais com Estacionamento para Veículos, Serviços de Coleta de Resíduos não Perigosos de Origem Doméstica, Urbana ou Industrial por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Serviços de Coleta de Materiais Recuperáveis e de Resíduos em Pequenas Lixeiras Públicas, Serviços de Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e de Demolições, Locação de Caçambas para Acondicionamento de Lixos Urbano, Industrial, Público, Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Locação de Máquina e Equipamentos, com ou sem Operador, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e internacional.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Luís
Marcio
Luís

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço do sócio MARCELO SCHONS para Avenida Continental, nº 446, Loteamento Santa Inês, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o endereço do sócio MARCIO SCHONS para Rua Planalto, nº 1270, Loteamento Bragadense, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o nome empresarial de para **IRMÃOS SCHONS LTDA.**

março
2
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

0343



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

06 -

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

CLÁUSULA SEXTA: Retira da sociedade a sócia MARIA DE LURDES SCHONS, que possui 90.000 (Noventa Mil) Quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil) reais, na qual vende, cede e transfere para o sócio MARCELO SCHONS, 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil) reais de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo pago e satisfeito, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele. Vende, cede e transfere para o sócio MARCIO SCHONS, 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil) reais de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo pago e satisfeito, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude das novas modificações havidas, o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) reais, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR |
|----------------|---------------|----------------|-------------------|
| MARCELO SCHONS | 50,00 | 50.000 | 50.000,00 |
| MARCIO SCHONS | 50,00 | 50.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 100.000 | 100.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a cargo do sócio **MARCIO SCHONS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à

0344



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

07 -

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedados o seu emprego para fins estranhos ao objeto social tais como, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vista das modificações ora ajustadas os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato Social tornando-o assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Marcelo
Marcio
Schons

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

IRMÃOS SCHONS LTDA

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

MARCELO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o N° 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG N° 3.823.880-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, n° 446, Loteamento Santa Inês, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85.948-000;

MARCIO SCHONS, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário, inscrito no CPF sob o N° 049.148.429-12, portador da

A

Marcio

Marcio
CONFERIR COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

0345



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MS

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37
NIRE: 41.2.06595542**

carteira de identidade RG Nº 7.226.386-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 1270, Loteamento Bragadense, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85.948-000.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de IRMÃOS SCHONS LTDA, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro na com sede na Rodovia PR 495, S/N, Parque Industrial 4, Fundos Portão 05, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos e registro de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para as Atividades Industrial, Comercial e Rural, como Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Manutenção, Reparação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para Indústria, Comércio, Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Serviços de Torno e Soldas, Comércio atacadista de Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Peças e Acessórios inclusive rolamentos para veículos e máquinas agrícolas de quaisquer máquinas de atividades Rural, industrial e Comercial, Fabricação de Aparelhos de Climatização, Manutenção e Reparo dos Aparelhos de Climatização, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo de Aparelhos de Ar Condicionado, Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas e Logradouros Urbanos: Com Mão de Obra e com Máquinas, Serviços de Paisagismo, limpeza, Poda e Plantio de árvores e Jardins na Área Urbana e Área Privada, Serviços de Implantação de Sinalização em Estradas e Rodovias, Serviços de Sinalização com Pintura em Vias Urbanas, Ruas e Locais com Estacionamento para

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Muado
Marcio
Lucas

Q

[Handwritten signature]



0346



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

Veículos, Serviços de Coleta de Resíduos não Perigosos de Origem Doméstica, Urbana ou Industrial por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Serviços de Coleta de Materiais Recuperáveis e de Resíduos em Pequenas Lixeiras Públicas, Serviços de Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e de Demolições, Locação de Caçambas para Acondicionamento de Lixos Urbano, Industrial, Público, Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Locação de Máquina e Equipamentos, com ou sem Operador, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e internacional.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios como se segue:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR |
|----------------|---------------|----------------|-------------------|
| MARCELO SCHONS | 50,00 | 50.000 | 50.000,00 |
| MARCIO SCHONS | 50,00 | 50.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 100.000 | 100.000,00 |

Marcelo
Marcio
Luiz

Parágrafo Único – Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

R

A

marcelo
CARTA DE REGISTRO DE PATO BRASILEIRO
CONFERIR COM O ORIGINAL

6

A

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

0347



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

10 -

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a cargo do sócio **MARCIO SCHONS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedados o seu emprego para fins estranhos ao objeto social tais como, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Parágrafo Primeiro: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Terceiro: É vedado o administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituída, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,



0348



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Designação de administração não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade; ou cessação do estado de liquidação;
- c. Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. Pedido de concordata;
- e. Transformação da sociedade; e
- f. Exclusão de sócio por justa causa.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Mario

Marcio

Lucas



CERTIFIQUE O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480...
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecida o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, este deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancaria aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação a morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Murilo
Morais
Luiz

R

A

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

9

[Handwritten mark]

0350



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542
IRMÃOS SCHONS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

13

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Efetuando o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei n.º 10.406/2002.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Muelo
Mario
Luis

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Casos Omissos: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei n.º 10.406/2002.

J

L

Mario
COMO ORIGINAL

10

[Signature]

0351



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Signature]

14

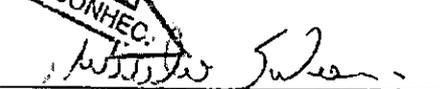
**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37
NIRE: 41.2.06595542**

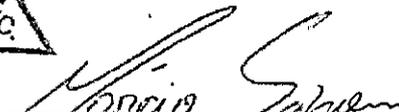
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

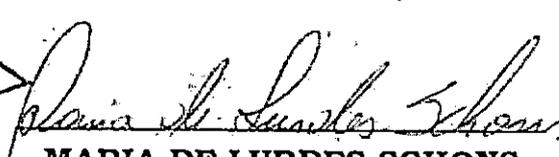
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, PR, 10 de Agosto de 2018.


MARCELO SCHONS


MARCIO SCHONS


MARIA DE LURDES SCHONS





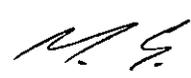
11

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480.
PROTOCOLO: 184779480-DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382842. NIRE: 41206595542.
IRMÃOS SCHONS LTDA

0352



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

 15


Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Paraná Mal. C. Rondon R. A. 137 - 859-440-0
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - De: Alameda Kern Tullio - Taboão - Pato Bragado - Paraná

Selo nº 02NH128U7E 8vply. Controle: UKGZT. doc Au
 Consulte esse selo em nosso site: www.dca.pr.gov.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARCELO SCHONS (1378),
 MARCIO SCHONS (3766) e MARIA DE LURDES SCHONS (3227) - 0005 - Dcu

Pato Bragado, 13 de agosto de 2018 - 16:02:44h
 Alameda Kern Tullio - Taboão



Handwritten signature

Handwritten mark



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

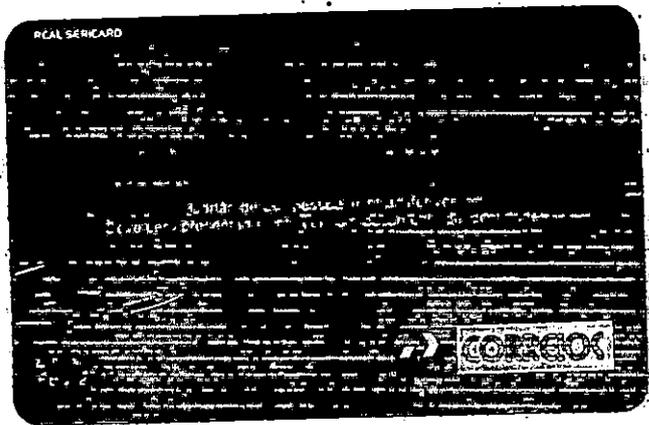
0353



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:15 SOB Nº 20184779480
 PROTOCOLO: 184779480 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803382842. NIRE: 41206595542.
 IRMÃOS SCHONS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição
049.148.429-12

Nome
MARCIO SCHONS

Nascimento
17/06/1984



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Marcio Schons
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.226.386-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2006

NOME **MARCIO SCHONS**

FILIAÇÃO
**EVODIO ANTONIO SCHONS
MARIA DE LURDES SCHONS**

NATURALIDADE **MAL. CAND. RONDON/PR** DATA DE NASCIMENTO **17/06/1984**

DOC ORIGEM **COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO**

CPF **049.148.429-12**

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Luiz Fernando V. Artigas*
DIRETOR - NPR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



0354

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.823.880-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.823.880-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/02/2014

NOME: MARCELO SCHONS

FILIAÇÃO: EYODIO ANTONIO SCHONS
MARIA DE LURDES SCHONS

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL. CAND. RONDON/PR; PATO BRAGADO
C.CAS=983; LIVRO=4B; FOLHA=261

CPF: 975.899.699-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

975899699-15

Marcelo Schons

22.08.1975

Marcelo Schons

999/224.671

22.12.192

PANCO FARMACÊUTICO DO BRASIL

COMUNIDADE ARONHEZ

0910802-2

Marcelo Schons

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

13.12.18

Marcelo

CONFERE COM O ORIGINAL

0355



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.186.884/0001-37
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/09/2009

NOME EMPRESARIAL
IRMAOS SCHONS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD PR 495

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
FUNDOSPORTAO 05

CEP
85.948-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL 4

MUNICÍPIO
PATO BRAGADO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
schemaq@hotmail.com

TELEFONE
(45) 3282-1297

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/10/2018 às 16:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0356

SISTEMA DE REGISTRO DE EMPRESAS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11186884/0001-37
Razão Social: SCHONS IND DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME
Nome Fantasia: SCHEMAQ IND DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Endereço: EST LOTE RURAL SN 137 PERIMETRO 22 / PR AV WILLY BARTH / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111815032599140882

Informação obtida em 26/11/2018, às 10:58:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0357

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized 'P', a signature that looks like 'LJ', and another signature that looks like 'MS'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS SCHONS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:24 do dia 11/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2019.

Código de controle da certidão: **DC77.9033.DA21.A1CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0358



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019209015-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.186.884/0001-37**
Nome: **IRMAOS SCHONS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0959

M.S.

22,



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1763/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: IRMAOS SCHONS LTDA

CPF/CNPJ: 11.186.884/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 24 de Outubro de 2018

Número de Autenticidade: 495732241495732

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the initials 'M.S.' below it.

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05

0360



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS SCHONS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.186.884/0001-37

Certidão nº: 164252991/2018

Expedição: 11/12/2018, às 14:28:13

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRMAOS SCHONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.186.884/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0361

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

IRMAOS SCHIONS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 11.186.884/0001-37, com sede na Rodovia PR 495, s/nº, Parque Industrial 4, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 22 de outubro de 2018 – 13:20 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 06.389.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

0362

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Termo de Abertura

Contém este livro 27 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 27(Vinte e Sete) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e servirá de Livro Diário No. 10 com encerramento do exercício social em 31/12/2017 da empresa abaixo identificada.

| | |
|---------------------|---|
| Estabelecimento | SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME |
| Endereço | Est Lote Rural , 137 / Perímetro 22 |
| Bairro | Prol. Avenida Willy Barth |
| CEP | 85.948-000 |
| Município | Pato Bragado |
| UF | PR |
| CNPJ | 11.186.884/0001-37 |
| Inscrição Estadual | 90496297-00 |
| Inscrição Municipal | 17970010 |
| NIRE | JUCEPAR 41206595542 |
| Data do Registro | 09/02/2015 |



Pato Bragado - PR, 01/01/2017

Maria de Lurdes Schons

SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

MARIA DE LURDES SCHONS

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 829.370.289-34 - RG: 2.169.619-6 / SESP/PR

[Handwritten signature]

GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA

Contador - PR-049294/O-9

CPF: 004.382.919-80



0363

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Termo de Autenticação: 18/030473-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor, em seus termos de abertura e encerramento.
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
02/01/2018
AMÉLIA GRAMS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

| Conta Código | Descrição | Notas Explicativas | Saldo em 2017 | Saldo em 2016 |
|---------------|------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| 1 0 | ATIVO | | 409.714,40 | 465.434,02 |
| 20 0.0 | ATIVO CIRCULANTE | | 409.274,40 | 356.456,26 |
| 34 0.0.0 | DISPONIVEL | | 12.858,77 | 10.038,83 |
| 49 0.0.0.00 | CAIXA GERAL | | 6.099,66 | 3.923,55 |
| 72 0.0.0.00 | BANCOS | | 2.503,15 | 7,46 |
| 167 0.0.0.00 | APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | 6.253,96 | 6.107,82 |
| 265 0.0.0 | CRÉDITOS | | 396.417,63 | 346.417,63 |
| 392 0.0.0.00 | ADIANTAMENTO P/ SÓCIO | | 53.750,00 | 3.760,00 |
| 617 0.0.0.00 | EMPRESTIMO A RECEBER DE TERCEIROS | | 342.667,63 | 342.667,63 |
| 833 0.0 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 440,00 | 50.320,00 |
| 871 0.0.0 | CRÉDITOS | | 440,00 | 50.320,00 |
| 886 0.0.0.00 | TITULOS DE CAPITALIZACAO | | 440,00 | 320,00 |
| 8002 0.0.0.00 | EMPRÉSTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS | | 0,00 | 50.000,00 |
| 1234 0.0 | COMPENSAÇÃO ATIVA | | 0,00 | 58.657,76 |
| 1249 0.0.0 | COMPENSAÇÃO ATIVA | | 0,00 | 58.657,76 |
| 7889 0.0.0.00 | REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO | | 0,00 | 58.657,76 |



9

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0365

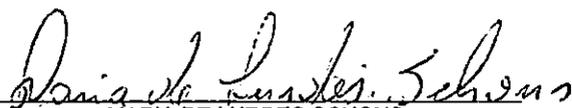
[Handwritten signature]

| Conta Código | Descrição | Notas Explicativas | Saldo em 2017 | Saldo em 2016 |
|---------------|--------------------------------|--------------------|---------------|---------------|
| 2 0 | PASSIVO | | -409.714,40 | -465.434,02 |
| 1304 0.0 | PASSIVO CIRCULANTE | | -303.000,00 | -303.000,00 |
| 8000 0.0.0 | ADIANTAMENTO A CLIENTES | | -303.000,00 | -303.000,00 |
| 2100 0.0 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | -106.714,40 | -103.776,26 |
| 2114 0.0.0 | CAPITAL SOCIAL | | -100.000,00 | -100.000,00 |
| 2129 0.0.0.00 | CAPITAL SUBSCRITO | | -100.000,00 | -100.000,00 |
| 2190 0.0.0 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | -6.714,40 | -3.776,26 |
| 2203 0.0.0.00 | LUCROS ACUMULADOS | | -498.548,00 | -495.609,86 |
| 2260 0.0.0.00 | (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS | | 491.833,60 | 491.833,60 |
| 2330 0.0 | COMPENSAÇÃO PASSIVA | | 0,00 | -58.657,76 |
| 2345 0.0.0 | COMPENSAÇÃO PASSIVA | | 0,00 | -58.657,76 |
| 7900 0.0.0.00 | REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO | | 0,00 | -58.657,76 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial - Mês 12/2017 encerrado em 31/12/2017, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a Importância de R\$ 409.714,40 (Quatrocentos e Nove Mil Setecentos e Quatorze Reals e Quarenta Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

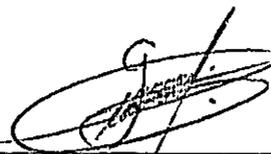
Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.

Pato Bragado - PR, 31/12/2017



MARIA DE LURDES SCHONS
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 829.370.289-34 RG: 2.169.619-6 SESP/PR



GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - CRC: PR-049294/O-9
CPF: 004.382.919-80



0365

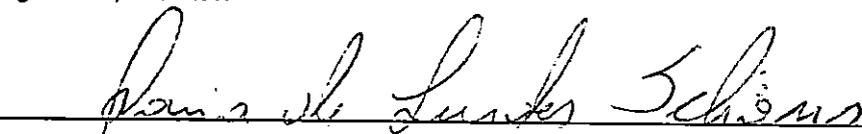
Termo de Encerramento

Contém este livro 9 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 9(Nove) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Razão No. 10 do período de 01/01/2017 a 31/12/2017 da empresa abaixo identificada.

| | |
|---------------------|---|
| Estabelecimento | SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME |
| Endereço | Est Lote Rural , 137 / Perímetro 22 |
| Bairro | Prol. Avenida Willy Barth |
| CEP | 85.948-000 |
| Município | Pato Bragado |
| UF | PR |
| CNPJ | 11.186.884/0001-37 |
| Inscrição Estadual | 90496297-00 |
| Inscrição Municipal | 17970010 |
| NIRE | JUCEPAR 41206595542 |
| Data do Registro | 09/02/2015 |



Pato Bragado - PR, 31/12/2017

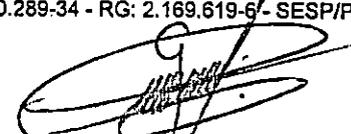


SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

MARIA DE LURDES SCHONS

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 829.370.289-34 - RG: 2.169.619-6 - SESP/PR



GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA

Contador - PR-049294/O-9

CPF: 004.382.919-80

0366



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 146/2018.

Prezados Senhores:

IRMÃOS SCHONS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.186.884/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCIO SCHONS, portador do documento de identidade RG n.º 7.226.386-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 049.148.429-12, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseite) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 14 de dezembro de 2018.

IRMÃOS SCHONS LTDA - ME
CNPJ: 11.186.884/0001-37
MARCIO SCHONS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 049.148.429-12
RG 7.226.386-3

11.186.884/0001-37

IRMAOS SCHONS LTDA

Rod. PR 495, S/N, Fundos Portao 05,
85.948-000, Parque Industrial 4,
Pato Bragado - PR

0367

IRMÃOS SCHONS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37
ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO – PR,
CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716

911888880007-01

IRMAOZ SOHNNE LI DA

700 Garscho - PR
60140000 Pr. a. Inzahlung #
KOL PR 112 2017 Pr. 10000 12



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 146/2018.

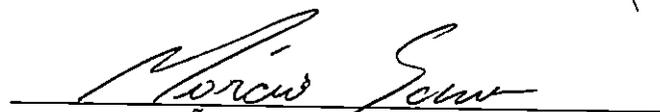
Prezados Senhores:

IRMÃOS SCHONS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.186.884/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o MARCIO SCHONS, portador do documento de identidade RG n.º 7.226.386-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 049.148.429-12. DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 14 de dezembro de 2018.

0368



IRMÃOS SCHONS LTDA - ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37

MARCIO SCHONS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 049.148.429-12

RG 7.226.386-3

11.186.884/0001-37

IRMAOS SCHONS LTDA

Rod. PR 495, S/N, Fundos Portao 05,
85.948-000, Parque Industrial 4,
Pato Bragado - PR

IRMÃOS SCHONS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37

ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO – PR,
CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 146/2018.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **IRMÃOS SCHONS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.186.884/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO SCHONS** portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.226.386-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 049.148.429-12. **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

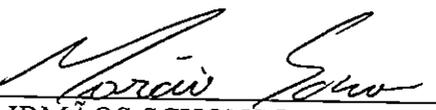
Pato Bragado – PR, 14 de dezembro de 2018.

0365

11.186.884/0001-37

IRMAOS SCHONS LTDA

Rod. PR 495, S/N, Fundos Portao 05,
85.948-000, Parque Industrial 4,
Pato Bragado - PR


IRMÃOS SCHONS LTDA - ME
CNPJ: 11.186.884/0001-37
MARCIO SCHONS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 049.148.429-12
RG 7.226.386-3

IRMÃOS SCHONS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37
ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO – PR,
CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716



DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **IRMÃOS SCHONS LTDA - ME**, participante da Licitação Modalidade Presencial de nº 146/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Pato Bragado – PR, 14 de dezembro de 2018.

6376


IRMÃOS SCHONS LTDA - ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37

MARCIO SCHONS

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CPF 049.148.429-12

RG 7.226.386-3

11.186.884/0001-37

IRMÃOS SCHONS LTDA

Rod. PR 495, S/N, Fundos Portao 05,
85.948-000, Parque Industrial 4,
Pato Bragado - PR

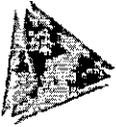
IRMÃOS SCHONS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37

ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO – PR,
CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716

41.168.864001-37

IRMãos Schons Ltda

Rua J. de Aguiar, 211, Fins Ind. 02,
02.043-000 Parque Industrial 4,
Pato Branco - PR



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento CNPJ | Número documento 11186884000137 |
| Nome IRMÃOS SCHONS LTDA ME | |
| Período publicação : de | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de | até |



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11186884000137!

f

Q

[Signature]

[Signature]

M.S.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: IRMAOS SCHONS LTDA

CPF/CNPJ: 11.186.884/0001-37

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

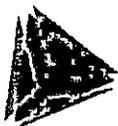
Certidão emitida às 14:21:38 do dia 11/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: QLAJ111218142138

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0372



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|------------------------------|
| Fornecedor: | |
| Tipo documento CPF | Número documento 04914842912 |
| Nome MARCIO SCHONS | |
| Período publicação : de | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de | até |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 04914842912!

D

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0373

MS



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|---|---|
| Fornecedor | |
| Tipo documento <input type="text" value="CPF"/> | Número documento <input type="text" value="97589969915"/> |
| Nome <input type="text" value="MARCELO SCHONS"/> | |
| Período publicação : de <input type="text"/> | até <input type="text"/> |
| Data de Início Impedimento: de <input type="text"/> | até <input type="text"/> |
| Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/> | até <input type="text"/> |



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 97589969915!

0371

37



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **160517/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: MARCIO SCHONS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133837/D

Registro Nacional : 1712400240

Registrado(a) desde : 02/09/2013

Filiação : EVODIO ANTONIO SCHONS
MARIA DE LURDES SCHONS

Data de Nascimento : 17/06/1984

Carteira de Identidade : 7.226.386-3

Naturalidade : PATO BRAGADO/PR

CPF : 04914842912

Título: TECNÓLOGO EM ELETROMECAÂNICA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - MEDIANEIRA

Data da Colação de Grau : 10/06/2006

Diplomação : 10/06/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação Informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso

0375

temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. "FINALIDADE: A finalidade do Curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, é atender a demanda por profissionais especializados do setor de manutenção industrial da região oeste do Paraná, do Brasil e do Mercosul. OBJETIVOS GERAL Ofertar o curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, para a comunidade, visando atender às novas necessidades das empresas na área de manutenção, fornecendo um profissional capacitado para atuar no mercado de trabalho. Possibilitando ainda uma opção intermediária, ao fim de três semestres com estágio, a certificação no Curso de Formação Específica em Eletromecânica, com uma formação generalista nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica. ESPECÍFICOS - Fornecer ao aluno uma formação técnica nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica, possibilitando ação isolada ou simultânea nestas três grandes áreas do conhecimento. - Dar uma formação que permita ao Tecnólogo uma atuação dinâmica, criativa e responsável dentro da empresa onde atuará e na sociedade como um todo. - Formar profissionais para área de manutenção industrial com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área. - Fornecer conhecimentos atualizados e aplicáveis ao mercado de trabalho. - Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar uma inserção rápida o mercado de trabalho. - Fornecer condições ao aluno de planejar, gerenciar e treinar equipes de manutenção nos vários setores da empresa. - Permitir ao aluno o planejamento, implementação e supervisão de sistemas de manutenção industrial. - Preparar o aluno para abordar a gestão tecnológica como conhecimento necessário no gerenciamento de pessoas e empreendimentos. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O perfil do Tecnólogo em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, compreende uma formação técnico-científica e profissional que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução dos problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade. A seguir apresentam-se as características de perfil do egresso dos Cursos de Formação Específica e de Tecnologia. Do Curso de Formação Específica em Eletromecânica 1. Conhecer e correlacionar as formas de gestão administrativa. 2. Conhecer e distinguir as características e propriedades dos materiais. 3. Interpretar projetos, plantas, layout, diagramas, esquemas e gráficos pertinentes. 4. Conhecer e avaliar os métodos de utilização de instrumentos de medição e as interpretações de suas leituras. 5. Interpretar legislação e normas de saúde e segurança no trabalho, de qualidade e ambientais. 6. Aplicar técnicas de desenho e representação gráfica, com seus fundamentos matemáticos e geométricos em prancheta e em software dedicado. 7. Selecionar e aplicar motores elétricos nas instalações industriais. 8. Conhecer e distinguir materiais, elementos de regulagem, medição e aferição e demais componentes de transporte de energia elétrica. 9. Executar projetos de acionamentos industriais. 10. Conhecer e executar processos de usinagem, soldagem e ajustagem. 11. Executar projetos de instalações elétricas residenciais. Do Curso de Tecnologia em Eletromecânica Além das habilidades contempladas no curso de formação específica, o Tecnólogo apresentará na sua formação profissional as seguintes características: 1. Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação e na manutenção, aplicando técnicas e métodos de gestão organizacional. 2. Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial. 3. Elaborar planilhas de custos de manutenção de máquinas e equipamentos. 4. Aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial. 5. Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas. 6. Propor a utilização de novas tecnologias nos sistemas de manutenção industrial. 7. Identificar os elementos de conservação, transformação, transporte e distribuição de energia aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo. 8. Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo racionalização do uso de fontes alternativas de energia. 9. Analisar estatisticamente a incidência de problemas em circuitos, equipamentos e sistemas. 10. Utilizar a gestão tecnológica no gerenciamento de processos, treinamento de pessoal, gestão da qualidade e empreendedorismo. 11. Acompanhar o funcionamento dos sistemas de manutenção industrial, assegurando contínua adequação às mudanças ambientais. 12. Desenvolver e analisar circuitos pneumáticos, hidráulicos, eletropneumáticos e eletro-hidráulicos básicos, envolvendo lógicas pneumáticas e hidráulicas e programação de controladores lógicos, para aplicações industriais. 13. Implementação e manutenção de circuitos e sistemas eletrônicos de acordo com as especificações técnicas e

0376

industrial. 5. Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas. 6. Propor a utilização de novas tecnologias nos sistemas de manutenção industrial. 7. Identificar os elementos de conservação, transformação, transporte e distribuição de energia aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo. 8. Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo racionalização do uso de fontes alternativas de energia. 9. Analisar estatisticamente a incidência de problemas em circuitos, equipamentos e sistemas. 10. Utilizar a gestão tecnológica no gerenciamento de processos, treinamento de pessoal, gestão da qualidade e empreendedorismo. 11. Acompanhar o funcionamento dos sistemas de manutenção industrial, assegurando contínua adequação às mudanças ambientais. 12. Desenvolver e analisar circuitos pneumáticos, hidráulicos, eletro-pneumáticos e eletro-hidráulicos básicos, envolvendo lógicas pneumáticas e hidráulicas e programação de controladores lógicos, para aplicações industriais. 13. Implementação e manutenção de circuitos e sistemas eletrônicos de acordo com as especificações técnicas e limitações de componentes e equipamentos. 14. Aplicar técnicas de gestão de sistemas industriais, permitido o planejamento e controle da manutenção, administração de materiais e gestão da qualidade. 15. Elaborar cálculos de climatização de ambientes comerciais e industriais. De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores. de 26/09/1986 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 440490/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/11/2018 10:13:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0377



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 160513/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

CNPJ: 77600054000112

Num. Registro: 55558

Registrada desde : 03/09/2013

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RODOVIA PR 495, S/N PARQUE INDUSTRIAL IV

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Fabricação de máquinas, Implementos, Peças, Acessórios e Equipamentos para agricultura, para corte de gramíneas e aveia, manutenção de equipamentos avícolas e outros para uso em indústria e comércio (exceto motores), exploração do ramo de consertos de equipamentos agrícolas, veículos e serviços de torno e solda, (exceto motores), comércio a varejo de máquinas, Implementos, peças e acessórios para veículos e máquinas, ferramentas, rolamentos para uso, Importação de Matérias-Primas, Exportação de Produtos Industrializados (Maquinas, Implementos, Peças e Acessórios) e Transporte Rodoviária de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e internacional.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCIO SCHONS

Carteira: PR-133837/D

Data de Expedição: 02/09/2013

Desde: 03/09/2013 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: TECNÓLOGO EM ELETROMECAÂNICA Situação: Regular

De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e

manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. "FINALIDADE: A finalidade do Curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, é atender a demanda por profissionais especializados do setor de manutenção industrial da região oeste do Paraná, do Brasil e do Mercosul. OBJETIVOS GERAL Ofertar o curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, para a comunidade, visando atender às novas necessidades das empresas na área de manutenção, fornecendo um profissional capacitado para atuar no mercado de trabalho. Possibilitando ainda uma opção intermediária, ao fim de três semestres com estágio, a certificação no Curso de Formação Específica em Eletromecânica, com uma formação generalista nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica. ESPECÍFICOS - Fornecer ao aluno uma formação técnica nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica, possibilitando ação isolada ou simultânea nestas três grandes áreas do conhecimento. - Dar uma formação que permita ao Tecnólogo uma atuação dinâmica, criativa e responsável dentro da empresa onde atuará e na sociedade como um todo. - Formar profissionais para área de manutenção industrial com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área. - Fornecer conhecimentos atualizados e aplicáveis ao mercado de trabalho. - Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar uma inserção rápida no mercado de trabalho. - Fornecer condições ao aluno de planejar, gerenciar e treinar equipes de manutenção nos vários setores da empresa. - Permitir ao aluno o planejamento, implementação e supervisão de sistemas de manutenção industrial. - Preparar o aluno para abordar a gestão tecnológica como conhecimento necessário no gerenciamento de pessoas e empreendimentos. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O perfil do Tecnólogo em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, compreende uma formação técnico-científica e profissional que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução dos problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade. A seguir apresentam-se as características de perfil do egresso dos Cursos de Formação Específica e de Tecnologia. Do Curso de Formação Específica em Eletromecânica 1. Conhecer e correlacionar as formas de gestão administrativa. 2. Conhecer e distinguir as características e propriedades dos materiais. 3. Interpretar projetos, plantas, layout, diagramas, esquemas e gráficos pertinentes. 4. Conhecer e avaliar os métodos de utilização de instrumentos de medição e as interpretações de suas leituras. 5. Interpretar legislação e normas de saúde e segurança no trabalho, de qualidade e ambientais. 6. Aplicar técnicas de desenho e representação gráfica, com seus fundamentos matemáticos e geométricos em prancheta e em software dedicado. 7. Selecionar e aplicar motores elétricos nas instalações industriais. 8. Conhecer e distinguir materiais, elementos de regulação, medição e aferição e demais componentes de transporte de energia elétrica. 9. Executar projetos de acionamentos industriais. 10. Conhecer e executar processos de usinagem, soldagem e ajustagem. 11. Executar projetos de instalações elétricas residenciais. Do Curso de Tecnologia em Eletromecânica Além das habilidades contempladas no curso de formação específica, o Tecnólogo apresentará na sua formação profissional as seguintes características: 1. Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação e na manutenção, aplicando técnicas e métodos de gestão organizacional. 2. Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial. 3. Elaborar planilhas de custos de manutenção de máquinas e equipamentos. 4. Aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta

0379



**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei
Complementar 123/2006)**

A empresa **IRMÃOS SCHONS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.186.884/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO SCHONS**, portador da Carteira de Identidade nº. 7.226.386-3; e do CPF nº. 049.148.429-12. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 14 de dezembro de 2018.

0381

IRMÃOS SCHONS LTDA - ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37

MARCIO SCHONS

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CPF 049.148.429-12

RG 7.226.386-3

11.186.884/0001-37

IRMAOS SCHONS LTDA

Rod. PR 495, S/N, Fundos Portao 05,
85.948-000, Parque Industrial 4,

Pato Bragado - PR ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO – PR,

IRMÃOS SCHONS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37
CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

| | | | |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial IRMÃOS SCHONS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0659554-2 | 11.186.884/0001-37 | 28/09/2009 | 23/09/2009 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PR 495, S/N-FUNDOS PORTÃO 05, PARQUE INDUSTRIAL 4, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social
 Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para as Atividades Industrial, Comercial e Rural, como Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Manutenção, Reparação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para Indústria, Comércio, Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Serviços de Torno e Soldas, Comércio atacadista de Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Peças e Acessórios inclusive rolamentos para veículos e máquinas agrícolas de quaisquer máquinas de atividades Rural, Industrial e Comercial, Fabricação de Aparelhos de Climatização, Manutenção e Reparo dos Aparelhos de Climatização, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo de Aparelhos de Ar Condicionado, Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas e Logradouros Com Mão-de-Obra e com Máquinas, Serviços de Paisagismo, limpeza, Podã e Plantio de árvores e Jardins na Área Urbana e Área Privada, Serviços de Implantação de Sinalização em Estradas e Rodovias, Serviços de Sinalização com Pintura em Vias Urbanas, Ruas e Locais com Estacionamento para Veículos; Serviços de Coleta de Resíduos não Perigosos de Origem Doméstica, Urbana ou Industrial por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Serviços de Coleta de Materiais Recuperáveis e de Resíduos em Pequenas Lixeiras Públicas, Serviços de Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e de Demolições, Locação de Caçambas para Acondicionamento de Lixos Urbano, Industrial, Público, Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Locação de Máquina e Equipamentos, com ou sem Operador, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional!

| | | |
|--|---|------------------|
| Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| Socios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Término do Mandato | |
|--|--|------------|
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio - Administrador | |
| MARCELO SCHONS 975.899.699-15 | 50.000,00 SOCIO | XXXXXXXXXX |
| MARCIO SCHONS 049.148.429-12 | 50.000,00 SOCIO | XXXXXXXXXX |

| | |
|---|--------------------------------|
| Último Arquivamento | Situação |
| Data: 16/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO | REGISTRO ATIVO |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de outubro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Marcos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL

0382



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 146/2018.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **IRMÃOS SCHONS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.186.884/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO SCHONS** portador do documento de identidade RG n.º 7.226.386-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 049.148.429-12, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

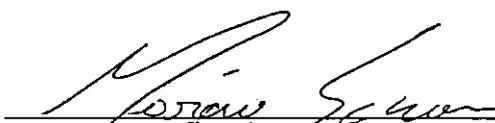
Pato Bragado – PR, 14 de dezembro de 2018.

0383

11.186.884/0001-37

IRMÃOS SCHONS LTDA

Rod. PR 495, S/N, Fundos Portao 05,
85.948-000, Parque Industrial 4,
Pato Bragado - PR


IRMÃOS SCHONS LTDA - ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37

MARCIO SCHONS

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CPF 049.148.429-12

RG 7.226.386-3

IRMÃOS SCHONS LTDA

CNPJ: 11.186.884/0001-37

ROD PR 495, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4, FUNDOS, PORTÃO 05, PATO BRAGADO – PR,

CEP: 85.948-000 FONE: 45 3282-1716

VE 11501 33.30.1.

AC. 131011 20.10.21

2011-2012 ANNUAL REPORT
2011-2012 ANNUAL REPORT
2011-2012 ANNUAL REPORT



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 245/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018
PROCESSO NO LC Nº 236/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 146/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

Aos catorze dias do mês de dezembro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal, senhora Marlene V. P. Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 146/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital às abaixo relacionadas protocolaram os envelopes sendo as seguintes proponentes:

| LICITANTES | CNPJ |
|--|--------------------|
| IRMÃOS SCHONS LTDA – ME | 11.186.884/0001-37 |
| J & F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA | 23.811.333/0001-04 |
| CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | 79.210.035/0001-05 |
| METALURGICA FREITAS LTDA – EPP | 05.852.250/0001-73 |
| NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS – EPP | 80.577.794/0001-90 |

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

| LICITANTES | CRENCIADOS |
|--|---|
| IRMÃOS SCHONS LTDA – ME | MARCIO SCHONS |
| J & F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA | MAURICIO ZIMMERMANN |
| CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | ALAN FILLIPI CHIELLA – Ñ APTO P/ LANCES |
| METALURGICA FREITAS LTDA – EPP | ELTON ROQUE PONTIN |
| NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS – EPP | DANIEL GOTTARDO – Ñ APTO P/ LANCES |

Os documentos de credenciamento foram entregues e verificados pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, verificou-se que a licitante NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS – EPP não apresentou termo de Credenciamento junto a Procuração, portanto fica sua proposta valida, mas o credenciado não esta habilitado a dar lances, já a licitante CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA não apresentou o Termo de Credenciamento e também não apresentou a prova de estar impedido de licitar do CPF do credenciado, portanto fica sua proposta valida mas o credenciado não esta habilitado

0384



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a dar lances, as demais licitantes apresentaram os documentos de acordo com o solicitado no Edital Convocatório. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, momento em que a pregoeira leu em voz alta o valor por item cotado pelas licitantes conforme relacionado no anexo a esta ata. As propostas de preços foram repassadas aos membros da equipe de apoio para análise e verificação. Após a conferência verificou-se que a licitante **J & F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA** não apresentou catálogo junto a proposta de preços para o item n.º 01, portanto a mesma fica desclassificada para este item, já a licitante **CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** apresentou descrições para o item n.º 01 que não atendem o solicitado no edital, portanto a mesma fica desclassificada para este item. As demais propostas estavam de acordo com o solicitado no edital, na sequência a pregoeira motivou os credenciados das empresas à negociação, visando melhorar os valores ofertados ocasião em que as licitantes ofertaram novos valores para a entrega dos equipamentos, conforme constante no anexo a esta ata. A Pregoeira procedeu-se a abertura do envelope n.º 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas cujos documentos foram analisados e rubricados pelos membros da equipe de apoio e por estarem com a documentação de acordo com a solicitada no Edital as licitantes foram declaradas habilitadas. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados em conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para as empresas abaixo relacionadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09h:00min horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão.

0385



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018.

PROCESSO NO LC Nº 236/2018.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

ITEM 01 TETO MÁXIMO R\$ 37.000,00

| LICITANTE | PROPOSTA INICIAL | 1º LANCE | 2º LANCE | 3º LANCE | 4º LANCE | 5º LANCE |
|----------------|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| IRMÃOS SCHONS | N/C | | | | | |
| J & F COMÉRCIO | 37.000,00 | DECLAS. | | | | |
| CEIFAGRIL | 37.000,00 | Ñ APTO | DECLAS. | | | |
| MET. FREITAS | N/C | | | | | |
| NELI TEREZINHA | 37.000,00 | Ñ APTO | | | | |

ITEM 02 TETO MÁXIMO R\$ 6.600,00

| LICITANTE | PROPOSTA INICIAL | 1º LANCE | 2º LANCE | 3º LANCE | 4º LANCE | 5º LANCE |
|----------------|------------------|---------------|----------|----------|----------|----------|
| IRMÃOS SCHONS | 6.550,00 | 6.480,00 - LC | DECLINA | | | |
| J & F COMÉRCIO | 6.600,00 | 6.490,00 | 6.460,00 | 6.440,00 | DECLINA | |
| CEIFAGRIL | 6.500,00 | Ñ APTO | | | | |
| MET. FREITAS | 6.500,00 | 6.470,00 | 6.450,00 | 6.430,00 | DECLINA | |
| NELI TEREZINHA | 6.600,00 | Ñ APTO | | | | |

0386



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018
PROCESSO NO LC Nº 236/2018**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**ITEM 01//EMPRESA VENCEDORA: NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS – EPP.
VALOR FINAL P/ ITEM R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**

**ITEM 02//EMPRESA VENCEDORA: IRMÃOS SCHONS LTDA – ME.
VALOR FINAL P/ ITEM R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).**

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 14 de dezembro de 2018.

MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
Pregoeira

0387



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 146/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 146/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de mecanização agrícola, sendo 06 forrageiras e 05 perfuradores de solo, conforme termo de referência, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4558), no dia 23/10/2018, fls. 34, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1530 de 22/10/2018, no TCE de 22/10/2018 e na imprensa oficial Nacional de 26/10/2018, n.º 207, seção 3, ficando definida a data de 13 de novembro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Houve impugnação aos termos do edital, que após resposta foi Republicado no (Jornal O Presente n.º 4568), do dia 27/11/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1553 de 26/11/2018 e no TCE de 26/11/2018, ficando definida a data de 14 de dezembro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve demais impugnações aos termos do edital.

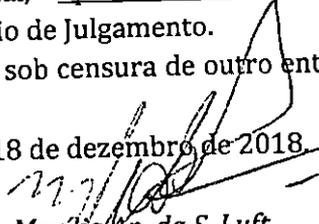
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a Ata n.º 245/2018 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que cinco empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando três delas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Duas empresas não cumpriram com os requisitos do edital e foram desclassificadas, as demais, aparentemente cumpriram. Pelo conteúdo dos demais documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de dezembro de 2018.


Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

0388



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018

PROCESSO NO LC Nº 236/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU nº 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

ITEM 01//EMPRESA VENCEDORA: NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS – EPP.

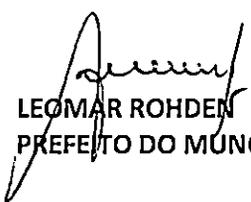
VALOR FINAL P/ ITEM R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

ITEM 02//EMPRESA VENCEDORA: IRMÃOS SCHONS LTDA – ME.

VALOR FINAL P/ ITEM R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 18 de dezembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1578
de 18/12/18 FL. 03
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofresente Nº 4575
de 25/12/18 FL. _____
Margo
Visto

0339